Processo Licitatório nº 34/2025

Modalidade:

Pregão Eletrônico

n° 25/2025

Objeto: Aquisição de geradores de energia elétrica para as salas de vacinação dos municípios.

LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 34/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2025
Objeto: Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados.

Autuação

Em 11 de setembro de 2025, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BDFA-E403-82E4-729E e informe o código BDFA-E403-82E4-729E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BDFA-E403-82E4-729E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 11/09/2025 15:51:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BDFA-E403-82E4-729E

PORTARIA Nº 004/2025

Designa empregados públicos para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I Gabriel Gustavo Ferraz;
II- Rakelly Evangelista Georgino.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal eletrônico que o CISAMAPI utiliza.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Consórcio, na qualidade de membros titulares:

I. Micharquelem Gomes Costa – Membro
II. Bruno Gomides Crivelaro – Membro
III. Anderson Luiz Gonzaga– Membro

Art. 4º Designar a empregada pública Cristiane Aparecida Coridola de Souza, para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I. Micharquelem Gomes Costa – Membro
II. Bruno Gomides Crivelaro – Membro
III. Anderson Luiz Gonzaga– Membro

Art. 6º Designar a empregada pública Cristiane Aparecida Coridola de Souza, para membro suplente da Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2025.

Eder Elói Alves Pena
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 061/2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso L do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a saída da Micharquelem Gomes Costa, membro da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria 044/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Hyllary Kassiara Matias Vieira**, na função de membro, para compor a Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação deste Consórcio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 044-2024..

Ponte Nova, 12 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

EDER ELOI ALVES PENA:10544738624

Assinado de forma digital por EDER ELOI ALVES PENA:10544738624
Dados: 2025.06.13 15:41:26 -03'00'

Eder Elói Alves Pena
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Administrativo	
Responsável pela Demanda: Maria Regina de Carvalho Martins	Cargo: Secretaria Executiva
E-mail institucional: s.executiva@cisamapi.mg.gov.br	Telefone institucional: (31) 3819-8810

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de geradores de energia elétrica para garantir a continuidade da refrigeração e o funcionamento ininterrupto das câmaras de vacinas dos municípios, visando a preservação da qualidade e eficácia dos imunobiológicos armazenados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

( ) Serviço não continuado;

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Material de consumo;

(X) Material permanente / equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

Durante reunião do Conselho de Secretários realizada em 30 de junho de 2025, foi definido a aquisição de geradores de energia para as salas de vacinação dos municípios, com o recurso remanescente da Resolução SES/MG nº 8914/2023. A decisão fundamenta-se na importância de garantir maior segurança na conservação das vacinas, condições adequadas de armazenamento em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica.

3. QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	CATMAT
1	Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL.	Unidade	21	460073*

Assinado por 1 pessoa: MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E94C-D2C1-FDF8-5759 e informe o código E94C-D2C1-FDF8-5759

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Membros/ Cargos:

- Setor requisitante: Maria Regina de Carvalho Martins
- Gestor de Contrato: Aline Gomes Santana
- Fiscal de Contrato: Denis Martins Ribeiro Engenheiro eletricista CREA 298.756

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Ponte Nova, 04 de agosto de 2025.

Maria Regina de Carvalho Martins
Secretaria Executiva

Assinado por 1 pessoa: MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E94C-D2C1-FDF8-5759 e informe o código E94C-D2C1-FDF8-5759

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E94C-D2C1-FDF8-5759

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 06/08/2025 17:42:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E94C-D2C1-FDF8-5759

CISAMAPI
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAIACA

Responsável pela Demanda: RENATA DE FATIMA MOLINARI	**Cargo:** FARMACEUTICA
E-mail Institucional: rfatimamolinari@gmail.com	**Telefone Institucional:** ()

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAIACA

- ○ Serviço não continuado
- ○ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ○ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ○ Material de consumo
- ◉ Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

A aquisição de geradores de energia pela Secretaria Municipal de Saúde de Acaiaca é essencial para garantir a continuidade dos serviços assistenciais e a segurança dos pacientes diante de interrupções no fornecimento elétrico. Unidades Básicas de Saúde, farmácias municipais, laboratórios, salas de vacina e ambulatórios dependem de energia constante para manter equipamentos vitais em funcionamento, como refrigeradores da cadeia de frio (imunobiológicos), autoclaves, concentradores de oxigênio, monitores e sistemas de TI/regulação.
Qualquer oscilação ou apagão pode resultar em perdas de vacinas e insumos, interrupção de atendimentos e aumento de riscos clínicos.
Em situações de emergência, como tempestades, desastres naturais ou sobrecargas na rede, os geradores asseguram resposta rápida e ininterrupta, mantendo iluminação, refrigeradores da cadeia de frio (imunobiológicos), autoclaves, concentradores de oxigênio, monitores e sistemas de TI/regulação em funcionamento. Isso reduz transferências desnecessárias, evita atrasos críticos no atendimento e fortalece a resiliência do sistema de saúde local. Sob a ótica legal e sanitária, a disponibilidade de fonte alternativa de energia contribui para o cumprimento de normas de qualidade e segurança assistencial, além de mitigar responsabilidades por perdas de patrimônios públicos (medicamentos e vacinas) e

Item	Descrição	Unidade de Distribuição	Quantidade
1	460073 - GERADOR ENERGIA, POTÊNCIA MÁXIMA:8 KVA, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, ROTAÇÃO:3.600 RPM, TIPO MOTOR:DIESEL, NÚMERO DE FASES:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 4 TEMPOS, TIPO DE PARTIDA:ELÉTRICO	UNIDADE	2,00

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

FARMACÊUTICA RENATA DE FATIMA MOLINARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposiç
para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as

Assinado por 1 pessoa: RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acaiaca.1doc.com.br/verificacao/F504-1F36-7637-C65C e informe o código F504-1F36-7637-C65C

informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

ACAIACA (MG), 13 de Agosto de 2025.

_____

RENATA DE FATIMA MOLINARI

FARMACEUTICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAIACA

Autorizo a abertura deste processo.

_____

RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ACAIACA(MG)

Assinado por 1 pessoa: RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acaiaca.1doc.com.br/verificacao/F504-1F36-7637-C65C e informe o código F504-1F36-7637-C65C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F504-1F36-7637-C65C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS (CPF 043.XXX.XXX-82) em 13/08/2025 15:03:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://acaiaca.1doc.com.br/verificacao/F504-1F36-7637-C65C

PLANEJAMENTO

OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Aquisição de GERADOR DE ENERGIA ELETRICA

JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de geradores de energia pela Secretaria Municipal de Saúde de Acaiaca é essencial para garantir a continuidade dos serviços assistenciais e a segurança dos pacientes diante de interrupções no fornecimento elétrico.

Unidades Básicas de Saúde, farmácias municipais, laboratórios, salas de vacina e ambulatórios dependem de energia constante para manter equipamentos vitais em funcionamento, como refrigeradores da cadeia de frio (imunobiológicos), autoclaves, concentradores de oxigênio, monitores e sistemas de TI/regulação.

Qualquer oscilação ou apagão pode resultar em perdas de vacinas e insumos, interrupção de atendimentos e aumento de riscos clínicos.

Em situações de emergência, como tempestades, desastres naturais ou sobrecargas na rede, os geradores asseguram resposta rápida e ininterrupta, mantendo iluminação, refrigeradores da cadeia de frio (imunobiológicos), autoclaves, concentradores de oxigênio, monitores e sistemas de TI/regulação em funcionamento. Isso reduz transferências desnecessárias, evita atrasos críticos no atendimento e fortalece a resiliência do sistema de saúde local. Sob a ótica legal e sanitária, a disponibilidade de fonte alternativa de energia contribui para o cumprimento de normas de qualidade e segurança assistencial, além de mitigar responsabilidades por perdas de patrimônios públicos (medicamentos e vacinas). Economicamente, o investimento previne prejuízos recorrentes, otimiza o uso de recursos públicos e diminui custos indiretos com retrabalho e descarte de insumos.

Além dos argumentos já apresentados, destacam-se motivos adicionais que reforçam a necessidade deste investimento:

Assinado por 2 pessoas: RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS e RENATA DE FATIMA MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acaiaca.1doc.com.br/verificacao/C051-D1E6-7B9F-37FE e informe o código C051-D1E6-7B9F-37FE

- Proteção de Equipamentos Sensíveis: Diversos equipamentos médicos e laboratoriais dependem de fornecimento estável de energia para operar corretamente. Quedas de energia podem danificar aparelhos caros, gerar custos com manutenção e prejudicar diagnósticos, impactando diretamente a qualidade do atendimento.
- Manutenção da Cadeia de Frio: É essencial para a preservação de vacinas, medicamentos e insumos termo-sensíveis, evitando perdas financeiras e garantindo a saúde da população, principalmente em períodos de campanhas de vacinação ou no controle de surtos epidêmicos.
- Atendimento Ininterrupto em Situações de Urgência e Emergência: Em situações como tempestades, acidentes ou desastres naturais, a presença do gerador assegura o funcionamento ininterrupto das unidades, permitindo resposta rápida, evitando transferências desnecessárias e garantindo a assistência 24h.
- Cumprimento de Normas Regulatórias: Garantir fonte de energia secundária está prevista em normas técnicas e sanitárias, demonstrando o compromisso da administração com a segurança, responsabilidade legal e qualidade dos serviços públicos.
- Eficiência administrativa e econômica: A redução de perdas por descarte de insumos, a prevenção de retrabalhos e a diminuição de interrupções minimizam desperdício de recursos públicos e otimizam a alocação de verbas para outras áreas essenciais.
- Impacto Social e Satisfação do Usuário: O funcionamento contínuo dos serviços transmite confiança à população, aprimora a imagem da gestão municipal e cumpre o dever do Estado de oferecer atendimento digno, seguro e humanizado.
- Gestão de Crises e Pandemias: Em situações como a da COVID-19, a demanda por energia para suporte de oxigenoterapia, refrigeração de testes e medicamentos cresce substancialmente. O gerador reduz riscos operacionais nesses contextos.
- Resiliência e Autossuficiência: Ter essa infraestrutura torna o sistema de saúde menos vulnerável a falhas externas, tornando-o mais preparado para eventualidades e evitando a paralisação dos serviços essenciais.

Assinado por 2 pessoas: RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS e RENATA DE FÁTIMA MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acaiaca.1doc.com.br/verificacao/C051-D1E6-7B9F-37FE e informe o código C051-D1E6-7B9F-37FE

Receberam os geradores de energia eletrica a Unidade Básica de Saúde de Palmeira de Fora e o Centro de Saúde.

A presença de um gerador na Unidade de Saúde de Palmeira de Fora é essencial, pois a falta de eletricidade já ocasionou a perda de imunobiológicos nessa unidade. A presença de um gerador no Centro de Saúde é um investimento crucial para garantir o funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, assegurando o atendimento de urgência e emergência com segurança e continuidade dos serviços.

Portanto, a aquisição dos geradores para a Unidade Básica de Saúde de Palmeira de Fora e o Centro de Saúde é um investimento estratégico imprescindível para fortalecer a infraestrutura local e cumprir com excelência as responsabilidades da saúde pública.

Serviço Estimado

Item	Descrição	Unidade de Distribuição	Quantidade
1	460073 - GERADOR ENERGIA, POTÊNCIA MÁXIMA:8 KVA, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, ROTAÇÃO:3.600 RPM, TIPO MOTOR:DIESEL, NÚMERO DE FASES:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 4 TEMPOS, TIPO DE PARTIDA:ELÉTRICO	UNIDADE	2

LOCAL DE INSTALAÇÃO:

1. Centro de Saúde de Acaiaca

Endereço: Avenida Ezequiel Machado, 258, Centro, Acaiaca - CEP:35438-000

Fiscal do contrato - responsável pelo recebimento: Renata de Fatima Molinari, Daniela da Cunha Batista Rocha, Renata Carolina de Almeida Vilas Boas, Eloisio Henrique Cota Souza

Assinado por 2 pessoas: RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS e RENATA DE FÁTIMA MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acaiaca.1doc.com.br/verificacao/C051-D1E6-7B9F-37FE e informe o código C051-D1E6-7B9F-37FE

Telefone: 31 38887-1659

Tensão de Saída: BIFÁSICO

2. Unidade Básica de Saúde de Palmeira de Fora

Endereço: Palmeira de Fora, Zona Rural, Acaiaca, MG - CEP: 35438-000

Fiscal do contrato - responsável pelo recebimento: Renata de Fatima Molinari, Daniela da Cunha Batista Rocha, Renata Carolina de Almeida Vilas Boas, Eloisio Henrique Cota Souza

Telefone: 31 38887-1659

Tensão de Saída: TRIFÁSICO

Acaiaca, 13 de agosto de 2025

_____

Renata Carolina de Almeira Vilas Boas

Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS e RENATA DE FÁTIMA MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acaiaca.1doc.com.br/verificacao/C051-D1E6-7B9F-37FE e informe o código C051-D1E6-7B9F-37FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C051-D1E6-7B9F-37FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS (CPF 043.XXX.XXX-82) em 13/08/2025 15:06:04 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RENATA DE FÁTIMA MOLINARI (CPF 085.XXX.XXX-11) em 13/08/2025 15:06:54 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://acaiaca.1doc.com.br/verificacao/C051-D1E6-7B9F-37FE

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO
O objeto deverá ser contratado até: 12 meses

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela demanda: Priscila Maria dos Santos Paixão	**Matrícula: 1978**
E-mail: saude@barralonga.mg.gov.br	**Telefone fixo: (31) 3877-5528** **Telefone cel:** (31)982155886
Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização	
Fiscalização – Nome: Kenia de Carvalho Gomes	**Matrícula:** 2008

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Tipo do Item	
☐ Material de consumo	☒ Equipamento/material permanente
☐ Serviço continuado	☐ Serviço não continuado
☐ Obra	☐ Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

O município de Barra Longa, localizado no estado de Minas Gerais, é uma cidade de pequeno porte com população distribuída entre a zona urbana e rural. A região é suscetível a interrupções no fornecimento de energia elétrica, especialmente durante períodos chuvosos ou em situações emergenciais, o que compromete diretamente o funcionamento das unidades de saúde municipais, afetando o atendimento à população e a conservação de medicamentos e vacinas.

Diante dessa realidade, justifica-se a aquisição de dois geradores de energia com as seguintes especificações: potência máxima de 8 kVA, tensão de saída 110/220 V, frequência nominal de 60 Hz, rotação de 3.600 RPM, motor a diesel 4 tempos, monofásico, com partida elétrica. O equipamento visa garantir o funcionamento contínuo dos serviços de saúde, oferecendo segurança energética para os equipamentos médicos, sistemas de refrigeração e iluminação, contribuindo para a manutenção da qualidade e continuidade do atendimento à população em qualquer situação.

Descrição da necessidade da contratação

A aquisição de dois geradores de energia elétrica com potência máxima de 8 kVA, tensão de saída 110/220V, frequência nominal de 60 Hz, rotação de 3.600 RPM, motor diesel 4 tempos, monofásico e com partida elétrica, é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde no município de Barra Longa – MG.

As unidades de saúde locais enfrentam constantes oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, causadas por intempéries climáticas, falhas na rede ou situações emergenciais. Tais ocorrências colocam em risco o funcionamento de equipamentos médicos e nos atendimentos de urgência e emergência do município além da conservação de vacinas e medicamentos termossensíveis o atendimento à população, especialmente em dias chuvosos onde a intermitência do funcionamento da rede elétrica é muito relevante e a manutenção e de difícil acesso por ser uma cidade distante da central da CEMIG.

Além disso, como parte da estratégia de fortalecimento da rede pública de saúde, torna-se fundamental dotar as unidades com infraestrutura mínima que assegure a resiliência operacional, especialmente em áreas remotas ou com difícil acesso. O gerador permitirá manter em funcionamento equipamentos vitais como refrigeradores de vacinas, aparelhos de nebulização, sistemas de informática e iluminação, mesmo durante quedas de energia.

Dessa forma, a presente contratação visa suprir uma necessidade imediata e contínua, assegurando a eficiência, segurança e qualidade do atendimento nas unidades de saúde do município, em conformidade com os princípios da administração pública e com o dever do ente municipal de garantir assistência à saúde da população.

Descrição dos resultados pretendidos:

Com a aquisição dos geradores de energia elétrica, pretende-se alcançar os seguintes resultados nas unidades de saúde do município de Barra Longa – MG:

1. Garantia de continuidade dos serviços de saúde mesmo em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica, evitando prejuízos ao atendimento da população;
2. Preservação de vacinas, medicamentos e insumos sensíveis à temperatura, assegurando condições adequadas de armazenamento e conservação, conforme normas da vigilância sanitária;
3. Manutenção do funcionamento de equipamentos médicos e laboratoriais essenciais, como aparelhos de aferição, nebulizadores, refrigeradores e computadores, evitando paralisações e comprometimento de diagnósticos e tratamentos;
4. Reforço da segurança e da estabilidade operacional das unidades de saúde, principalmente em momentos críticos, como emergências, campanhas de vacinação e períodos de instabilidade climática;
5. Melhoria da qualidade do atendimento à população, com redução de falhas, atrasos e interrupções, promovendo maior confiança nos serviços públicos de saúde;
6. Maior autonomia das unidades de saúde, especialmente aquelas localizadas em áreas com histórico de instabilidade elétrica ou de difícil acesso.

Dessa forma, a aquisição contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede municipal de saúde, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade nos serviços prestados à população de Barra Longa – MG.

Item	CAT MAT/ CATSER	Descrição	Unidade/ quantidade	Valor Mensal
1	460073	- GERADOR ENERGIA, POTÊNCIA MÁXIMA:8 KVA, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, ROTAÇÃO:3.600 RPM, TIPO MOTOR:DIESEL, NÚMERO DE FASES:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 4 TEMPOS, TIPO DE PARTIDA:ELÉTRICO	02	
Total de Procedimentos			02	**Valor total:**

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Barra Longa,14 de agosto de 2025

PRISCILA MARIA DOS SANTOS PAIXAO:06035346600

Assinado de forma digital por PRISCILA MARIA DOS SANTOS PAIXAO:06035346600

Priscila Maria dos Santos Paixão

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Barra Longa
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 19.355.269/0001-19
Avenida Pedro José pimenta 69 – Centro CEP: 35.447-000
Fone: (31) 3877-5528 e-mail: saúde@barralonga.mg.gov.br

Planejamento

1. Contexto e Objetivo do Projeto

- **Descrição do objeto:** Geradores de energia para Secretaria Municipal de Saúde.
- **Objetivo principal:** Garantir a continuidade dos serviços e a segurança dos produtos sob refrigeração mantendo a qualidade dos mesmos por meio de geradores de energia, assegurando o fornecimento ininterrupto de eletricidade durante falhas na rede elétrica, mantendo assim os serviços da unidade de saúde 24 horas com maior segurança nos atendimentos de urgência e emergência
- **Resultados esperados:** Melhoria execução dos serviços e qualidade dos produtos sobre refrigeração como os da sala de vacina do município

---

2. Justificativa e motivação da necessidade para aquisição de geradores

A aquisição de geradores de energia elétrica justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades essenciais, evitando prejuízos operacionais, riscos à segurança e interrupções nos serviços prestados. Em situações de instabilidade ou falha no fornecimento da rede elétrica convencional — como quedas de energia, manutenções programadas ou emergências climáticas — a presença de geradores assegura o funcionamento ininterrupto de sistemas críticos, equipamentos sensíveis e estruturas operacionais.

Além disso, em locais ou situações onde não há acesso estável à rede elétrica (como obras, eventos temporários ou regiões remotas), o uso de geradores torna-se a única alternativa viável para suprimento de energia, permitindo a execução segura e eficiente das atividades planejadas.

Do ponto de vista estratégico, a utilização de geradores promove maior autonomia energética, fortalece a resiliência operacional e minimiza impactos financeiros e técnicos decorrentes da indisponibilidade de energia elétrica.

Justifica-se a escolha considerando que a natureza do objeto a ser adquirido é baseado em acontecimentos, onde a falta de energia já resultou em grande perca de imunizantes e falhas no atendimento da unidade de urgência e emergência que existe no município com funcionamento de 24 horas. A aquisição do produto e para garantir a qualidade e a eficácia na prestação desses serviços para a população.

Locais de instalação dos geradores:

- 01 na Unidade de Atenção Primaria Venancio Lanna localizada na Avenida Pedro josé pimenta nº 69, onde se localiza a sala de vacina com vários imunizantes

- 01 no Centro Assistencial de Saúde, com funcionamento 24 horas, localizado na Rua Getúlio Etrusco 108

---

4. Dotação Orçamentária

- **Dotação orçamentária:**
- 4.4.90.52.00.2.19.02.10.301.0005.1.0018 - 1.500.000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP/BENS PERMANENTES SAÚDE

Barra Longa, 14 de agosto de 2025.

PRISCILA MARIA DOS SANTOS PAIXAO:06035346600

Assinado de forma digital por PRISCILA MARIA DOS SANTOS PAIXAO:06035346600

Priscila Maria dos Santos Paixão

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.954517/0001-61
CEP: 35365-000

OFÍCIO Nº:240/2025

ASSUNTO: Planejamento do processo de compra do Geradores de Energia

Ao Senhor(a) **MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS**

Secretaria Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste informar o endereço da unidade de saúde onde será instalado o Gerador de Energia e as características técnicas para a aquisição de um gerador de energia, que será destinado a sala de vacinação com a finalidade de garantir o fornecimento de energia em caso de interrupções na rede elétrica principal.

Dados da unidade de saúde:

ESF : Norival de Araújo

Córrego das Flechas

Zona Rural

Abre Campo

35365-000

Fiscal do contrato - responsável pelo recebimento:

Poliana da Silva Marcolino – (31) 98432-3334

Horário e dia de recebimento:

Segunda-feira a Sexta-feira De 7 às 16h.

Tensão de Saída:

Bifásico

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Atenciosamente,

Abre Campo, __28_/_07/2025

Gelma Maria Soares Silva Santana

Secretária Municipal de Saúde

(31) 98280-9580/ saudeac@abrecamo.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 27/2025

Acaiaca, 24 de julho de 2025

Ao Senhor(a) **MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS**

Secretaria Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI

Assunto: Planejamento do processo de compra do Geradores de Energia.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste informar o endereço da unidade de saúde onde será instalado o Gerador de Energia e as características técnicas para a aquisição de um gerador de energia, que será destinado a sala de vacinação com a finalidade de garantir o fornecimento de energia em caso de interrupções na rede elétrica principal.

Endereço da unidade de saúde:

Avenida Ezequiel Machado

259

Centro

35447-000

Acaiaca

Fiscal do contrato - responsável pelo recebimento:

Daniela da Cunha Batista Rocha

31 9 8215-2476

Horário e dia de recebimento:

Segunda-feira a Sexta-feira

De 7 às 16h.

Tensão de Saída:

Bifásico

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Renata Carolina de Almeida Vilas Boas

Secretária Municipal de Saúde de Acaiaca

31 9 8120-3113

gestaosaudeacaiaca@gmail.com

Acaiaca - 1 sala de vacina

- 01 Câmara Fria

(EMBER MEDICAL – Modelo 150l; Voltagem: 127 V)

- 01 Ar condicionado

(Agrato - 12.000 BTU/h; Voltagem: 220 V)

- 01 Computador de mesa

(Voltagem 127 V)

- 01 roteador

(LG-Voltagem 127 V)

- 01 Geladeira Duplex

(Consul- 340 L; Voltagem 127 V)

-01 Telefone sem fio

(Grandbtream- 127 v)

OFÍCIO Nº 933/2025

Alvinópolis, 24 de julho de 2025.

Ao Senhor(a) **MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS**
Secretaria Executiva
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI

Assunto: Planejamento do processo de compra do Geradores de Energia.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste informar o endereço da unidade de saúde onde será instalado o Gerador de Energia e as características técnicas para a aquisição de um gerador de energia, que será destinado a sala de vacinação com a finalidade de garantir o fornecimento de energia em caso de interrupções na rede elétrica principal.

Endereço da unidade de saúde:

Rua Valdir Alves Pinto

nº 02

Centro

35.950-00

Alvinópolis

Fiscal do contrato - responsável pelo recebimento:

Adriana Vital Valentim

(31) 9 8935-0378

Horário e dia de recebimento:

Segunda-feira a sexta-feira a partir das 08:00

Tensão de Saída:

BIFÁSICO

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

_____
Adriana Vital Valentim
Coordenadora de Vigilância em Saúde/Epidemiologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPARO DO SERRA

Ofício n.º035/2025

Amparo do Serra, 28 de julho de 2025.

A Vossa Excelência

Maria Regina de Carvalho Martins (Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga- CISAMAPI).

Assunto: Planejamento do processo de compra dos Geradores de Energia.

Em atenção as informações solicitas venho por meio deste informar o endereço da Unidade Básica de Saúde onde será instalado o Gerador de Energia e as características técnicas para aquisição de um gerador de energia, que será destinado a sala de vacinação com a finalidade de garantir o fornecimento de energia em caso de interrupções na rede elétrica principal.

Endereço da Unidade de Saúde:

- Praça Raymundo Bellico Sobrinho, n° 08- Centro- CEP: 35.444-000.
- Amparo do Serra (Minas Gerais).

Fiscal do Contrato- responsável pelo recebimento:

- Cinthia Helena Antunes Ramos
- Celular: (31)98484-8402

Horário de Recebimento:

- Segunda a Sexta-Feira: 07h00min as 15h00min.

Tensão de Saída: Trifásico.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessária.

Maria da Conceição Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 354 364 856-72

Atenciosamente,

Maria da Conceição Pereira (Secretária de Saúde)

e-mail:vigilanciaemsaudeas@gmail.com

Prefeitura Municipal de Barra Longa

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 19.355.269/0001-19

AVENIDA PEDRO JOSÉ PIMENTA, 69-CENTRO- CEP: 35447-000- BARRA LONGA –MG

Fone: (31) 3877-5528 / Email:saude@barralonga.mg.gov.br

Barra Longa, 24 de julho de 2025.

OFÍCIO Nº 45/2025

Ao CISAMAPI

Assunto: Informações sobre local de instalação de gerador e estrutura da sala de vacinas

Prezados,

Segue conforme solicitado informações necessárias para aquisição do gerador de energia.

Venho por meio deste informar que a Unidade de Saúde Venâncio Lanna, localizada na Avenida José Pimenta, 69, Centro – Barra Longa/MG – CEP 35447-000, será o local de entrega e instalação do gerador destinado à sala de vacinas.

O horário de funcionamento da unidade é das 07h00 às 16h00. A responsável pelo recebimento do equipamento será a servidora Polyana Gabriela de Oliveira, telephone de contato: (31) 983243234.

Informamos ainda que a rede elétrica da unidade de saúde onde será instalado do gerador é trifásica.

A sala de vacina da unidade conta com os seguintes equipamentos:
02 Câmaras frias:

- INDREL scientific, modelo RVV 22 D, frabicação 31/03/2021, ANVISA 10253020013, OBS: V,USB, SAS, DIS, RBS, SN: 60713, VOLTAGEM:~110~127-50/60Hz.

- INDREL, modelo RVV 22 D, fabricação 30/10/2015, ANVISA 10253020013, OBS: V,SS,LCD, SN:44391, VOLTAGEM: ~220-240V-50/60Hz.

01 Ar condicionado ELECTROLUX, 220 V~ 60Hz
01 Geladeira ELECTROLUX R134-a, 115~127V~60 Hz
01 Computador com CPU e monitor Brazil Pc
01 Impressora sansung

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

_____

Priscila Maria dos Santos Paixão

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG

CNPJ: 18.295.311-0001-90

Rua Padre Arlindo Vieira, nº 325, Centro, Cep: 35.437-000.

☎(31) 3886-1103

Diogo de Vasconcelos, 23 de julho de 2025.

OFÍCIO Nº 49/2025

Ao Senhor(a) **MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS**

Secretaria Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI

Assunto: Planejamento do processo de compra do Geradores de Energia.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste informar o endereço da unidade de saúde onde será instalado o Gerador de Energia e as características técnicas para a aquisição de um gerador de energia, que será destinado a sala de vacinação com a finalidade de garantir o fornecimento de energia em caso de interrupções na rede elétrica principal.

Endereço da unidade de saúde:

Rua Padre Arlindo Vieira , 325, Centro

35437000 Diogo de Vasconcelos - MG

Fiscal do contrato - responsável pelo recebimento:

Silvana da Cunha Roberto

(31) 982558265

Horário e dia de recebimento:

De segunda feira a sexta feira de 07:00 hs às 16:00 hs

Tensão de Saída:

TRIFÁSICO – 60 A

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG

CNPJ: 18.295.311-0001-90

Rua Padre Arlindo Vieira, nº 325, Centro, Cep: 35.437-000.

☎(31) 3886-1103

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Morais Silva

Secretaria municipal de saúde de Diogo de Vasconcelos

(31) 997958479 - e-mail saudedv@gmail.com

Scanned with CamScanner

Oficio nº 179 /2025
Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Consórcio CISAMAPI
Data: 28 de Julho de 2025

Assunto: Planejamento do Processo de Compra e Instalação de Gerador de Energia

Prezados,

Em atendimento à solicitação referente ao planejamento para a aquisição e instalação de Geradores de Energia, a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG informa os dados necessários para viabilizar a devida instalação:

1. **Endereço da Unidade de Saúde (PSF) onde o gerador será instalado:**

   Rua Geraldinho Lessa, 30 – Centro – Dom Silvério- MG – Cep.: 35440-000

2. **Horário disponível para recebimento do gerador:**

   De segunda a sexta-feira, das 7h às 16h

3. **Responsável pelo recebimento do equipamento (fiscal do contrato no município):**

   Nome: Patrício Guimarães: (31) 98368-1863

4. **Tipo de rede elétrica da Unidade de Saúde:**

   Bifásico

Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Karla Virgínia Leles da Silva
Secretária Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 063/2025 – SMS/GUARACIABA
Guaraciaba/MG, 24 de julho de 2025

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI
Assunto: Planejamento do Processo de Compra e Instalação de Gerador de Energia

Prezados,

Em atendimento à solicitação referente ao planejamento para a aquisição e instalação de Geradores de Energia, a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG informa os dados necessários para viabilizar a devida instalação:

1. **Endereço da Unidade de Saúde (PSF) onde o gerador será instalado:**
   Rua Coração de Maria, nº 68 – Sala de Vacinação do PSF Equipe Nossa Senhora Santana
   Guaraciaba/MG – CEP: 35436-000
2. **Horário disponível para recebimento do gerador:**
   De segunda a sexta-feira, das 7h às 16h
3. **Responsável pelo recebimento do equipamento (fiscal do contrato no município):**
   Nome: Aline Santana de Godoy
   Telefone: (31) 9911-6747
4. **Tipo de rede elétrica da Unidade de Saúde:**
   Monofásica

Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Cíntia Gomes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG

OFÍCIO Nº 74/2025

Jequeri, 23 de julho de 2025

Ao Senhor(a) **MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS**

Secretaria Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI

Assunto: Planejamento do processo de compra do Geradores de Energia.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste informar o endereço da unidade de saúde onde será instalado o Gerador de Energia e as características técnicas para a aquisição de um gerador de energia, que será destinado a sala de vacinação com a finalidade de garantir o fornecimento de energia em caso de interrupções na rede elétrica principal.

Endereço da unidade de saúde:

Rua Maria Paulina Vilas Boas, 25 Bairro Centro, Jequeri – MG, CEP 35.390-000

Fiscal do contrato - responsável pelo recebimento:

Grazieli Paiva dos Santos

Telefone: 31 99885-5467

Horário e dia de recebimento: Segunda a sexta das 07 às 16 horas.

Tensão de Saída: Bifásico

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Virgílio Braga de Oliveira,
Secretário Municipal de Saúde
31 99802-1013 e-mail: saudejequeri@gmail.com

OFÍCIO Nº 40/2025

Oratórios, 24 de julho de 2025.

Ao Senhor(a) **MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS**
Secretaria Executiva
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI

Assunto: Planejamento do processo de compra do Geradores de Energia.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste informar o endereço da unidade de saúde onde será instalado o Gerador de Energia e as características técnicas para a aquisição de um gerador de energia, que será destinado a sala de vacinação com a finalidade de garantir o fornecimento de energia em caso de interrupções na rede elétrica principal.

Endereço da unidade de saúde:
Rua São José
Centro
35439-000
Oratórios
Fiscal do contrato - responsável pelo recebimento:
Debora Leal
(31)984178477

Horário e dia de recebimento:

8h às 11h/ 13h às 16h

Tensão de Saída:

BIFÁSICO

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Elias de Paula Andrade
Secretário Municipal de Saúde
saude@oratorios.mg.gov.br
(31) 984203913

OFÍCIO Nº 20/2025

Piedade de Ponte Nova, 24 de julho de 2025.

Ao Senhor(a) **MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS**

Secretaria Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI

Assunto: Planejamento do processo de compra do Geradores de Energia.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste informar o endereço da unidade de saúde onde será instalado o Gerador de Energia e as características técnicas para a aquisição de um gerador de energia, que será destinado a sala de vacinação com a finalidade de garantir o fornecimento de energia em caso de interrupções na rede elétrica principal.

Endereço da unidade de saúde

Rua Carlos Pinto Vieira, nº 180 – Bairro: Centro

Piedade de Ponte Nova – 35382-000

Fiscal do contrato - responsável pelo recebimento:

Vitor Trevenzoli Mayrink Bordoni

Telefone: 31 984301066

Horário e dia de recebimento:

Segunda a sexta feira de 07:00 as 17:00 hrs

Tensão de Saída:

Trifásico

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Larissa Luiza Fonseca Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

31982027864/ smspiedade@yahoo.com

Av. PROFESSORA ELZA BACELAR, S/N – BAIRRO SANTANA
RAUL SOARES – MG- CEP.: 35 350 000 - PABX - 033 3351 1666 / 2640
E-mail: sec.saude@raulsoares.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAUL SOARES

24 DE JULHO DE 2025.

Ao Senhor(a) **MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS**

Secretaria Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI

Assunto: Planejamento do processo de compra do Geradores de Energia.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste informar o endereço da unidade de saúde onde será instalado o Gerador de Energia e as características técnicas para a aquisição de um gerador de energia, que será destinado a sala de vacinação com a finalidade de garantir o fornecimento de energia em caso de interrupções na rede elétrica principal.

Endereço da unidade de saúde:
Av. Dr. José Grossi,90
Santana do Tabuleiro
CEP: 35358-000
Raul Soares MG
Fiscal do contrato - responsável pelo recebimento:
Tatiana Maria Xavier Feliz Barbosa
Contato: 33- 9 8802-5455

Horário e dia de recebimento:

De segunda a sexta-feira

Das 7h às 16h

Tensão de Saída:

MONIFÁSICO

Atenciosamente,

Iussef Rogério de Oliveira Felipe

Gestor de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por Iussef Rogerio De Oliveira Felipe.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 4ADC-A2BF-6FE6-3EF6.

Este documento foi assinado digitalmente por Iussef Rogerio De Oliveira Felipe.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 4ADC-A2BF-6FE6-3EF6.

Digitalizado com CamScanner

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/4ADC-A2BF-6FE6-3EF6 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4ADC-A2BF-6FE6-3EF6

Hash do Documento

7335AFA81AF339CE8E0B1423E17CDEDC7AED5784282F61EBFDFEF61D52D37F01

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2025 é(são) :

☑ IUSSEF ROGERIO DE OLIVEIRA FELIPE - 459.453.816-91 em 24/07/2025 15:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Digitalizado com CamScanner

Serviço : Secretaria Municipal de Saúde de Rio Casca
Ofício : 559/2025
Assunto : GERADOR DE ENERGIA
Data : Rio Casca, 24 de julho de 2025.

Ao Consorcio Intermunicipal de Saúde CISAMAPI,

MUNICÍPIO DE RIO CASCA-MG, a Secretaria Municipal de Saúde com sede a Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, Nº 150, inscrito sob o CNPJ Nº 12.856.524/0001-68, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Ana Maria Silva Reis, informo o endereço onde será instalado o Gerador de energia e as características técnicas para a aquisição do gerador, que será destinado a sala de Imunização com a finalidade de garantir o fornecimento de energia em caso de interrupção na rede elétrica principal. Endereço da unidade de saúde: Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, Nº 150, centro Cep: 35370-000, Rio Casca-MG Fiscal de contrato – Responsável pelo recebimento: Alessandro José Hajime Alvarenga (31) 99944-7094 Horário e dia de recebimento: Segunda-feira á sexta-feira das 08:00h ás 11:00h de 13:00h às 15:00h

Tensão de Saída da rede: Trifásico

Tomadas da sala: 127 V (Equipamentos: 3 Computadores, 1 Camara Fria, 1 impressora)

Tomadas da sala: 220 V (Equipamentos: Ar-condicionado: 220 V)

Ana Maria Silva Reis
CPF 066.858.966-39
Secretário Municipal de Saúde

Ana Maria Silva Reis
Secretária Municipal de Saúde de Rio Casca

MUNICÍPIO DE
RIO DOCE

Ofício N° : 227/2025.
Serviço : Secretaria municipal de saúde
Assunto : Planejamento do Processo de compra do Gerador de energia.
Data : Rio Doce, data conforme assinatura digital.

MUNICÍPIO DE RIO DOCE, a Secretaria Municipal de Saúde com sede a Rua Coronel João José, Nº 58, inscrito sob o CNPJ Nº 18.094.748/0001-66, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Mariana Carolina Calixto Corrêa Lima, informo o endereço onde será instalado o Gerador de energia e as características técnicas para a aquisição do gerador, que será destinado a sala de vacinas com a finalidade de garantir o fornecimento de energia em caso de interrupção na rede elétrica principal.

Endereço da unidade de saúde:

Rua: Coronel João José, n° 58, centro

Cep: 35442-000, Rio doce- MG

Fiscal de contrato – Responsável pelo recebimento:

Adriana Márcia Oliveira (31) 98307-5192

Horário e dia de recebimento:

Segunda- feira á sexta-feira das 08:00h ás 11:00h de 13:00h às 15:00h

Tensão de Saída da rede: Trifásico

Tomadas da sala: 127 V

Ar-condicionado: 220 V

Atenciosamente,

Mariana Carolina Calixto Corrêa Lima

Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARIANA CAROLINA CALIXTO CORREA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/4A78-69B1-A45A-A159 e informe o código 4A78-69B1-A45A-A159

Assinado por 1 pessoa: MARIANA CAROLINA CALIXTO CORREA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/4A78-69B1-A45A-A159 e informe o código 4A78-69B1-A45A-A159

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A78-69B1-A45A-A159

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIANA CAROLINA CALIXTO CORREA LIMA (CPF 128.XXX.XXX-47) em 24/07/2025 10:51:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/4A78-69B1-A45A-A159

OFÍCIO Nº 37/2025

Santa Cruz do Escalvado, 23 de Julho de 2025

Ao Senhor(a) **MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS**
Secretaria Executiva
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI

Assunto: Planejamento do processo de compra do Geradores de Energia.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste informar o endereço da unidade de saúde onde será instalado o Gerador de Energia e as características técnicas para a aquisição de um gerador de energia, que será destinado a sala de vacinação com a finalidade de garantir o fornecimento de energia em caso de interrupções na rede elétrica principal.

Endereço da unidade de saúde:

Rua Santa Terezinha

60

Centro

35384-000

Santa Cruz do Escalvado

Fiscal do contrato - responsável pelo recebimento:

Rosana Duarte de Abreu

Horário e dia de recebimento:

De Segunda-feira a Sexta-feira

De 07:00 as 14:00

Tensão de Saída

Trifasico

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Karina Dias Sguizzato

Secretaria de Saúde

Karina Dias Sguizzato
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Sta. Cruz do Escalvado MG
CNPJ: 18.316.273/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua José Araújo Lima, 222, CEP: 35388-000
E-mail: secretariagrama@gmail.com
Santo Antônio do Grama – MG

Ofício SMS/SAG 115/2025

Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama, 24 de julho de 2025

Ao Senhor (a) **MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS**
Secretaria Executiva
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI

Assunto: Planejamento do processo de compra do Geradores de Energia.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste informar o endereço da unidade de saúde onde será instalado o Gerador de Energia e as características técnicas para a aquisição de um gerador de energia, que será destinado a sala de vacinação com a finalidade de garantir o fornecimento de energia em caso de interrupções na rede elétrica principal.

Endereço da unidade de saúde:
Rua Moisés Brandão, nº 623. Bairro: Rosário. CEP: 35388-000. Santo Antônio do Grama

Fiscal do contrato - responsável pelo recebimento:
Nome: Luciana Aparecida Tolentino. Telefone: (31) 9 8232-0031

Horário e dia de recebimento:
Segunda – feira à sexta – feira, das 07h00min às 16h00min.

Tensão de Saída:
MONOFÁSICO

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

_____

Samuel de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde
Santo Antônio do Grama/MG
(31) 9 8433-7503/secretariagrama@gmail.com

São José do Goiabal 23 de julho de 2025.

Oficio: 34/2025
Assunto: Envio informações solicitadas

Ao CISAMAPI

Presados,

Segue conforme solicitado informações necessárias para aquisição dos Geradores de Energia.

Endereço da Unidade de Saúde o onde será instalado o Gerador de Energia na sala de vacinação: Liberato de Castro, nº 54, centro São José do Goiabal-MG CEP:35.986-000
Horário de entrega do gerador segunda a sexta-feira de 07:00 as 16:00.
Contato do responsável pelo recebimento do gerador: Cinara Ribeiro de Souza. Contato: (31) 982652828.

- A Rede Elétrica da Unidade de Saúde onde será instalado do gerador é monofásico.

Equipamentos UBS Maria Ferreira da Silva:

- 01 Câmara Fria ELBER MOD: CSV280 REG 80698750002; SERIE 252105042; 110 V.
- 01 Geladeira cônsul degelo seco 241L modelo CRC28FBANHOO, série JE1154829
- 01 Ar condicionado Elgin modelo HEFI12BFB 220v 12.000btu
- 01 CPU Dell optiplex 790 Intel core i3. Modelo D050, V: 100-200. Hz 50/60.

Equipamentos UBS Carmelino Moraes:

- 01 Câmara Fria modelo CSV200 REG 80698750002 110 SERIE: 022010587 308W.GAS R134 a (*) 70 G 2,8ª, REF CSV200 B LOTE: 20.9734.01.
- 01 Ar condicionado: Comfee modelo: MSM1-09CR 220v-60Hz 9000BTU/h.
- 01 Geladeira Consul degelo seco. MODELO CRA30FBANA,127 V SERIE JE0704871275.0L
- 01 CPU CODIGO 46857. GABINETE MATX130 2XUSB/AUDIO S/ FONTE BOX

_____
Ricardo Faraci
Secretário Municipal de Saúde

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30-Centro –35.986-000-São José do Goiabal-MG
TELEFAX : (31) 3858 5121/5132-E-MAIL: gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
São Pedro dos Ferros/ MG
Rua Afonso Lisboa, s/n, Lagoa Seca/ CEP: 35360-000
Telefone: (33) 3352-1403/ spf.secretariadesaude@gmail.com

OFÍCIO Nº 100/2025
São Pedro dos Ferros, 24 de julho de 2025.

Ao Senhor(a) **MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS**
Secretaria Executiva
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI
Assunto: Planejamento do processo de compra do Geradores de Energia.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste informar o endereço da unidade de saúde onde será instalado o Gerador de Energia e as características técnicas para a aquisição de um gerador de energia, que será destinado a sala de vacinação com a finalidade de garantir o fornecimento de energia em caso de interrupções na rede elétrica principal.

Endereço da unidade de saúde:
Estratégia Saúde da Família 02
Rua Afonso Lisboa, S/N, Lagoa Seca
35360000 - São Pedro dos Ferros
Fiscal do contrato - responsável pelo recebimento:
Diego Chrystian Clemente Maia
33 998026642
Horário e dia de recebimento:
De segunda à Sexta de 07horas às 16horas.
Tensão de Saída:
Bifásico

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,

_____
Amanda Medeiros Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
São Pedro dos Ferros/ MG
Rua Afonso Lisboa, s/n, Lagoa Seca/ CEP: 35360-000
Telefone: (33) 3352-1403/ spf.secretariadesaude@gmail.com

(31)995696263

OFÍCIO Nº 012/2025

Sem Peixe, 24 de julho de 2025

Ao Senhor(a) **MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS**
Secretaria Executiva
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI

Assunto: Planejamento do processo de compra do Geradores de Energia.

Prezado(a) Senhor(a), Venho por meio deste informar o endereço da unidade de saúde onde será instalado o Gerador de Energia e as características técnicas para a aquisição de um gerador de energia, que será destinado a sala de vacinação com a finalidade de garantir o fornecimento de energia em caso de interrupções na rede elétrica principal.

Endereço da unidade de saúde:

Rua José Antônio do Nascimento, S/N, Centro, 35.441-000

SEM PEIXE/MG

Fiscal do contrato - responsável pelo recebimento:

Márcia Ferreira Alvim Nardy

(31)98321-1202

Horário e dia de recebimento:

Segunda a sexta das 08:00 até as 16:00

Tensão de Saída:

MONOFASICO

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Wallace Soares Miranda
Chefe Dep. Mun. de Saúde
(31)98476-1131

PREFEITURA MUNICIPAL
SERICITA
GESTÃO 2025/2028 Governando para o Povo!

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

Ofício nº 24/2025

Sericita, 24 de julho de 2025.

Assunto: Planejamento do processo de compra do Geradores de Energia.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste informar o endereço da unidade de saúde onde será instalado o Gerador de Energia e as características técnicas para a aquisição de um gerador de energia, que será destinado a sala de vacinação com a finalidade de garantir o fornecimento de energia em caso de interrupções na rede elétrica principal.

Endereço da unidade de saúde:

RUA : Eliane Ferreira Cardoso, snº, Bairro Gomes Cardoso – Sericita MG – CEP 35 368-000

Fiscal do contrato - responsável pelo recebimento:

Maxson Souza da Silva (31) 98387-3530

Horário e dia de recebimento: Todos os dias da semana 24 h

Tensão de Saída: TRIFÁSICO

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Gilson Fabricio da Cruz Couto
Secretário Municipal
de Saúde
Sericita - MG

Gílson Fabrício da Cruz Couto
Secretário Municipal de Saúde de Sericita MG

A Senhora MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretaria Executiva
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI

OFÍCIO Nº 09/2025

Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia, 24 de julho de 2025.

Ao Senhor(a) **MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS**
Secretaria Executiva
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI

Assunto: Planejamento do processo de compra do Geradores de Energia.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste informar o endereço da unidade de saúde onde será instalado o Gerador de Energia e as características técnicas para a aquisição de um gerador de energia, que será destinado a sala de vacinação com a finalidade de garantir o fornecimento de energia em caso de interrupções na rede elétrica principal.

Endereço da unidade de saúde:

Rua Padre Antônio Ribeiro,nº21, Bairro: Centro. Cep: 35380-000. Urucânia

Fiscal do contrato - responsável pelo recebimento:

Cleonice Matias de Souza Abreu. TELEFONE: (31)98895-8468

Horário e dia de recebimento:

Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min

Tensão de Saída:

TRIFÁSICO

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Raquel Vieira Rodrigues Lopes
Secretária Municipal de Saúde
(31)99893-8060 - saudediretoria@urucania.mg.gov.br

17-08-869
01-03-963
URUCÂNIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: Maria Regina de Carvalho Martins.

Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: Fernanda Rodrigues Hermenegildo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por finalidade avaliar a viabilidade técnica e econômica visando a aquisição de geradores de energia elétrica para garantir a continuidade da refrigeração e o funcionamento ininterrupto das câmaras de vacinas dos municípios, visando a preservação da qualidade e eficácia dos imunobiológicos armazenados.

O Estado de Minas Gerais aprovou a Deliberação CIB-SUS 4634/2023 (74494418) e Resolução SES-MG 9034/2023 (74494420), estabelecendo um repasse financeiro aos Municípios e consórcios selecionados, conforme resolução, atrelando o repasse à aquisição dos veículos. Em função da economicidade e melhor gestão de todo o processo, optou-se por uma aquisição centralizada, cabendo ao CISAMAPI, contemplado com 6 (seis) unidades de veículos adaptados para sala de vacinação (Vacimóvel), apenas a execução da Ata de Registro de Preços Nº 10/2024 realizada através do pregão eletrônico Nº 1321603 000278/2023, SIRP Nº 278/2023, Objeto: COMPRA ESTADUAL DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA SALA DE VACINAÇÃO, visando levar a vacina a locais estratégicos, como empresas, escolas, áreas de difícil acesso a um estabelecimento de saúde e, assim, viabilizar a vacinação desta população.

Constatou-se em 01/08/2025 um saldo financeiro remanescente de R$ 230.973,78 (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) no instrumento de repasse, valor este gerado por economia e rendimentos bancários durante a execução do objeto anteriormente citado. Conforme a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.045, DE 25 DE MARÇO DE 2025, autoriza utilização de saldos de recursos ou rendimentos de aplicações financeiras para aquisição de bens, desde que alinhados ao objetivo inicial da resolução.

Durante reunião do Conselho de Secretários realizada em 30 de junho de 2025, foi definido a aquisição de geradores de energia para as salas de vacinação dos municípios, com o recurso remanescente da Resolução SES/MG nº 8914/2023. A decisão fundamenta-se na importância de garantir maior segurança na conservação das vacinas, condições adequadas de armazenamento em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica.

Serão adquiridos 21 (vinte e um) grupos geradores, um para cada município consorciado. Com exceção dos municípios de Mariana e Ponte Nova, que foram contemplados com um Vacimóvel cada, conforme Resolução SES-MG 9034/2023 (74494420). O CISAMAPI cobrirá o valor restante deste processo com recursos financeiros próprios, caso necessário.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

Os municípios de Acaiaca e Barra Longa manifestaram interesse em adquirir mais equipamentos com recursos próprios dos municípios, conforme o descrito na tabela do item 8 deste ETP e Documento de Formalização da Demanda em anexo.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Não há plano de contratação anual vigente para o exercício de 2025.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Lei Federal Nº 14.133/2021;
Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 2024 https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/GUIANACIONALDECONTRATACOESSUSTENTAVEIS2024.pdf

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada escolha da solução que atenda às necessidades energéticas das salas de vacinas dos municípios consorciados, é fundamental delinear requisitos claros e precisos para a contratação. Tais requisitos devem cobrir diversos aspectos, incluindo práticas sustentáveis, padrões de qualidade e desempenho, sempre em conformidade com as regulamentações específicas aplicáveis. A seguir, são detalhados os requisitos necessários à contratação.

A capacidade energética do gerador deve atender aos seguintes equipamentos instalados na sala de vacinação, no mínimo:

Quant.	Equipamento	Potência Média (W)	Potência de Partida	Potência (W)
2	Câmara de Vacina	180 – 600	Fator 3	3600
1	Geladeira	250 – 450	Fator 3	1350
Total				**4950**

Potência ativa total (KW): 4,95

Fator de potência (FP): 0,8

Margem de segurança: 20%

O gerador deve ser de 7,5 kVA, carenado, e alimentado por motor diesel.

A potência do motor deve ser de no mínimo 106 cv com 4 cilindros e sistema elétrico de 12 vcc.

O alternador deve operar em tensão de 220/127V.

Em virtude das variações nas quantidades de fases de corrente alternada (CA) das instalações elétricas de cada município, será preciso utilizar diferentes tipos de equipamentos, que deverão ser conectados à rede elétrica de cada sala de vacina, de acordo com a tabela abaixo:

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

QTD FASES	MUNICIPIOS
Monofásico	Guaraciaba, Raul Soares, Santo Antônio do Grama, São Jose do Goiabal, Sem-Peixe.
Bifásico	Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Dom Silvério, Jequeri, Oratórios, São Pedro dos Ferros.
Trifásico	Acaiaca, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Piedade de Ponte Nova, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sericita, Urucânia.

O produto deve atender todas as normas e certificações exigidas pela legislação brasileira aplicável, incluindo normas de segurança e ambientais.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu equipamentos de geração de energia.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Os fornecedores devem estar regularizados perante os órgãos reguladores e fiscais.

O gerador deve possuir carenagem acústica para redução de ruídos, garantindo no máximo 85DB a 1,5M e 75DB a 7M.

Utilização de materiais recicláveis e otimizados para e ciência energética sempre que possível.

A contratação deve incluir o fornecimento, transporte e testes de funcionamento do gerador.

A empresa contratada deve garantir suporte técnico e manutenção por um período mínimo de um ano após a entrega do equipamento.

5.1. Condições de Fornecimento e Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição da autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no endereço indicado conforme a tabela abaixo:

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

Município	Entrega	Quant. Fases	Recebimento
Abre Campo	ESF: Norival de Araújo - Córrego das Flechas - Zona Rural - Abre Campo MG - 35365-000	Bifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Acaiaca	Avenida Ezequiel Machado, 259 – Centro - CEP: 35447-000 – Acaiaca MG	Bifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Acaiaca	Avenida Ezequiel Machado, 258 – Centro - CEP: 35447-000 – Acaiaca MG	Bifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Acaiaca	Palmeira de Fora, Zona Rural, Acaiaca, MG - CEP: 35438-000 – Acaiaca MG	Trifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Alvinópolis	Rua: Valdir Alves Pinto, 02 - Centro - CEP: 35.950-000 - Alvinópolis	Bifásico	Segunda a Sexta de 08h00min às 16h00min
Amparo do Serra	Praça Raymundo Bellico Sobrinho, nº 08- Centro- CEP: 35.444-000 - Amparo do Serra MG.	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 15h00min
Barra Longa	Avenida José Pimenta, 69, Centro – Barra Longa/MG – CEP 35447-000	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00 h às 16:00 h
Barra Longa	Rua Getúlio Etrusco 108, – Barra Longa/MG – CEP 35447-000	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Diogo de Vasconcelos	Rua: Padre Arlindo Vieira, 325 - Centro - CEP: 35437-000 - Diogo de Vasconcelos - MG	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Dom Silvério	Rua Geraldinho Lessa, 30 – Centro – Dom Silvério- MG – Cep.: 35440-000	Bifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Guaraciaba	Rua Coração de Maria, nº 68 – Sala de Vacinação do PSF Equipe Nossa Senhora Santana - Guaraciaba/MG – CEP: 35436-000	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Jequeri	Rua Maria Paulina Vilas Boas, 25 Bairro Centro, Jequeri – MG, CEP 35.390-000	Bifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Oratórios	Rua São José - Centro Cep: 35439-000 Oratórios MG	Bifásico	Segunda a Sexta de 8h00min às 11h/13h00min às 16h00min

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

Piedade de Ponte Nova	Rua Carlos Pinto Vieira, nº 180 – Bairro: Centro Piedade de Ponte Nova MG – CEP: 35382-000	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00 às 17h00min
Raul Soares	Av. Dr. José Grossi,90 - Santana do Tabuleiro - CEP: 35358-000 - Raul Soares MG	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Rio Casca	Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, Nº 150, centro Cep: 35370-000, Rio Casca-MG	Trifásico	Segunda - feira á sexta-feira das 08h00min ás 11h00min de 13h00min às 15h00min
Rio Doce	Rua: Coronel João José, nº 58, Centro - Cep: 35442-000, Rio doce- MG	Trifásico	Segunda-feira á sexta-feira das 08h00min ás 11h00min de 13h00min às 15h00min
Santa Cruz do Escalvado	Rua Santa Terezinha, 60 - Centro - CEP: 35384-000 - Santa Cruz do Escalvado MG	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 14h00min
Santo Antônio do Grama	Rua Moisés Brandão, nº 623. Bairro: Rosário. CEP: 35388-000. Santo Antônio do Grama MG	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
São José do Goiabal	Rua: Liberato de Castro, 54 - Centro - São José do Goiabal - MG CEP:35.986-000	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
São Pedro dos Ferros	Rua Afonso Lisboa, S/N - Lagoa Seca - CEP:35360-000 - São Pedro dos Ferros MG	Bifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Sem-Peixe	Rua José Antônio do Nascimento, S/N, Centro, 35.441-000 SEM PEIXE/MG	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Sericita	RUA: Eliane Ferreira Cardoso, snº, Bairro Gomes Cardoso - Sericita MG - CEP 35 368-000	Trifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Urucânia	Rua Padre Antônio Ribeiro,nº21, Bairro: Centro. Cep: 35380-000. Urucânia	Trifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min

5.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Através da licitação a ser realizada na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE,** não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao seu valor de

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

referência, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das especificações técnicas apresentadas neste Estudo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As especificações e estimativas expostas nas tabelas abaixo, são derivadas de levantamentos realizados pelos setores demandantes.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Monofásico/ Bifásico	Unid.	Abre Campo 01
		Acaiaca 02
		Alvinópolis 01
		Dom Silvério 01
		Guaraciaba 01
		Jequeri 01
		Oratórios 01
		Raul Soares 01
		Santo Antônio do Grama 01
		São José do Goiabal 01
		São Pedro dos Ferros 01
		Sem-Peixe 01
		Total **13**
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico	Unid.	Acaiaca 01
		Amparo do Serra 01
		Barra Longa 02
		Diogo de Vasconcelos 01
		Piedade de Ponte Nova 01
		Rio Casca 01
		Rio Doce 01
		Santa Cruz do Escalvado 01
		Sericita 01

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

		Urucânia 01
		Total **11**

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Contratação através de processo licitatório, com foco na ampla concorrência e economicidade;
b) Locação de geradores como uma alternativa para aquisição;
c) Instalação de placas fotovoltaicas sistemas Off-Grid.

Avaliação da Solução Mais Adequada:

A locação, é menos adequada pois oferece solução temporária, enquanto o interesse público demanda uma solução de longo prazo.

As placas solares são uma excelente fonte de energia sustentável e podem reduzir significativamente os custos de eletricidade. No entanto, sua capacidade de proteger as vacinas em uma emergência de energia é limitada. Elas só geram energia enquanto há luz solar e, para armazenar essa energia para uso noturno ou em dias nublados, é necessário um sistema de baterias caro. Sem baterias, se a energia da rede cair durante a noite ou em um dia chuvoso, as placas solares não conseguirão manter o sistema de refrigeração funcionando.

A aquisição do grupo gerador é mais adequada para a pretensão contratual, devendo ser formalizada através do Pregão no formato eletrônico, pois promove uma concorrência ampla e possibilita a obtenção de melhores preços e condições, garantindo transparência e celeridade no processo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O levantamento de preços foi realizado com base em pesquisa em sites de domínio amplo e preços públicos praticados pela Administração Pública.

O setor de compras deverá realizar a pesquisa de preços em conformidade com o Decreto CISAMAPI nº 005/2022 para elaboração do Termo de Referência.

Comparativo descrito abaixo e documentos em anexo.

LOTE01	**Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL** Especificações: Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Potência máxima: 7.5kVA - Potência nominal: 7.0 kVA - Refrigeração: Ar, com partida elétrica - Número de cilindros: Monocilíndrico - Tipo do Motor: 4 Tempos - Cilindrada: 498 cc - Rotação Máxima: 3600 rpm - Capacidade do Tanque: 14,1 litros - Capacidade do óleo: 1,65 litros - Tensão Principal: bivolt 2x 115V / 1x 230 V - TENSÃO DE SAÍDA: TRIFÁSICA 220 V E MONOFÁSICA 120V - Frequência: 60 Hz - Chave Seletora: Sim 115V/230V - Carregador de Bateria 12VDC 8A sim - Regulador Automático de Tensão (Automatic Voltage Regulator - AVR) - com sensor de nível de óleo que impede seu funcionamento caso o nível de óleo esteja abaixo do recomendado - com medidor digital que demonstra os parâmetros de tensão (v), frequência (hz) e tempo de funcionamento (h) –

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

	com rodas e alças de transporte, com cantoneiras arredondadas no topo do quadro e com interface para conexão de painel de transferência comando de automática (ats) - Característica Adicional: Com Medidor 3 em 1 - Painel de transferência automático de energia - Montagem e demais componentes; CARENAGEM ACÚSTICA 85DB@1,5M/ 75DB@7M - Carenagem em chapas de aço carbono, pintura eletrostática e revestimento interno com material acústico. **Painel de Transferência Automático (ATS);** Acionamento automático, Tensão: 220V, Potência: 7,5 kVA, Acompanha: Cabo de ligação, manual.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ORGÃO	TOTAL
1	**Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Monofásico/ Bifásico** CATMAT: 460073*	Cisamapi 12 Unidades Acaiaca 01 Unidade **Total 13 Unidades**	LOJA DO MECANICO R$ 11.093,72 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO R$ 8.859,00 MERCADO LIVRE R$ 11.523,87 MÉRITO COMERCIAL R$ 11.114,89 RM MÁQUINAS R$ 9.999,00 **VALOR MÉDIO R$ 10.518,10**	**R$ 136.735,30**
2	**Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico.** CATMAT: 460073*	Cisamapi 09 Unidades Acaiaca 01 Unidade Barra Longa 01 Unidade **Total 11 Unidades**		**R$ 115.699,10**
3	**Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico** Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico CATMAT: 482960	Cisamapi 12 Unidades Acaiaca 01 Unidade **Total 13 Unidades**	LOJA DO MECANICO R$ 1.499,90 MERCADO LIVRE R$ 1.416,10 AMAZON R$ 1.783,99 **VALOR MÉDIO R$ 1.566,66**	**R$ 20.366,58**
4	**Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico** Tensão: 220V	Cisamapi 09 Unidades		**R$ 17.233,26**

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

	Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico CATMAT: 482960	Acaiaca 01 Unidade		
		Barra Longa 01 Unidade		
		Total 11 Unidades		
Valor total do lote			**R$ 290.034,24**	

https://pncp.gov.br/app/editais/32243347000151/2025/38
https://www.lojadomecanico.com.br/produto/220844/33/326/combo-gerador-de-energia-cabinado-a-diesel-4t-498cc-75kva-trifasico-220v-partida-eletrica--painel-de-transferencia-automatico-220v-trifasico-toyama-k3278
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4477502284-gerador-cabinado-diesel-13hp-trifasico-220v-75kva-toyama-_JM?searchVariation=179931046268#is_advertising=true&searchVariation=179931046268&backend_model=search-backend&position=5&search_layout=grid&type=pad&tracking_id=451b298c-0a4c-4e67-b226-158fe765a102&is_advertising=true&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=5&ad_click_id=NDRkN2FjNWUtMDg2Ni00YTk2LWJkNmQtN2RjNjNmZGQzMjEz
https://www.meritocomercial.com.br/gerador-de-energia-a-diesel-cabinado-toyama-tdg8500slexp-135-hp-7-kva-4-tempos-498cc-monofasico-115v230v-partida-eletrica-5001001001074-p1037586?tsid=75&gad_source=1&gad_campaignid=20258674228&gbraid=0AAAADnZSQ_Ml3XWkzvv-59NsCuGwFmdG&gclid=CjwKCAjwkvbEBhApEiwAKUz6-9SUKjTHdoKjNyAUnm-YM4VSSkzHT3IHYQXi107Gh_0w4g2mir2YphoCYr8QAvD_BwE
https://www.rmmaquinas.com/gerador-de-energia-diesel-toyama-tdg8500-trifasico-220v-151283/p?gad_source=1&gad_campaignid=20500142780&gbraid=0AAAADLfPVYEeAXe16HbrRgekB6AogQON&gclid=CjwKCAjwkvbEBhApEiwAKUz6-xvb_JNHK8O3Aku0Z_NofPAyr_QEGYe0GQgMAhDVaiC4GCQ38ndUVhoCmyEQAvD_BwE

https://www.lojadomecanico.com.br/produto/122485/33/326/painel-de-transferencia-automatico-220v-trifasico-ats-t9-220d-para-tdg7500-e-tdg8500-serie-xp-toyama-257-012
https://www.mercadolivre.com.br/painel-geradores-ats-t9-220-257-012-toyama/p/MLB43288091?pdp_filters=item_id:MLB3911290535#reco_item_pos=1&reco_backend=search_pads_btm_retrieval_search&reco_backend_type=low_level&reco_client=search-pads-btm&reco_id=b42c9f6b-1aea-4014-9255-92327336478f&reco_model=rk_ent_v2_retsys_ads&is_advertising=true&ad_domain=SEARCHDESKTOP_BTM&ad_position=2&ad_click_id=OWE1OTkzZjItNWFlZS00MGRlLTgzMzktNmM1MDZlYzgzMDI5
https://www.amazon.com.br/ATS-T9-220D-GERADORES-TRIFASICOS-TDG7500-TDG8500/dp/B0F7J6TS1M

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de um grupo gerador de 7,5 KVA, com capacidade de operação imediata em caso de interrupção no fornecimento de energia. A instalação do equipamento na rede elétrica na sala de vacinas é de responsabilidade dos municípios, que deverão conectar o gerador aos sistemas de armazenamento de imunobiológicos para assegurar sua conservação.

O equipamento a ser contratado se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, devendo ser licitado por meio do Pregão, segundo artigo 28, da Lei Federal n. ° 14.133/2021, na sua forma eletrônica.

A seleção do fornecedor será formalizada adotando a modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO – critério de julgamento MENOR VALOR POR LOTE, modo de disputa ABERTO.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas no inciso II, do art.47, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento dos serviços deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A jurisprudência do TCU está pacificada no sentido de que a regra é que a adjudicação ocorra por item, sendo a adjudicação por lote a exceção, desde que devidamente justificada a razão de sua necessidade. Essa questão está expressa na Súmula TCU 247:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

As justificativas para não parcelar a aquisição de geradores com tensões de carga diferentes, mesmo que tenham o mesmo valor, se baseiam em princípios de eficiência e segurança da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

A compra em lote único permite reduzir custos de gestão, simplificando o processo administrativo e a fiscalização do contrato. Por fim, essa abordagem garante maior vantagem para a Administração Pública, pois permite negociar condições comerciais mais vantajosas e padronizar os equipamentos, facilitando a manutenção futura e a aquisição de peças de reposição. Em resumo, a decisão de não parcelar é justificada pela necessidade de assegurar o perfeito funcionamento do sistema e otimizar os recursos públicos.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é garantir a conservação adequada das vacinas em situações de interrupção de energia elétrica.

Prevenir perdas financeiras e riscos sanitários decorrentes do comprometimento da qualidade dos imunobiológicos.

Manter a eficiência no atendimento da população e evitar atrasos nas campanhas de vacinação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Capacitação da equipe técnica: Realizar treinamentos específicos para os servidores que irão atuar na fiscalização e gestão do contrato, garantindo familiaridade com as especificações técnicas e operacionais do gerador e de sua instalação.

Verificação de infraestrutura elétrica: Efetuar uma vistoria minuciosa nas instalações elétricas da Secretaria da Saúde para assegurar que atendem aos requisitos técnicos necessários para a instalação segura do gerador de energia.

Licenças e autorizações: O município deve obter todas as licenças ambientais e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, para a instalação e operação do gerador de energia, conforme exigências legais.

Adequação de espaço físico: Realizar possíveis adaptações no espaço onde o gerador será instalado, considerando aspectos como ventilação, facilidade de acesso e segurança.

Plano de manutenção: Estabelecer um plano de manutenção preventiva e corretiva para o gerador, garantindo sua operação e ciente e prolongando sua vida útil.

Gestão de resíduos: Desenvolver um procedimento para a gestão de resíduos gerados durante a instalação e futuro funcionamento do gerador, em conformidade com as normativas ambientais vigentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O processo de aquisição e instalação de um gerador de energia apresenta potenciais impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados conforme previsão da Lei 14.133. Abaixo, são elencados os principais impactos e suas respectivas medidas mitigadoras:

Impacto 1: Emissão de poluentes atmosféricos.

Descrição: Descrição: A operação do gerador a diesel resulta na emissão de poluentes atmosféricos, incluindo óxidos de nitrogênio (NOx), dióxido de enxofre (SO2), monóxido de carbono (CO) e partículas suspensas.

Medidas Mitigadoras:

- Implementar programa regular de manutenção do gerador para garantir que esteja em boas condições de funcionamento e minimizando emissões.
- Utilizar diesel de baixo teor de enxofre para reduzir emissões de SO2.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

- Instalar filtros para captura de partículas e sistemas de tratamento de gases de escape.

Impacto 2: Ruído

Descrição: A operação do gerador pode gerar níveis de ruído que impactam o entorno.

Medidas Mitigadoras:

- Uso de carenagem acústica para reduzir o nível de ruído gerado pelo equipamento.
- Monitoramento regular dos níveis de ruído para assegurar conformidade com as normas locais.
- Escolher local de instalação distante de áreas sensíveis e realizar isolamento acústico no local quando necessário.

Impacto 3: Resíduos oleosos e lubrificantes

Descrição: O gerador necessita de óleos e lubrificantes para operar, que podem se tornar resíduos perigosos se não forem adequadamente geridos.

Medidas Mitigadoras:

- Armazenamento adequado de óleos e lubrificantes em recipientes seguros e à prova de vazamentos.
- Descarte de resíduos oleosos através de empresas licenciadas e autorizadas para manipulação de resíduos perigosos.
- Treinamento para operadores sobre manejo e descarte seguro de óleos e filtros usados.

Impacto 4: Consumo de recursos naturais (combustíveis fósseis).

Descrição: Descrição: A operação do gerador depende do consumo de diesel, um combustível fóssil, impactando a sustentabilidade dos recursos naturais.

Medidas Mitigadoras:

- Adotar práticas de operação e ciente para minimizar o consumo de combustível, como desligar o gerador quando não estiver em uso.
- Pesquisar e considerar a possibilidade de complementar a geração de energia com fontes renováveis, como solar ou eólica, a médio e longo prazo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

Ponte Nova (MG), 27 de agosto de 2025.

Maria Regina de Carvalho Martins
Secretaria Executiva

Fernanda Rodrigues Hermenegildo
Diretoria de licitações, Contratações e Compras Públicas

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9B0-2367-713D-DB5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 28/08/2025 13:37:05 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 28/08/2025 15:52:16 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.045, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza utilização de saldos de recursos ou rendimentos de aplicações financeiras a que se referem os §4º e §5º do artigo 12, do Decreto nº 48.600 de 10 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- O Decreto nº 48.600/2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- A Resolução SES/MG nº 8.879/2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- A Resolução SES/MG nº 9.865/2024, que altera a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a utilização de saldos remanescentes de recursos ou rendimentos de aplicações financeiras provenientes de repasses originários das Resoluções, conforme §4º e §5º do artigo 12, do Decreto nº 48.600 de 10 de abril de 2023, desde que:

I – o objeto pactuado na Resolução de origem tenha sido integralmente cumprido;

II – o uso do saldo seja destinado ao mesmo objetivo definido na Resolução de origem.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º se restringe aos saldos remanescentes e rendimentos originários das Resoluções regidas pelo Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Parágrafo único - A destinação dos saldos e rendimentos deverá respeitar os objetivos iniciais previstos no Anexo I desta Resolução ou, no corpo das resoluções de repasse/financiamento.

Art. 3º - Para viabilizar a execução dos recursos poderá ser realizada a prorrogação dos instrumentos de repasse, nos termos previstos em lei ou, ainda, a migração para termo subsequente, conforme o caso.

Art. 4º - A Secretaria de Estado de Saúde divulgará nota técnica contendo as orientações e documentação necessárias ao cumprimento do disposto nesta resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2025.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.045, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Ação	Objetivo	Resoluções
4123 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA	Executar ações de estruturação e manutenção da rede hospitalar e de urgência e emergência, de acordo com as necessidades, os perfis assistenciais e a organização das redes de atenção à saúde, para a ampliação da oferta destes serviços à população.	9342/2024
		9406/2024
		9690/2024
		9514/2024
		9572/2024
		9803/2024
		9513/2024
		9922/2024
		9754/2024
		9828/2024
		9851/2024
		9483/2024
		9912/2024
		9880/2024
		9871/2024
		9835/2024
		9830/2024
		9829/2024

		9740/2024
		9629/2024
		9606/2024
		9605/2024
		9600/2024
		9559/2024
		9558/2024
		9549/2024
		9536/2024
		9491/2024
		9379/2024
		9333/2024
2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PUBLICAS	VIABILIZAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE DA ÁREA MEIO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES, ELENCANDO OS RECURSOS QUE NÃO PODEM SER DIRETAMENTE DISTRIBUÍDOS NAS AÇÕES FINALÍSTICAS.	9361/2024
		9927/2024
		8985/2023
		9088/2023
		9913/2024
		9804/2024
		9458/2024
		9815/2024
		9798/2024
		9916/2024
		9881/2024
		9867/2024
		9816/2024
		9741/2024
		9621/2024
		9619/2024
		9607/2024
		9587/2024
		9586/2024

		9553/2024
		9552/2024
		9506/2024
		9432/2024
		9369/2024
		9334/2024
		9231/2023
		9264/2023
		9265/2023
4122 - POLÍTICAS PRÉ E PÓS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Implantar e manter as políticas pré e pós hospitalares de urgência e emergência do Estado de Minas Gerais, visando o atendimento em tempo e local oportuno para demandas espontâneas e referenciadas, garantindo o encaminhamento do usuário ao ponto de atenção mais adequado e seu efetivo atendimento, reduzindo o número de mortes e sequelas por causas evitáveis.	9320/2024
		9349/2024
		9378/2024
		9415/2024
		9467/2024
		9642/2024
		9643/2024
		9775/2024
		9547/2024
		9560/2024
4349 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR	ORGANIZAR ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO E CONTENÇÃO SOBRE DANOS, RISCOS E FATORES DETERMINANTES DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO E RESPOSTAS AS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA	8775/2023
		8888/2023
		8914/2023
		8946/2023
		8947/2023
		9035/2023
		9077/2023
		9080/2023
		9146/2023
		9198/2023
		9201/2023
		9202/2023
		8727/2023

1061 - SAUDE EM REDE	PROMOVER O MAPEAMENTO E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABAHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR NO ESTADO DE MINAS GERAIS COM VISTAS A ESTRUTURAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NA LINHA DE CUIDADO MATERNO-INFANTIL	8702/2023
4451 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA	PROMOVER ATENDIMENTO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE, TRANSITÓRIA E/OU INTERMITENTE, SEJA ELA FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL, INTELECTUAL, TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, ESTOMIZADOS, OU MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS.	8943/2023
		9064/2023
		9065/2023
		9124/2023
		8728/2023
		8786/2023
		8988/2023
		9040/2023
4452 - REGULACAO DO ACESSO	PROMOVER O ACESSO DOS USUÁRIOS DO SUS/MG AOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, POR MEIO DA PROGRAMAÇÃO, CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), BEM COMO DO TRANSPORTE ASSISTENCIAL DOS PACIENTES, E REGULAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, DE FORMA EQUANIME, BUSCANDO ALTERNATIVA ASSISTENCIAL ADEQUADA E EM TEMPO OPORTUNO, PARA AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS DO CIDADÃO.	8692/2023
		8788/2023
		8851/2023
		8887/2023
		8905/2023
		8964/2023
		9061/2023
		8719/2023
		8989/2023
		9270/2023
		9271/2023
		9228/2023
		9222/2023
		9122/2023
		9060/2023
4454 - MODULO DE ELETIVAS DA POLITICA HOSPITALAR - VALORA MINAS -	QUALIFICAR O FINANCIAMENTO E AUMENTAR A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES DA REDE SUS-MG	8907/2023
		9017/2023
		8904/2023
		8936/2023

OPERA MAIS MINAS GERAIS		8975/2023
		8984/2023
		9009/2023
		9017/2023
		9057/2023
		9236/2023
		9247/2023
		9249/2023
		9261/2023
		9280/2023
		9283/2023
		9290/2023
		9292/2023
		9136/2023
		9185/2023
		9186/2023
		9169/2023
		9140/2023
		9106/2024
4456 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	ELABORAR, REGULAMENTAR, IMPLEMENTAR, COORDENAR E MONITORAR A POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, DE FORMA INTEGRADA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DO SUS E DA REFORMA PSIQUIATRICA	8693/2023
		8833/2023
		8890/2023
		8924/2023
		9121/2023
		8742/2023
		8995/2023
4457 - IMPLANTACAO DA POLITICA DE ATENCAO HOSPITALAR - VALOR EM SAUDE	IMPLEMENTAR O MODULO VALOR EM SAÚDE DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, A FIM DE PROMOVER AMPLIAÇÃO DO ACESSO, REDUZIR OS VAZIOS ASSISTENCIAIS E FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, INCLUSIVE POR MEIO DO PAGAMENTO DE QUALQUER TIPO DE DESPESA QUANDO OS RECURSOS FOREM	8758/2023
		8895/2023
		8896/2023
		8941/2023
		8983/2023

	DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, NESTE CASO SEM ALTERAR OS PERCENTUAIS DE PRODUÇÃO	8745/2023
		8747/2023
		8771/2023
		8787/2023
		8793/2023
		8808/2023
		8815/2023
		8818/2023
		8824/2023
		8852/2023
		8853/2023
		8854/2023
		8856/2023
		8857/2023
		8908/2023
		8938/2023
		8976/2023
		9003/2023
		9007/2023
		9008/2023
		9018/2023
		9023/2023
		9055/2023
		9056/2023
		9250/2023
		9255/2023
		9273/2023
		9282/2023
		9285/2023
		9289/2023
		9217/2023

		9116/2023
4460 - ESTRUTURACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (ORGANIZACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE)	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO E FOMENTAR SUA ADEQUADA MANUTENÇÃO, POR MEIO DO REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO, POSSIBILITANDO O PAGAMENTO DE QUALQUER TIPO DE DESPESA QUANDO OS RECURSOS FOREM DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, NESTE CASO SEM ALTERAR OS PERCENTUAIS DE PRODUÇÃO.	8754/2023
		8830/2023
		8872/2023
		9070/2023
		9076/2023
		9082/2023
		9145/2023
		9177/2023
		9196/2023
		8685/2023
		8686/2023
		8687/2023
		8689/2023
		8991/2023
		8992/2023
		8993/2023
		8994/2023
4461 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	IMPLANTAR E MANTER A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO EM TEMPO E LOCAL OPORTUNO, COM REGULAÇÃO DA ASSISTÊNCIA NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE - DELIBERAÇÃO 3013 - 23/10/2019 APROVA O AJUSTE 2019 DO PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO, GARANTINDO O ENCAMINHAMENTO DO USUÁRIO AO PONTO. DE ATENÇÃO MAIS ADEQUADO E SEU EFETIVO ATENDIMENTO, REDUZINDO O NÚMERO DE MORTES E SEQUELAS POR CAUSAS EVITÁVEIS	8756/2023
		8832/2023
		9147/2023
		8720/2023
		8731/2023
		8877/2023
		9001/2023
		9216/2023
4462 - PROMOCAO DA EQUIDADE E ATENCAO A SAUDE DOS GRUPOS E INDIVIDUOS EM SITUACAO DE	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AS POLÍTICAS ESTADUAIS E ESTRATÉGIAS PARA A REDUÇÃO DAS INIQUIDADES EM SAÚDE, ENTRE GRUPOS E INDIVÍDUOS HISTORICAMENTE VULNERABILIZADOS, TAIS COMO INDÍGENAS, POPULAÇÃO NEGRA E QUILOMBOLAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CIGANOS, PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E LGBT, DENTRE	8723/2023
		8893/2023
		8894/2023
		9162/2023

INIQUIDADE NO ACESSO	OUTROS, ATUANDO SOBRE OS DETERMINANTES SOCIAIS DA SAÚDE.	
4463 - APOIO E FORTALECIMENTO A ATENCAO ESPECIALIZADA	MANTER, AMPLIAR, QUALIFICAR E FORTALECER OS SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E ALTA COMPLEXIDADE, INTEGRANTES DAS POLÍTICAS ESTADUAIS E DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SUS/MG, ORGANIZADOS POR MEIO DE DIFERENTES MODELAGENS, DE ACORDO COM AS LINHAS DE CUIDADO, VISANDO PROMOVER A CONTINUIDADE DAS AÇÕES	8677/2023
		8690/2023
		8891/2023
		8923/2023
		8945/2023
		8956/2023
		9017/2023
		9043/2023
		9069/2023
		9127/2023
		9163/2023
		9181/2023
		9183/2023
		9184/2023
		8776/2023
		8777/2023
		8779/2023
		8792/2023
		8819/2023
		9004/2023
		9005/2023
		9012/2023
		9251/2023
		9252/2023
		9266/2023
		9272/2023
		9281/2023
		9167/2023
		9227/2023
		9221/2023

		9187/2023
		9142/2023
4465 - APOIO E FORTALECIMENTO A REDE DE ATENCAO A SAUDE MATERNA E INFANTIL	PROMOVER ASSISTENCIA À SAÚDE NA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL E ORGANIZAR A VINCULAÇÃO ENTRE OS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, ASSEGURANDO O DIREITO A GESTAÇÃO E AO NASCIMENTO SEGURO, AO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDAVEIS, A FIM DE REDUZIR A MORTALIDADE MATERNA, FETAL, INFANTIL E DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL.	8831/2023
		8835/2023
		9066/2023
		9071/2023
		9143/2023
4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Implementar e manter a Política de Atenção Hospitalar, bem como das portas hospitalares de urgência e emergência do Estado de Minas Gerais, a fim de promover ampliação do acesso, reduzir os vazios assistenciais e fortalecer as Redes de Atenção à Saúde.	9108/2024
		9209/2023
		9320/2024
		9342/2024
		9343/2024
		9372/2024
		9378/2024
		9406/2024
		9450/2024
		9468/2024
		9554/2024
		9583/2024
		9589/2024
		9591/2024
		9594/2024
		9695/2024
		9709/2024
		9713/2024
		9792/2024
		9801/2024
		9810/2024
		9860/2024
		9872/2024
		9915/2024

		9874/2024
		9870/2024
		9855/2024
		9852/2024
		9848/2024
		9831/2024
		9578/2024
		9571/2024
		9566/2024
		9557/2024
		9548/2024
		9541/2024
		9535/2024
		9516/2024
		9508/2024
		9478/2024
		10018/2025
2026 - SATISFACAO RECONHECIMENTO E EDUCACAO NA SAUDE	Fomentar a Política de Desenvolvimento e Educação na Saúde (PDES), bem como a promoção de equipes satisfeitas e que se orgulhem de trabalhar na SES/MG no âmbito do Projeto CONECTARH, tendo como premissa a valorização, a humanização e a colaboração na melhoria da saúde integral e no desenvolvimento do corpo profissional para o crescimento dos níveis de satisfação geral visando o alcance dos resultados e para o atendimento constante de aperfeiçoamento do ambiente de trabalho; além de promover a capacitação dos colaboradores.	9873/2024

4458 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	Promover o controle social, sobretudo por meio da atuação do Conselho Estadual de Saúde, nos termos da legislação do SUS garantindo a participação dos usuários(as), profissionais de saúde, prestadores(as) de serviço e gestores(as) do sistema único de saúde, visando o controle da execução da política de saúde com apoio e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Saúde conforme legislação vigente. (Lei Federal 8080/90, 8142/90 Resolução CNS 453/2012).	9725/2024
4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Apoiar a implementação das políticas de atenção primária à Saúde no âmbito do Estado e fomentar sua adequada manutenção, por meio do repasse de incentivo financeiro.	9337/2024
		9635/2024
		9711/2024
4126 - PROMOÇÃO À SAÚDE E POLÍTICAS DE EQUIDADE	Desenvolver e implementar ações e programas de promoção da saúde, bem como as políticas e estratégias para a redução das iniquidades em saúde no âmbito da atenção primária à saúde nos municípios de Minas Gerais.	9326/2024
		9410/2024
		9480/2024
		9481/2024
		9490/2024
		9674/2024
		9751/2024
		9923/2024
		9825/2024
		9824/2024
		9475/2024
		9472/2024
		10023/2025
		10026/2025
		10028/2025
4127 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ampliar o acesso, a qualidade e a cobertura das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde no Estado e fomentar sua adequada estruturação.	9813/2024
		9814/2024
		9477/2024
		9470/2024
		9362/2024
4129 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Promover atendimento integral à pessoa com deficiência permanente, transitória e/ou intermitente, seja ela física,	9377/2024
		9404/2024

	auditiva, visual, intelectual, transtorno do espectro do autismo, estomizados, ou múltiplas deficiências.	9460/2024
		9521/2024
		9634/2024
		9685/2024
		9710/2024
		9844/2024
		9875/2024
		9834/2024
		9563/2024
		9562/2024
		9551/2024
		9550/2024
		9538/2024
		9537/2024
		9512/2024
		9507/2024
		9505/2024
		9484/2024
		9479/2024
4130 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Elaborar, regulamentar, implementar, coordenar e monitorar a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, de forma integrada aos três níveis de atenção à saúde , em consonância com os princípios do SUS e da Reforma Psiquiátrica.	9408/2024
		9409/2024
		9502/2024
		9503/2024
		9522/2024
		9595/2024
		9845/2024
		9878/2024
		9840/2024
		9839/2024
		9510/2024
		9509/2024
		9492/2024
		9495/2024
		10025/2025

		10027/2025
4131 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL	Manter, ampliar, qualificar e fortalecer os serviços de média complexidade ambulatorial e alta complexidade, integrantes das políticas estaduais e das Redes de Atenção à Saúde do SUS/MG, organizados por meio de diferentes modelagens, de acordo com as linhas de cuidado prioritárias, visando promover a continuidade das ações. Recomenda-se que a aplicação dos saldos ou recursos provenientes de aplicações financeiras observe estritamente as habilitações e especialidades dos serviços prestados pelo estabelecimento de saúde.	9329/2024
		9376/2024
		9430/2024
		9451/2024
		9488/2024
		9588/2024
		9694/2024
		9774/2024
		9786/2024
		9861/2024
		9517/2024
		9911/2024
		9838/2024
		9601/2024
		9869/2024
		9859/2024
		9827/2024
		9564/2024
		9518/2024
		9515/2024
		9497/2024
		9496/2024
		9335/2024
4132 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Manter, ampliar e fortalecer os serviços de média complexidade relacionados às políticas temáticas de saúde bucal, integrantes das políticas estaduais e da Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB/MG), visando qualificar o acesso e a produção do cuidado.	9448/2024
		9776/2024
4135 - ACESSO ELETIVO	Aquisição de veículo de transporte eletivo em saúde para transporte de usuários do SUS/MG em caráter eletivo	9737/2024
		9921/2024
		9914/2024

		9332/2024
		9817/2024
		9917/2024
		9882/2024
		9868/2024
		9805/2024
		9797/2024
		9753/2024
		9739/2024
		9627/2024
		9620/2024
		9608/2024
		9604/2024
		9603/2024
		9561/2024
		9428/2024
		9368/2024
4136 - SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Implantar e manter o SAMU 192 Regional, o Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV) e o SAMU Municipal no Estado de Minas Gerais, visando o atendimento em tempo e local oportuno, com regulação da assistência na Macrorregião, garantindo o encaminhamento do paciente ao ponto de atenção mais adequado, e conseguinte melhoria na qualidade assistencial.	9360/2024
		9931/2024
4146 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	Promover ações e políticas de saúde relacionadas ao conhecimento, à prevenção, à promoção e à intervenção nos fatores de risco condicionantes e determinantes do trabalho e do meio ambiente, bem como prevenir doenças e agravos, visando a promoção da saúde da população.	9528/2024
4144 - VIGILÂNCIA DE CONDIÇÕES CRÔNICAS	Organizar estratégias de intervenção e contenção sobre danos, riscos e fatores determinantes das condições de saúde crônicas, agravos e doenças não transmissíveis, assim como a execução de ações de prevenção e controle.	9527/2024
		9316/2024

4145 - VIGILÂNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E IMUNIZAÇÃO	Promover estratégias de intervenção e contenção sobre danos, riscos e fatores determinantes de doenças transmissíveis, doenças imunopreviníveis e agravos de interesse epidemiológico, assim como a execução de ações de monitoramento, avaliação, prevenção, controle e/ou eliminação e respostas às emergências em Saúde Pública.	9435/2024
		9527/2024
		9581/2024
		9590/2024
		9678/2024
		9779/2024
		9856/2024
		9857/2024
		9807/2024
		9796/2024
		9742/2024
		9628/2024
		9469/2024
4147 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Planejar, fomentar e implementar ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens, da prestação de serviços de saúde e do interesse da saúde.	9738/2024
		9793/2024
		9841/2024
4143 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Planejar, fomentar, implementar e coordenar políticas de Vigilância em Saúde, bem como suas respectivas ações de apoio.	9344/2024
		9411/2024
		9461/2024
		9526/2024
		9636/2024
		9780/2024
		9842/2024
1021 - VACINA MAIS MINAS	Aumentar o nível de cobertura vacinal para prevenir internações e óbitos, por meio da qualificação da estrutura e dos profissionais do Estado, da promoção do conhecimento da situação vacinal individual e da captação de cidadãos para a vacinação.	9649/2024
		9433/2024
		9471/2024
		9802/2024
		9806/2024
		9866/2024

4148 - ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS	Garantir o acesso e o uso racional de medicamentos essenciais à população de forma integrada com as demais ações de saúde, de acordo com os princípios do SUS e as necessidades da população.	9340/2024
4149 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Fomentar e desenvolver a Assistência Farmacêutica do SUS-MG, por meio de ações nos eixos estrutura, promoção do acesso, uso racional dos medicamentos e qualificação dos serviços.	9338/2024
		9388/2024
		9755/2024
		9429/2024
		9826/2024
4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O MÓDULO HOSPITAIS PLATAFORMA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, VOCACIONALIZANDO HOSPITAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE COMO FORMA DE ORGANIZAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, REDUZINDO AS INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS A ATENÇÃO PRIMÁRIA, E OTIMIZANDO A ALOCAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS, INCLUSIVE POR MEIO DO PAGAMENTO DE QUALQUER TIPO DE DESPESA QUANDO OS RECURSOS FOREM DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, NESTE CASO SEM ALTERAR OS PERCENTUAIS DE PRODUÇÃO.	8770/2023
		8772/2023
		8774/2023
		8809/2023
		8816/2023
		8817/2023
		8821/2023
		8822/2023
		8823/2023
		8826/2023
		8855/2023
		8876/2023
		8937/2023
		8997/2023
		8990/2023
		9002/2023

		9016/2023
		9026/2023
		9248/2023
		9284/2023
		9230/2023
		9229/2023
		9226/2023
		9218/2023
		9110/2023
		9102/2023
		9170/2023
		8987/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

(x) Resolução SES/MG n° 8914/2023

(x) Cumprimento do objeto com recursos do instrumento de repasse do qual restou saldo financeiro em razão de economia e/ou rendimentos.

Saldo remanescente em 01/07/2025 :
R$ 230.973,78 (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)

Forma de utilização do saldo remanescente, relacionado ao objeto do repasse:

Durante reunião do Conselho de Secretários realizada em 30 de junho de 2025, foi definido pelos secretários a aquisição de geradores de energia para as salas de vacinação dos municipios, com o recurso remanescente da Resolução SES/MG nº 8914/2023.
A decisão fundamenta-se na importância de garantir maior segurança na conservação das vacinas, assegurando condições adequadas de armazenamento mesmo em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica. Dessa forma, a aquisição dos geradores visa resguardar o funcionamento contínuo dos equipamentos essenciais à preservação das vacinas, contribuindo para a manutenção da qualidade e eficácia dos imunizantes.
Considerando o valor do gerador pretendido é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) na Ata de Registro de Preços nº 0103/2025 em anexo, a pretensão é adquirir 14 geradoras com saldo remanescente e com complementação com recurso próprios do Cisamapi.

Vigência solicitada: 06 meses – 30/06/2026

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são de minha inteira responsabilidade. Caso seja constatado que foram prestadas declarações falsas
ou enganosas, omitidas informações relevantes e/ou em desacordo com a legislação vigente, tal fato implicará nas penalidades cabíveis.

Ponte Nova, 01 de Julho
de 2025.

Éder Eloi Alves Penna
Presidente

Ofício nº : 073 / 2025 / CISADM
Assunto : **SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO**
Data : Ponte Nova, 01 de Julho de 2025

Prezada Senhora,

Em conformidade com a Resolução SES/MG n° 8914/2023, solicitamos elaboração de termo aditivo para uso de saldo, considerando o cumprimento integral do objeto atestado através da declaração acostada ao presente processo.

Para viabilizar o uso do saldo, solicitamos também que a vigência seja aditada em 06 meses.

Atenciosamente,

Éder Eloi Alves Penna
Presidente

Ilma. Sra.
Camila Moreira de Castro
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Secretaria de Estado de Saude de MG

Arquivado: quinta-feira, 28 de agosto de 2025 13:09:17
De: RECURSOS HUMANOS - ISRAEL
Enviado: Thu, 28 Aug 2025 11:03:11
Para: 'Atendimento - Denize'
Assunto: ENC: Ofício sobre Utilização dos Saldos Remanescentes das Resoluções - Vacimóvel - Resolução 8914/2023
Importância: Normal
Sensibilidade: None

Segue a resposta da SES-MG, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Israel
Contabilidade

De: Rita Narciso de Barros [mailto:rita.barros@saude.mg.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 17 de julho de 2025 14:37
Para: recursoshumanos@cisamapi.mg.gov.br
Assunto: RE: Ofício sobre Utilização dos Saldos Remanescentes das Resoluções - Vacimóvel - Resolução 8914/2023

Prezado Cisamapi,

Conforme a nota técnica nº 3/SES/GAB-ADJ/2025:
"Casos em que fica dispensada a autorização da SES para a utilização de saldos de recursos ou rendimentos de aplicação financeira referentes a Termos de Adesão não utilizados ao final da vigência do respectivo termo: Se o gestor vier a optar por utilizar os saldos e rendimentos para o alcance da produção assistencial e das ações e serviços públicos de saúde previstos em resolução de financiamento. (§5º, art. 12 do Decreto nº 48.600/2023)"
Assim, a própria Nota técnica dispensa autorização da SES quando o saldo de recurso for utilizado em ações e serviços previstas na resolução de financiamento.
Nesse sentido, a Resolução SES/MG Nº 8.914 traz que "art. 2º § 4º – Os recursos financeiros deverão ser executados pelo Beneficiário até a data de 31/12/2025, cujo saldo remanescente e rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, deverão ser utilizados em ações de imunização, dentro do prazo estabelecido."

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rita Narciso de Barros

Empregado Público

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

31 3915-0295
rita.barros@saude.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Minas, 13º andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

De: SES - sec.se <sec.se@saude.mg.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de julho de 2025 13:59
Para: Rita Narciso de Barros <rita.barros@saude.mg.gov.br>
Assunto: ENC: Ofício sobre Utilização dos Saldos Remanescentes das Resoluções - Vacimóvel - Resolução 8914/2023

De: RECURSOS HUMANOS - ISRAEL <recursoshumanos@cisamapi.mg.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de julho de 2025 08:40
Para: SES - subass <subass@saude.mg.gov.br>; SES - sec.se <sec.se@saude.mg.gov.br>
Assunto: Ofício sobre Utilização dos Saldos Remanescentes das Resoluções - Vacimóvel - Resolução 8914/2023

Boa tarde!

Espero que estejam bem.

Aqui é do setor de contabilidade do Cisamapi, localizado em Ponte Nova-MG.

Meu contato se justifica para maiores esclarecimentos sobre o Decreto 48600, de 10 de março de 2025, onde o mesmo autoriza o uso do saldo remanescente das resoluções para aquisição ou a realização de serviços desde que seja com o mesmo objetivo da resolução de origem. A nota técnica nº 3/SES/GAB-ADJ/2025, recomenda que o Consórcio ou Município que deseje utilizar o saldo precisa protocolar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o ofício de solicitação bem como a declaração de cumprimento integral do objeto da Resolução.
Porém, ao acessar o SEI, não encontrei qual caminho a seguir para fazer tal envio. Com isso, solicito ajuda sobre esse processo, já que há interesse do Consórcio em utilizar o saldo da Resolução 8914/2023 (Vacimóvel).

Sem mais para o momento, agradeço a compreensão e a ajuda.

Atenciosamente,

Contabilidade/RH

MAPA DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivono Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011,dentre outros	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Adotar como parâmetro de orientação as considerações feitas pelo órgão Técnico e pelo relator do processo 1141265/TCE/MG	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo dereferência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dosserviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 daLei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do CISAMAPI	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviçono caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusivequanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordemde classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e dasgarantias contratuais e acompanhar a entrega, notificandoa contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega dos materiais	
	Alteração dos custos inicialmente previstos	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicaçãodas penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7º do Art.90 da Lei 14133/2021 ou realizar novo processo de licitação	Setor Demandante/Diretoria de Administração

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

Maria Regina de Carvalho Martins
Secretária Executiva

Fernanda Rodrigues Hermenegildo
Diretoria de licitações, Contratações e Compras Públicas

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9B0-2367-713D-DB5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 28/08/2025 13:37:05 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 28/08/2025 15:52:16 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
55/2025	927934	Concluída	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

Título: GERADOR

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 294.924,7050

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460073 - Gerador Energia Potência Máxima: 8 KVA, Tensão Saída: 110/220 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Rotação: 3.600 RPM, Tipo Motor: Diesel , Número De Fases: 1 , Características Adicionais: Motor 4 Tempos , Tipo De Partida: Elétrico	Unidade	13

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8.859,0000	R$ 10.494,3875	R$ 10.583,5250	Coeficiente de Variação: 10,5275% Desvio Padrão: 1.104,7992 Maior Preço: R$ 11.951,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Co
1	II	Merito comercial - Contratações Similares pela Administração Pública	13		R$ 11.951,5000	02/09/2025	

Data da Cotação	Marca/Modelo	Inform Adicion
02/09/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:34	https://www.meritocomercial.com.br/gerador-de-energia-a-diesel-cabinado-toyama-tdg8500slexp-135-hp-7-kva-4-tempos-498cc-monofasico-115v230v-partida-eletrica-5001001001074-p1037586?tsid=75&gad_source=4&gad_campaignid=20258674228&gbraid=0AAAADnZSQ_ASw_NeWYkwARED7EhS0tVn&gclid=EAIaIQobChMI3p-g_aW6jwMV52dIAB1SbA1WEAQYAiABEgK-zPD_BwE	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 2	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.777,7500	27/07/2025	Não

Id da Compra
15814406001912025

Comprado em
27/07/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Serviço de manutenção de um gerador de energia a Diesel

Esfera
Federal

UASG
158144

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
DORIOCAN DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
Gerador

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Cuiabá	Avenida Senador Filinto Müller	78043409	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 8.859,0000	01/07/2025	Sim

Id da Compra
90028052900302025

Comprado em
01/07/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gerador de energia de 8kVA cabinado para o TribunalRegional Federal da 2ª Região.

Esfera
Federal

UASG
90028

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo
Nagano

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.824,7400	05/06/2025	Não

Id da Compra
37330106903512025

Comprado em
05/06/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Fornecimento de Gerador de Energia a Diesel

Esfera
Estadual

UASG
373301

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

Marca/modelo
ND9000E3D DA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 5.950,0000	02/06/2025	Não

Id da Compra
16031805900082024

Comprado em
02/06/2025

N° do Item
39

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes diversos.

Esfera
Federal

UASG
160318

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo
8GF-CXW

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 5.891,0000	02/06/2025	Não

Id da Compra
16031805900082024

Comprado em
02/06/2025

N° do Item
39

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes diversos.

Esfera
Federal

UASG
160318

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SHALON ATACADO ELETRICA LTDA

Marca/modelo
MOTOR 4 TEMPOS MONO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 220.964,0000	27/03/2025	Não

Id da Compra

78100005900422024

Comprado em

27/03/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento e instalação de quadro elétrico de comando esincronismo, bem como a manutenção preventiva e corretiva do grupo motor gerador instalado noEdifício Almirante Tamandaré (EdAT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

781000

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MAXWELL ENGENHARIA LTDA

Marca/modelo

WEG

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 8.090,0000	07/03/2025	Não

Id da Compra

98463705900962024

Comprado em

07/03/2025

N° do Item

122

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ferramentas e equipamentos a fim de atender as demandas de manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura e outras.

Esfera

Municipal

UASG

984637

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AIM LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

Marca/modelo

BUFALO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 6.300,0000	06/02/2025	Não

Id da Compra
16020905900012025

Comprado em
06/02/2025

N° do Item
6

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de grupos geradores de energia elétrica

Esfera
Federal

UASG
160209

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DR KN MANUTENCAO E PECAS LTDA

Marca/modelo
GERADOR KAWASHIMA SE

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 6.752,5000	06/02/2025	Não

Id da Compra
16020905900012025

Comprado em
06/02/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de grupos geradores de energia elétrica

Esfera
Federal

UASG
160209

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Marca/modelo
Toyama

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.800,0000	06/02/2025	Não

Id da Compra
16054705900182024

Comprado em
06/02/2025

N° do Item
45

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente

Esfera
Federal

UASG
160547

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.

Marca/modelo
8GF-CXW

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 10.398,1000	28/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813405900602024	28/01/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e ferramentas para a nova sede do Instituto Federal de Educação de Sergipe

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158134	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SANIGRAN LTDA	Toyama

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 3.980,0000	31/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063205900052024	31/10/2024	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de prec os para aquisic a o de equipamentos de infraestrutura em geral para atender as necessidades doGrupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e Organizac o es Militares Apoiadas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120632	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Motomil Motomil

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 490,0000	24/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20000905900422024	24/10/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturação de eventos, compreendendo serviço de locação com fornecimento de material e respectiva montagem.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200009	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	APOIO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 5.200,0000	10/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15307906903672024	10/10/2024	1	Objeto: Compra de 1 (um) Motogerador Elétrico a fim de atender a demanda do Laboratório de Carcinicultura da Universidade Federal do Paraná localizado no município de Maripá e vinculado ao Setor Palotina.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153079	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA	tr

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6.788,9800	24/09/2024	Não

Id da Compra

98754105900652024

Comprado em

24/09/2024

N° do Item

25

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cota reservada e ampla concorrência.

Esfera

Municipal

UASG

987541

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

Csm GM 11500e

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	II	Lova maquinas - Contratações Similares pela Administração Pública	13		R$ 10.768,9500	02/09/2025	Sim

Data da Cotação

02/09/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

14:02

Endereço Eletrônico

https://www.lovamaquinas.com.br/gerador-a-diesel-dg9000bsds-kws-se-kawashima?variation=12963639

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

460073 - Gerador Energia Potência Máxima: 8 KVA, Tensão Saída: 110/220 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Rotação: 3.600 RPM, Tipo Motor: Diesel , Número De Fases: 1 , Características Adicionais: Motor 4 Tempos , Tipo De Partida: Elétrico

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

11

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 7,2842%
R$ 9.534,7800	R$ 10.443,1200	R$ 10.398,1000	Desvio Padrão: 760,7022
			Maior Preço: R$ 11.396,4800

Método de cálculo adotado: Média

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.777,7500	27/07/2025	Não

Id da Compra
15814406001912025

Comprado em
27/07/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Serviço de manutenção de um gerador de energia a Diesel

Esfera
Federal

UASG
158144

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
DORIOCAN DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
Gerador

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Cuiabá	Avenida Senador Filinto Müller	78043409	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 8.859,0000	01/07/2025	Não

Id da Compra
9002805900302025

Comprado em
01/07/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gerador de energia de 8kVA cabinado para o TribunalRegional Federal da 2ª Região.

Esfera
Federal

UASG
90028

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo
Nagano

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.824,7400	05/06/2025	Não

Id da Compra
37330106903512025

Comprado em
05/06/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Fornecimento de Gerador de Energia a Diesel

Esfera
Estadual

UASG
373301

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

Marca/modelo
ND9000E3D DA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 5.950,0000	02/06/2025	Não

Id da Compra
16031805900082024

Comprado em
02/06/2025

N° do Item
39

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes diversos.

Esfera
Federal

UASG
160318

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo
8GF-CXW

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 5.891,0000	02/06/2025	Não

Id da Compra
16031805900082024

Comprado em
02/06/2025

N° do Item
39

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes diversos.

Esfera
Federal

UASG
160318

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SHALON ATACADO ELETRICA LTDA

Marca/modelo
MOTOR 4 TEMPOS MONO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 220.964,0000	27/03/2025	Não

Id da Compra

78100005900422024

Comprado em

27/03/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento e instalação de quadro elétrico de comando esincronismo, bem como a manutenção preventiva e corretiva do grupo motor gerador instalado noEdifício Almirante Tamandaré (EdAT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

781000

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MAXWELL ENGENHARIA LTDA

Marca/modelo

WEG

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 8.090,0000	07/03/2025	Não

Id da Compra

98463705900962024

Comprado em

07/03/2025

N° do Item

122

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ferramentas e equipamentos a fim de atender as demandas de manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura e outras.

Esfera

Municipal

UASG

984637

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AIM LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

Marca/modelo

BUFALO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 6.300,0000	06/02/2025	Não

Id da Compra
16020905900012025

Comprado em
06/02/2025

N° do Item
6

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de grupos geradores de energia elétrica

Esfera
Federal

UASG
160209

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DR KN MANUTENCAO E PECAS LTDA

Marca/modelo
GERADOR KAWASHIMA SE

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 6.752,5000	06/02/2025	Não

Id da Compra
16020905900012025

Comprado em
06/02/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de grupos geradores de energia elétrica

Esfera
Federal

UASG
160209

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Marca/modelo
Toyama

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.800,0000	06/02/2025	Não

Id da Compra
16054705900182024

Comprado em
06/02/2025

N° do Item
45

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente

Esfera
Federal

UASG
160547

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.

Marca/modelo
8GF-CXW

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 10.398,1000	28/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813405900602024	28/01/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e ferramentas para a nova sede do Instituto Federal de Educação de Sergipe

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158134	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SANIGRAN LTDA	Toyama

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 3.980,0000	31/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063205900052024	31/10/2024	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de prec os para aquisic a o de equipamentos de infraestrutura em geral para atender as necessidades doGrupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e Organizac o es Militares Apoiadas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120632	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Motomil Motomil

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 490,0000	24/10/2024	Não

Id da Compra

20000905900422024

Comprado em

24/10/2024

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturação de eventos, compreendendo serviço de locação com fornecimento de material e respectiva montagem.

Esfera

Federal

UASG

200009

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

APOIO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 5.200,0000	10/10/2024	Não

Id da Compra

15307906903672024

Comprado em

10/10/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Compra de 1 (um) Motogerador Elétrico a fim de atender a demanda do Laboratório de Carcinicultura da Universidade Federal do Paraná localizado no município de Maripá e vinculado ao Setor Palotina.

Esfera

Federal

UASG

153079

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA

Marca/modelo

tr

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6.788,9800	24/09/2024	Não

Id da Compra

98754105900652024

Comprado em

24/09/2024

N° do Item

25

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cota reservada e ampla concorrência.

Esfera

Municipal

UASG

987541

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

Csm GM 11500e

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	III	amazon - Mídias Especializadas	11		R$ 9.534,7800	02/09/2025	Sim

Data da Cotação

02/09/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

11:21

Endereço Eletrônico

https://www.amazon.com.br/GERADOR-TDG8500SLE3XP-CABINADO-TRIFASICO-ELETRICA/dp/B09F13XRB2?source=ps-sl-shoppingads-lpc%E2%80%A6

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	III	leroy Merlim - Mídias Especializadas	11		R$ 11.396,4800	02/09/2025	Sim

Data da Cotação

02/09/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

14:17

Endereço Eletrônico

https://www.leroymerlin.com.br/gerador-de-energia-a-diesel-cabinado-7,5-kva-380v--440v--com-avr-tdg8500sle3xp-toyama_90318515?region=outros&region_id=42100&gad_source=1&gad_campaignid=18207466514&gbraid=0AAAADkzLZ4yji0IMTaIJ19GvtIBiBvs-&gclid=EAIaIQobChMIoZXNqcq6jwMVLE9IAB1bDjfCEAQYBCABEgIwBPD_BwE

Anexos

-

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
482960 - Chave Elétrica Tipo: Transferência , Acionamento: Manual/Automática , Aplicação: Grupo Gerador , Tensão Nominal: 220 VC	Unidade	13

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.729,8800	R$ 1.877,5467	R$ 1.802,7600	Coeficiente de Variação: 8,5264% Desvio Padrão: 160,0875 Maior Preço: R$ 2.100,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 296,4000	30/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90012069005620 25	30/06/2025	3	Objeto: Aquisição de equipamentos para o sistema de incêndio da Subseção Judiciária de Eunápolis /BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90012	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
23.444.446 ROSEANE SOUZA DOS SANTOS	WEG

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 5.149,4400	02/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063305900902024	02/04/2025	161	Objeto: Pregão Eletrônico - Materia de consumo de ele trica

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120633	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
E3F ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	CT

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.729,8800	02/04/2025	Sim

Id da Compra
12063305900902024

Comprado em
02/04/2025

N° do Item
159

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Material de consumo de ele trica

Esfera
Federal

UASG
120633

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
E3F ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo
CT

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.100,0000	27/02/2025	Sim

Id da Compra
98295505900292024

Comprado em
27/02/2025

N° do Item
70

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e dos prédios municipais.

Esfera
Estadual

UASG
982955

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO

Marca/modelo
exatron

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 195,0200	05/12/2024	Não

Id da Compra
78380006935672024

Comprado em
05/12/2024

N° do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de materiais para execução de serviços em três Organizações Militares no âmbito do Terceiro Distrito Naval

Esfera
Federal

UASG
783800

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo
COMPATIVEL

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Nº	Inciso	Nome
6	III	loja do mecanico - Mídias Especializadas

Data da Cotação	Marca/Modelo
02/09/2025	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico
13:34	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/121581/33/326/Painel-de-Transferencia-ATS-M9D-Automatico-Monofasico-220V-para-Serie-EXP utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=MONKS_GG_F_PMAX_Curva_A&utm_content=Melhores_Produtos&utm_source=google&u

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
482960 - Chave Elétrica Tipo: Transferência , Acionamento: Manual/Automática , Aplicação: Grupo Gerador , Tensão Nominal: 220 VC	Unidade	11

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.712,9900	R$ 1.847,6233	R$ 1.729,8800	Coeficiente de Variação: 9,6660% Desvio Padrão: 178,5904 Maior Preço: R$ 2.100,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 296,4000	30/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
90012069005620 25	30/06/2025	3	Objeto: Aquisição de equipamentos para o sistema de incêndio da Subseção Judiciária de Eunápolis /BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90012	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
23.444.446 ROSEANE SOUZA DOS SANTOS	WEG

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 5.149,4400	02/04/2025	Não

Id da Compra
12063305900902024

Comprado em
02/04/2025

N° do Item
161

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Material de consumo de ele trica

Esfera
Federal

UASG
120633

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
E3F ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo
CT

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.729,8800	02/04/2025	Sim

Id da Compra
12063305900902024

Comprado em
02/04/2025

N° do Item
159

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Material de consumo de ele trica

Esfera
Federal

UASG
120633

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
E3F ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo
CT

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.100,0000	27/02/2025	Sim

Id da Compra
98295505900292024

Comprado em
27/02/2025

N° do Item
70

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e dos prédios municipais.

Esfera
Estadual

UASG
982955

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO

Marca/modelo
exatron

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 195,0200	05/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78380006935672024	05/12/2024	7	Objeto: Aquisição de materiais para execução de serviços em três Organizações Militares no âmbito do Terceiro Distrito Naval

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783800	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMPATIVEL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	III	loja do mecanico - Mídias Especializadas	11		R$ 1.712,9900	02/09/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
02/09/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
13:03	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/122485/33/326/painel-de-transferencia-automatico-220v-trifasico-ats-t9-220d-para-tdg7500-e-tdg8500-serie-xp-toyama-257-012/153/?srsltid=AfmBOopuwXfhsxzjD8YS67CKU5mSgXADmCt5KNnluOrZdqenZQrKdWkknCw	-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Objeto:

Aquisição de geradores de energia elétrica.

Demandas a que se aplicam:

Municípios consorciados.

Série de preços coletados:

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Método aplicado para a definição do valor estimado:

Média e Mediana de acordo com a pesquisa no Compras Gov, contratações similares feita pela administração pública e fornecedores

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Caracterização das fontes consultadas:

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e III do Decreto nº 05 /2022.

Foram priorizadas as consultas ao Banco de preços, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05/2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados:

Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:

Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se:

Não se aplica.

Memória de cálculo e conclusão:

O valor estimado da contratação é de **R$294.924,77** (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) conforme memória de cálculo constante no relatório.

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica–se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:

02/09/2025

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

compras@cisamapi.mg.gov.br / (31) 3819/8820

CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	460073*	Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL, Monofásico/Bifásico	13	R$ 10.583,53	R$ 137.585,89
2	460073*	Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico.	11	R$ 10.443,12	R$ 114.874,32
3	482960	Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico	13	R$ 1.802,76	R$ 23.435,88
4	482960	Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico	11	R$ 1.729,88	R$ 19.028,68
Valor total estimado					**R$ 294.924,77**

Relatório emitido em 02/09/2025 14:54

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Qual produto você procura?

Frete grátis no Sul e Sudeste
válido por tempo limitado!

Parcele em até 12x
sem juros no cartão

Até 10% de desconto
no Pix Pague menos!

Loja Oficial e Segura
verificada no mercado!

Ofertas exclusivas
toda semana. Não perca!

Gerador a Diesel 7,5 kVA DG 9000-BSDS/BSDT Monofásico 115/230V Part. Elétrica - Kawashima

Diesel Elétrica Monofásico

REF: 6570460

avalie e pergunte

Envie-nos uma mensagem jivochat

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

R$ 10.768,95 no cartão
em até **12x de R$ 897,41** sem juros

Formas de pagamento

R$ 9.692,06 no pix

Financiamos pela **Viacredi**

Ganhe **R$ 538,45** de **Cashback** comprando esse produto!
Saiba mais sobre o Cashback.

Frete grátis para sul e sudeste! FULL
Comprando dentro das próximas 21 h 57 min

7 dias para trocas e devoluções

Comprar

Dúvidas? Fale no WhatsApp

Frete e prazo

35430-141 Calcular

Parabéns! Você ganhou uma opção de FRETE GRÁTIS!

Forma de envio	Valor	Prazo
JKM LOG	~~R$ 283,92~~ Frete Grátis	em até 8 dias úteis
Reunidas	R$ 627,35	em até 8 dias úteis

Descrição

Características

Garantia

Conheça a Lova!

Formas de pagamento

Envie-nos uma mensagem jivochat

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Avaliações

Este produto ainda não tem avaliações

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR

Perguntas & respostas

Este produto ainda não tem perguntas

SEJA O PRIMEIRO A PERGUNTAR

tecnologia kreviews

Veja também

★★★★★ (1)

Gerador a Gasolina 12.5 kVA BFGE 12.000 Plus Trifásico 220V Part. Elétrica - Buffalo

~~R$ 9.202,25~~
R$ 6.233,89 em até **12x** de **R$ 519,49** sem juros

R$ 5.735,18 no pix

Comprar

Dúvidas? Fale no WhatsApp

★★★★★ (2)

Gerador a Gasolina 20 kVA GG 20000-DS Monofásico 220V Part. Elétrica - Kawashima

~~R$ 36.643,74~~
R$ 33.335,85 em até **12x** de **R$ 2.777,99** sem juros

R$ 30.668,98 no pix

Comprar

Dúvidas? Fale no WhatsApp

Envie-nos uma mensagem jivochat

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

18% OFF

(0)

Gerador a Gasolina 13 kVA GG 13000-DS Bivolt 115/230V Part. Elétrica - Kawashima

~~R$ 19.993,89~~
R$ 16.432,94 em até **12x** de **R$ 1.369,41**
sem juros

R$ 15.118,30 no pix

Comprar

Dúvidas? Fale no WhatsApp

(0)

Gerador a Gasolina 3,5 kVA TG3500iSPXP Inverter Monofásico 220V Part. Manual - Toyama

R$ 6.248,51 em até **12x** de **R$ 520,71**
sem juros

R$ 5.748,63 no pix

Comprar

Dúvidas? Fale no WhatsApp

Receba novidades e promoções

Seu nome

Seu e-mail

Cadastrar

Envie-nos uma mensagem jivochat

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://casamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Navegação

Inicio

Dúvidas

Meu Carrinho

Meus Pedidos

Mais Vendidos

Conteúdos - Blog

Institucional

Sobre a Lova Máquinas

Política de Trocas e Devoluções

Política de Privacidade

Política de Frete

Contato

Central de Ajuda

Trocas

Produto Indisponível

Segurança nas Compras

Processo de Compra

Regiões Atendidas

Rastreamento de Pedidos

Atendimento

(47) 9987-3280

(47) 99601-8773

vendas@lovamaquinas.com.br

Seg a sex das 9h-12h / 13h-18h

Pagamento

Envie-nos uma mensagem jivochat

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://casamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Segurança

Certificados

Gerador à Diesel DG9000BSDS KWS SE Kawashima | Lova Máquinas | Lova Comércio De Máquinas E Equipamentos

Lova Comércio de Máquinas e Equipamentos LTda | CNPJ 15.052.165/0001-84 / IE: 256.640.343
R. Alm. Barroso, 909 - Sala 1206 - Vila Nova, Blumenau - SC, 89035-401

Criar loja virtual com a plataforma Bagy

Envie-nos uma mensagem jivochat

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Onde você está? Estado de Minas Gerais

O que você procura na Leroy Merlin?

Geradores de Energia

Gerador de Energia a Diesel Cabinado 7,5 Kva 220V com AVR TDG8500SLE3DXP Toyama

(0) Cód. 90318501 EAN: 7898438037247

Lista de Favoritos

Video

R$ 10.845,90 /cada

R$ 10.845,90 em até **8x de R$ 1.355,74 sem juros**
ou em até **10x** s/ juros no cartão **Celebre!**
Vendido e entregue por **Guimepa**

Formas de pagamento

Potência Nominal Aparente em Kva: 7

7

Tensão Elétrica de Saída: 220V

220V | 380V (440V)

Comprar e receber | ou | Comprar e retirar

Calcule seu frete

35430-141 Não sei meu CEP

CEP válido

Receba em até **15 dias úteis*** por **R$ 550,58**

Outras formas de frete para **Ponte Nova - MG**

***Atenção!** O prazo e valores de frete **podem variar** conforme a quantidade e disponibilidade dos itens adicionados ao seu carrinho. Os tempos de entrega e retirada se **iniciam após a confirmação do seu pagamento**.

Estoque na Loja física

Preço válido para o dia **02/09/2025** na região **Estado de Minas Gerais** em compras realizadas pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). Para compras em nossas Lojas, verifique disponibilidade de estoque. O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

Olá, como posso ajudar?

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Aplicador para Massa Grande Tigre 2171-02

Cód. 86330041

(108)

R$ 5,89 cada

à vista

Desempenadeira Lisa para Efeitos Aço Inox 12x25cm Tigre

Cód. 92319535

(2)

R$ 52,90 cada

à vista

Produtos similares a Gerador de Energia a Diesel Cabinado 7,5 Kva 220V com AVR TDG8500SLE3DXP Toyama

Gerador Energia Diesel 4,3Kva MDGT-5000CLE 220V/380V Motomil

Cód. 88027933

(0)

R$ 7.853,90 cada

8x de R$ 981,74 s/juros

Gerador a Diesel 12Kva MDG-12E 220V Motomil

Cód. 90118931

(0)

R$ 26.410,90 cada

8x de R$ 3.301,36 s/juros

Produtos que você vai precisar

Óleo Lubrificante LUB DG15 Diesel 4 Tempos 1L Toyama

Cód. 89590431

(0)

R$ 62,90 cada

à vista

Aproveite e leve junto ;)

Olá, como posso ajudar?

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Características Técnicas

Produto	Gerador de Energia
Uso Indicado	Atende as demandas profissionais, sendo indicado para diversas aplicações como: construção civil, pequenos comércios, residências ou em quaisquer situações que exijam a necessidade do fornecimento de energia elétrica, com acionamento manual ou automático (requer instalação de painel ATS – vendido separadamente).
Tipo de Gerador	Profissional
Formato do Gerador	Cabinado
Marca	Toyama
Modelo	TDG8500SLE3DXP
Tensão Elétrica de Saída	220V
Autonomia	6 h
Potência Nominal Aparente em Kva	7,00 Kva
Potência Nominal Aparente em W	7000 w
Potência Máxima em kva	7.5 kva
Potência Máxima	7500 W
Rotação	3600,00 rpm
Ciclo do Motor	4 Tempos
Possui Painel ATS	sem Painel ATS
Cilindrada	498 CC
Frequência	60 Hz
Capacidade do Tanque	14,10 L
Capacidade do Tanque Óleo	1,65 L
Sistema de Partida	Elétrica
Combustível	Diesel
Quantidade de Fases	Trifásico
Possui Capacitor de Voltagem	Sim
Acompanha Voltímetro	Sim
Recursos Especiais do Gerador	Alerta de Nível de Óleo e Pronto para Painel ATS
Controle de Tensão	AVR
Cor	Cinza
Tonalidade	Preto
Altura	78,00 cm
Largura	56,50 cm
Comprimento	99,00 cm
Dimensão	78x56,5x99 cm
Nível de Ruído	74 dB
Tipo de Refrigeração	Refrigerado a Ar
Contém na Embalagem	1 Gerador

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Olá, como posso ajudar?

TDG8500SLE3DXP Toyama

Energia de qualidade sempre que precisar.

Redução de ruído com construção cabinada:
Sua construção é cabinada. A cabine é fabricada em chapas de aço com revestimento interno acústico que reduz os níveis de emissões sonoras e consequente redução de ruído emitido.

Olá, como posso ajudar?

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Estabilidade de energia com regulador eletrônico automático de tensão (AVR):
Possui alternador síncrono, monofásico bivolt 115/230 V com chave seletora, 2 polos, com 7.0 kVA de potência máxima, excitatriz rotativa por escovas, dotado de regulador eletrônico automático de tensão (AVR).

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Olá, como posso ajudar?

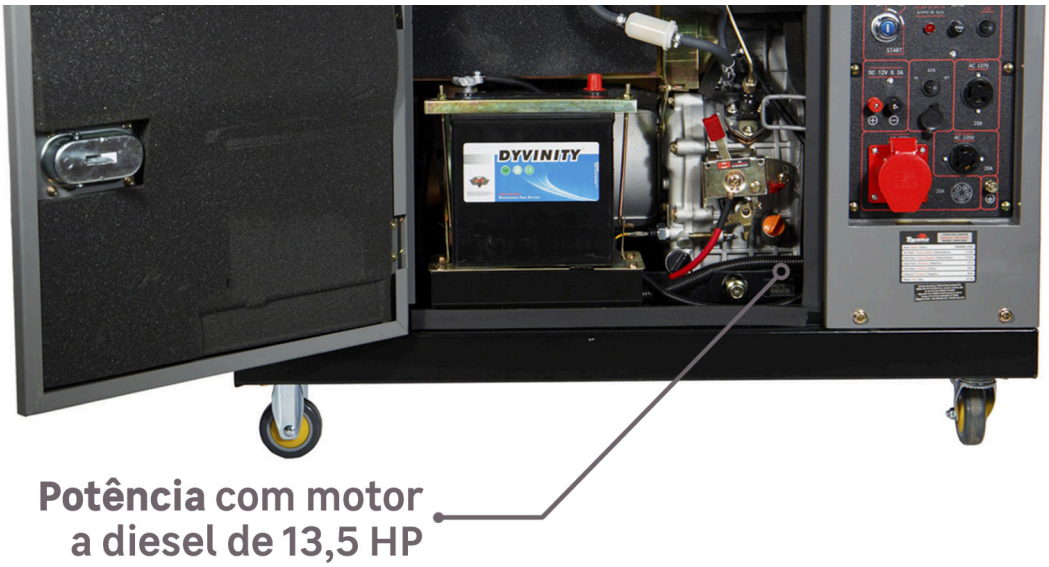

Potência com motor a diesel de 13,5 HP:
Motor a Diesel de 13,5 HP e 7.0 kVA de potência máxima, garantindo alto desempenho para uso profissional.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Olá, como posso ajudar?

Segurança com sensor de nível de óleo:
Conta com sensor de nível de óleo, que impede o funcionamento em condições inadequadas, e medidor digital que exibe Tensão (V), Frequência (Hz) e Tempo de Funcionamento (H), permitindo total controle operacional.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Olá, como posso ajudar?

Facilidade de transporte com 4 rodas:
Equipado com 2 rodas fixas com freio e 2 direcionais, barras superiores para içamento e painel com iluminação LED para visualização noturna. Além disso, conta com interface para conexão de painel ATS, permitindo acionamento manual ou automático conforme a necessidade.

Potência e eficiência na geração de energia

Equipado com Interface para conexão de painel de comando de transferência automática (ATS) e partida do grupo gerador.

Seu design cabinado, com isolamento acústico, reduz significativamente o ruído, tornando-o mais silencioso. Além disso, oferece praticidade com rodas fixas e direcionais, barras para içamento e painel digital com iluminação LED para fácil monitoramento. Compatível com painel de transferência automática (ATS), atende a diversas aplicações, como construção civil, comércios e residências, garantindo autonomia e alto desempenho em qualquer situação.

Compre agora Gerador de Energia Diesel Cabinado 7 Kva 220V TDG8500SLE3DXP Toyama!

Adquira o seu agora mesmo para receber no conforto da sua casa, ou retire em uma das nossas lojas.

Avaliações

Nenhuma avaliação publicada até o momento.

Olá, como posso ajudar?

Compre pelo telefone

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

0800-020-5376 Demais regiões

Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.

Sustentabilidade
Construir e Sustentar

site seguro

Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricolagem, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra Materiais de Construção, Cozinhas Planejadas, Ferramentas, Furadeiras, Pisos e Revestimentos, Sanitários, Encanamentos, Tapetes, Almofadas, Iluminação, Móveis, Eletrodomésticos, Tintas, Ferragens, Ar Condicionado, produtos de cama, mesa e banho e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 60 Lojas distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

A Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem, inscrita no CNPJ nº 01.438.784/0001-05, atua exclusivamente como correspondente bancário nos termos da Resolução nº 4.935 do Banco Central do Brasil. Essa atuação limita-se à intermediação de serviços financeiros oferecidos pela PEFISA S/A - CFI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.180.355/0001-1, sem qualquer exercício de atividades privativas de instituições financeiras ou de seus empregados.

Copyright © 2025 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60. Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Olá, como posso ajudar?

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

FRETE GRÁTIS NO SITE TODO! É O FIM DE MÊS PEGANDO FOGO

7% de desconto no boleto e PIX | Em até 12x sem juros no cartão | Compre e retire na loja | M-Bônus

MÉRITO COMERCIAL.COM.BR
A maior distribuidora de bombas de água do Brasil!

Olá, o que você procura?

Busca

Tele-vendas
(11) 3055 7600

Olá, visitante
Minha conta

Meu carrinho
0 Itens

Bombas De Água | Construção Civil | Piscinas | Pressurizadores de Água | Motores Elétricos | Ofertas | Marcas | Todas as categorias

Home > Geradores De Energia > Gerador De Energia A Diesel > Gerador de Energia a Diesel Cabinado ...

Gerador de Energia a Diesel Cabinado Toyama Tdg8500slexp 13,5 Hp 7 Kva 4 Tempos 498cc Monofásico 115v/230v - Partida Elétrica

Avalie agora!

Marca: Toyama

Código: PRD-5001001001074

6 meses de garantia | Pronta Entrega | 7% OFF

De ~~R$ 11.951,50~~ por

R$ 11.114,89

ou R$ 11.951,50

em até 12x de R$ 995,96 sem juros (ver parcelas)

Adicionar ao carrinho

Ganhe 11114 M-Bônus

Informe o CEP do local de entrega.

35430-141 Calcular

Expressa GRÁTIS 5 dias úteis

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a experiência de navegação e recomendar conteúdo de seu interesse.
Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade.

Conc

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Retira na Loja SP GRÁTIS 1 dia útil

*Imagens meramente ilustrativas
*Passe o mouse para habilitar o zoom

Descrição

Gerador de Energia a Diesel Cabinado Toyama TDG8500SLEXP 13,5 HP 7 KVA 4 Tempos 498CC Monofásico 115V/230V - Partida Elétrica

Gerador de energia Toyama, desenvolvido para uso profissional. É equipado com motor a Diesel de 13.5 HP de potência máxima, monocilíndrico, refrigerado a ar, com partida elétrica.

Possui tanque com capacidade 14.1 litros, alternador síncrono, monofásico bivolt 115/230 V com chave seletora, 2 polos, com 7.0 kVA de potência máxima, excitatriz rotativa por escovas, dotado de **regulador eletrônico automático de tensão (AVR).**

O **gerador cabinado à diesel** conta com sensor de pressão de óleo que garante o controle e correta lubrificação do motor, impedindo seu funcionamento caso a pressão esteja abaixo da recomendada. Além disso, dispõe de um medidor digital que demonstra os parâmetros de Tensão (V); Frequência (Hz) e Tempo de Funcionamento (H).

Sua cabine é fabricada em chapas de aço com revestimento interno acústico que reduz os níveis de emissões sonoras.

Características Técnicas

- Combustível: Diesel;
- Refrigeração: Ar;
- Cilindros: Monocilíndrico;
- Tipo do Motor: 4 Tempos;
- Sistema de Partida: Elétrica;
- Motor: TDE140EXP;
- Cilindrada: 498 CC;
- Rotação Máxima: 3600 RPM;
- Filtro de Ar: Duplo Elemento;
- Capacidade do Tanque: 14.1 L;
- Capacidade do Óleo: 1.65 L;
- Potência Máxima: 7.0 KVA;
- Potência Nominal: 6.5 KVA;
- Número de Fases: Monofásico;
- Tensão Principal: BIVOLT 115|230 V;
- Frequência: 60 Hz;
- Chave Seletora: Sim 115V/230V;
- Carregador de Bateria 12VDC 8A: Sim;
- Característica Adicional: Com AVR Com Medidor 3 em 1.

Aplicações

Construção civil;
Pequenos comércios;
Residências
Chácaras;
Fazendas;
Quaisquer situações que exijam a necessidade do fornecimento de energia elétrica, com acionamento manual ou automático (requer instalação de painel ATS – vendido). Garante performance diferenciada, eficiência e confiabilidade.

Garantia

O pedido acompanha nota fiscal e garantia de 6 Meses (Pessoa Física) e 3 Meses (Pessoa Jurídica) do fabricante contra defeito de fabricação.

Retirada na Loja ou Entrega

Disponibilizamos a retirada do produto em nossa loja física, ao fazer o seu pedido escolha a opção e venha nos visitar. Estamos localizados no Centro da cidade de São Paulo.

Caso prefira, pode receber o produto em endereço de sua escolha, selecionando a opção de frete mais adequada à sua necessidade.

Dimensões do Produto

- Peso: 177 Kg;
- Comprimento: 99 cm;
- Largura: 56,5 cm;
- Altura: 70 cm.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a experiência de navegação e recomendar conteúdo de seu interesse.
Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Embalagem

Comprimento **104cm**	Largura **62cm**
Altura **75cm**	Peso **178kg**

ESCREVER AVALIAÇÃO...

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

ENVIAR PERGUNTA

MÉRITO COMERCIAL.COM.BR
A maior distribuidora de bombas de água do Brasil!

Loja física

Rua Dr. João Alves de Lima, 325 Brás - São Paulo SP, 03052-060

Entre a estação de metrô Bresser-Moóca e a avenida Celso Garcia na altura do número 500, esquina com a rua Bresser

Segunda à quinta das 08h às 18h Sextas das 08h às 17h Exceções: Feriados

Estacionamento grátis

Retire na loja

Ajuda e suporte

Como comprar na Mérito Comercial

A Empresa

Atendimento

Entregas

Pagamentos

Privacidade e Segurança

Trocas e Devoluções

Vendas Corporativas

Monte sua piscina

Quer ser um representante

M-Bônus

Trabalhe conosco

Aplicativo

Blog

Segurança e pagamento

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a experiência de navegação e recomendar conteúdo de seu interesse.
Ao continuar navegando você concorda com a nossa **política de privacidade**.

Assinado por 1 pessoa: Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

WhatsApp
(11) 3055-7600

Tele-vendas
(11) 3055-7600

Cotações
merito@meritocomercial.com.br

SAC
sac@meritocomercial.com.br

Horários
Seg à Qui das 08h às 18h
Sextas das 08h às 17h

Termos mais buscados

- Bombas Centrífugas
- Bombas Submersas
- Bombas de Incêndio
- Bombas para Piscina
- Acessórios para Piscina
- Bombas Sapo
- Bombas Submersíveis
- Acessórios para Bomba
- Roçadeiras
- Telas de Segurança
- Motores Elétricos
- Pressurizadores de Água
- Bombas Hidromassagens
- Bomba Solar
- Bombas Periféricas
- Prensa
- Torno de Bancada
- Mapotecas
- Lava Jato
- Paleteiras Manuais
- Materiais Hidráulicos
- EPI
- Geradores de Energia
- Guincho de Coluna
- Vibradores de Imersão
- Talhas Manuais
- Troles Manuais
- Bombas com Roda Dágua
- Bombas Autoaspirante
- Tratamento para Água de Piscina
- Bóias de Nível
- Controladores de Pressão
- Quadros de Comando
- Tubos para Poço Artesiano
- Moto Esmeril
- Bombas Dosadora
- Bombas de Esgoto
- Mangueira para Bombas
- Compressores de Ar
- Pistola para Compressor de Ar

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a experiência de navegação e recomendar conteúdo de seu interesse.
Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

amazon.com.br A entrega será feita em Ponte Nova 35430000 Atualizar CEP
Esportes e Aventura Pesquisar Amazon.com.br
Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0
Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Novidades na Amazon Música
A Lista terminal : Lobo Negro - Assista agora
Esportes, Aventura e Lazer Mais Vendidos Ofertas Futebol Basquete Corrida Tênis Exercícios e Academia Aventura e Lazer Vestuário Esportivo Eletrônicos para esporte
Encontre um ponto de retirada perto de você Saiba mais

Clique para ver a visualização completa

GERADOR TOYAMA DIESEL TDG8500SLE3XP CABINADO TRIFASICO 380V 7.5KVA PARTIDA ELETRICA COM AVR APTO ATS

Marca: Toyama

R$9.499^{99}

Em até 10x R$ 950,08 sem juros
Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Marca	Toyama
Tipo de combustível	Diesel
Fonte de alimentação	Alimentado por combustível
Adequação do controle por rádio	Comercial, Residencial
Peso do produto	167 Quilogramas

Sobre este item

- GERADOR TOYAMA DIESEL TDG8500SLE3XP

Relatar um problema com este produto

Conheça nossa Loja de Ferramentas e Construção
Clique aqui e confira.

R$9.499^{99}

Entrega R$ 34,79: **16 - 23 de Setembro**. Se pedir dentro de 19 hrs 38 mins. Ver detalhes

Entregando em Ponte Nova, 35430000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Clube das Ferramentas
Vendido por Clube das Ferramentas
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até …
Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R$9.499^{99} +R$ 34,79 de envio ›

Compre com

Este item: GERADOR TOYAMA DIESEL TDG8500SLE3XP CABINADO TRIFASICO 380V…
R$9.499^{99}

+

DEWALT Engraxadeira 20V Max Li-íon Sem Bateria e Sem Carregador DCGG571B
R$1.971^{00}

Preço total: R$ 11.470,99
Adicionar ambos ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
Ver detalhes

Patrocinado

Os clientes também visualizaram esses produtos

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Gerador de Energia á Gasolina 2t 110v Monofásico Tekna-gt950aw

7

R$659,90

GERADOR TOYAMA GASOLINA TG1200CXH MONOFASICO 220V 1100W PARTIDA MANUAL COM SENSOR DE OLEO

4

R$1.006,12

Entrega em **set 16 - 22**

Frete por R$ 138,18

Tekna, Gerador de Energia GT1300 - 1250W 4 Tempos, Bivolt com AVR

1

R$1.130,00

GERADOR TOYAMA GASOLINA TG950TH 2 TEMPOS MONOFASICO…

4

Economize 15%

R$643,51

De: ~~R$ 760,00~~

Menor preço dos últimos 30 dias

Receba até **domingo, setembro 7**

Opção de frete GRÁTIS disponível

GERADOR TOYAMA GASOLINA TG2500CXH MONOFASICO 220V 2200W PARTIDA MANUAL COM SENSOR DE OLEO

R$1.332,22

GERADOR TOYAMA A GASOLINA TG3100CXR, MONOFASICO, 115/230V, 60HZ, 3,1KW, PARTIDA MANUAL

27

R$1.716,99

Entrega em **set 16 - 23**

Frete por R$ 34,79

Produtos relacionados a este item Patrocinado

Kit 2 Câmeras De Segurança Externa Dupla Ip Prova D' Água Wifi Hd A28 Com Visão Not...

45

Escolha da Amazon

R$349^{97}

prime

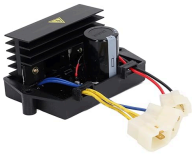

YWBL-WH Generador de Fase AVR Energy Spars Regulador para - Benzingeneratorers,…

R$1.189^{89}

YWBL-WH Gerador Eolic NE -300 - Alta Eficiência, Instalação Confortável, 12 V/24 V ...

R$5.211^{29}

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Nome do modelo	TDG8500SLE3XP-ATS READY
Certificação	Não aplicável
Combustível	Diesel
Fonte de alimentação	Alimentado por combustível
Voltagem	380 Volts
Recursos especiais	Partida elétrica
Volume do tanque	14,1 Litros
Componentes inclusos	Item
Funciona com baterias	Sim
Baterias inclusas?	Não
Marca	Toyama
Fabricante	TOYAMA
Dimensões da embalagem	99 x 78 x 56,5 cm; 167 quilogramas
ASIN	B09F13XRB2

Informações adicionais

Disponível para compra desde	30 agosto 2021
Ranking dos mais vendidos	Nº 33.529 em Esporte (Conheça o Top 100 na categoria Esporte) Nº 995 em Facas e Ferramentas de Acampamento Nº 7.902 em Ferramentas Manuais

Descrição do produto

GERADOR TOYAMA DIESEL TDG8500SLE3XP CABINADO TRIFASICO 380V 7.5KVA PARTIDA ELETRICA COM AVR APTO ATS

Produtos relacionados a este item Patrocinado

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Kit 2 Câmeras De Segurança Externa Dupla Ip Prova D' Água Wifi Hd A28 Com Visão Not...

4.5 45

Escolha da Amazon

R$349,97

prime

YWBL-WH Gerador Eolic NE -300 - Alta Eficiência, Instalação Confortável, 12 V/24 V ...

R$5.211,29

YWBL-WH Generador de Fase AVR Energy Spars Regulador para - Benzingeneratorers,...

R$1.189,89

Avaliações de clientes

Nenhuma avaliação de cliente

5 estrelas		0%
4 estrelas		0%
3 estrelas		0%
2 estrelas		0%
1 estrela		0%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Patrocinado

© 2021-2025 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Loja do Mecanico
Buscar produtos

Painel de Transferência ATS-M9D Automático Monofásico 220V para Série EXP TOYAMA-256-004

COD. 2122664 **TOYAMA**

(7 avaliações, **Participe!**)

Tensão: 220 Volts

Vendido e entregue por **Loja do Mecânico**

R$ 1.579,90

já com **10% de desconto** à vista no Pix ou boleto

R$ 1.755,44

Em até **10x** de **R$ 175,54** sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento ›

1 + − **Adicionar ao carrinho**

Programa de Afiliados. saiba mais

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

ex: 12345-789

Avenida Ernesto Trivellato - Ponte Nova - MG
Entregas disponíveis para este endereço

Entrega **Normal** R$ 47,32

Chegará entre os dias **9 e 11 de Setembro**
Previsão para pagamentos aprovados hoje

Retira Loja Grátis

Retire Grátis a partir de **sexta-feira***
* Após confirmação do pagamento. Verifique o horário de funcionamento da loja

Confira as regras e lojas disponíveis

Produto elegível para entrega EXPRESSA

Compre junto

R$ 1.579,90

+

Gerador de Energia a Diesel Aberto TDG8500EXP 4T 498CC 7,0 Kva Bivolt Monofási...

R$ 6.071,90

Gerador de Energia Cabinado a Diesel TDG8500SLE3DXP 4T 498cc 7,5KVA Trifásico...

R$ 8.398,90

=

Comprar 2 itens por
R$ 16.050,70

Comprar Junto

Descrição do Produto

Painel de transferência automático de energia ATS-M9D desenvolvido com mais alta tecnologia em qualidade e eficiência, é ideal para ser acoplado nos geradores TDG7500 e TDG8500 série XP. Sendo utilizado com geradores para solucionar problemas de falta de energia elétrica. Após o desligamento ou queda de energia, o painel liga após alguns segundos o gerador, que fornecerá energia até o retorno da rede elétrica, quando houver o retorno da energia, o produto transfere novamente a carga para a rede desligando automaticamente.

- Especificações Técnicas:

:: Modelo/Código: 256-004
:: Tensão: 220V
:: Potencia máxima: 9kVA
:: Nº de fases: Monofásico
:: Dimensões da embalagem: 270 x 185 x 320mm
:: Peso Líquido: 4,8kg
:: Peso Bruto: 5,3kg
:: Aplicação: TDG7000EXP / TDG7000EBXP / TDG7000SEXP / TDG8500EXP / TDG8500SLEXP

- Conteúdo da embalagem:

Ver detalhes

Ficha Técnica

Garantia	3 meses
Gerador compatível	TDG7000EXP | TDG7000EBXP | TDG7000SEXP | TDG8500EXP | TDG8500SLEXP

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Loja do Mecanico

Marca	TOYAMA
Tensão	220 Volts
Altura (Embalagem)	0.22 m
Largura (Embalagem)	0.28 m
Comprimento (Embalagem)	0.35 m
Peso (Embalagem)	5.30 kg

Avaliações do produto (7 opiniões)

Ordenar | Nota

4.71

7 avaliações para este produto

100% dos clientes recomendam este produto

Filtrar por:

Notas

5 ★	71,4%
4 ★	28,6%
3 ★	0%
2 ★	0%
1 ★	0%

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Escreva uma avaliação

ATA NET LTDA 17/02/2025

★★★★★

ótimo vendedor e excelente produto

Isto foi útil? 0

JOSÉ LEÃO DE ALBUQUERQUE FILHO 29/04/2025

★★★★☆

RECEBIDO PRODUTO TUDO OK COM TODOS OS ITENS CONFORME ANÚNCIO, AINDA VOU INSTALAR...

Isto foi útil? 0

KOBERTURA TELECOM LTDA 20/05/2025

★★★★★

Isto foi útil? 0

ALEXANDRE DE MOURA ANDRADE 28/04/2025

★★★★★

Isto foi útil? 0

Euripedes Elias 25/04/2025

★★★★★

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

giampaolo perasso 09/01/2025

★★★★★

Isto foi útil? 0

MARCELO RIBEIRO ALCANTARA 03/01/2025

★★★★☆

Isto foi útil? 0

Quem viu, viu também

Gerador de Energia Cabinado a Diesel TDG8500SLE3XP 4T...
R$ 7.989,90
à vista no Pix ou Boleto
ou R$ 8.877,67 em 12x R$ 739,81 sem juros no cartão

Gerador de Energia a Diesel Silencioso TDWG12000SGE3D...
R$ 23.289,90
à vista no Pix ou Boleto
ou R$ 25.877,67 em 12x R$ 2.156,48 sem juros no cartão

Painel de Transferencia Automatico 220V Trifasico...
R$ 1.499,90
à vista no Pix ou Boleto
ou R$ 1.666,56 em 10x R$ 166,66 sem juros no cartão
Produto com entrega EXPRESSA

Gerador de Energia a Die Aberto TDG8500EXP 4T...
R$ 6.071,90
à vista no Pix ou Boleto
ou R$ 6.746,56 em 10x R$ 674,66 juros no cartão

Aproveite e compre junto

Compressor de Ar Industrial 15 Pes 200L 175 PSI 3HP...
R$ 5.562,90
à vista no Pix ou Boleto
ou R$ 6.181,00 em 10x R$ 618,10 sem juros no cartão

Gerador de Energia a Diesel Aberto TDG8500EXP 4T...
R$ 6.071,90
à vista no Pix ou Boleto
ou R$ 6.746,56 em 10x R$ 674,66 sem juros no cartão

Gerador de Energia Cabinado a Diesel TDG8500SLE3DXP 4T...
R$ 8.398,90
à vista no Pix ou Boleto
ou R$ 9.332,11 em 12x R$ 777,68 sem juros no cartão

Gerador de Energia Cabi a Diesel TDG8500SLEXP 4
R$ 7.999,90
à vista no Pix ou Boleto
ou R$ 8.888,78 em 12x R$ 740,74 juros no cartão

Mais Populares

Painel de Transferencia Automatico Trifasico...
R$ 2.724,90

Painel de Transferencia Automatico 220V Trifasico...
R$ 1.499,90

Painel ATS Trifasico 220V para Gerador TD25SGE3 TOYAMA-...
R$ 6.271,90

Painel ATS12T380-N Trifas 380V 12Kva com Cabo pa
R$ 3.519,90

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Loja do Mecanico

Produto com entrega EXPRESSA Produto com entrega EXPRESSA Produto com entrega EXPRESSA

Atendimento Quem somos

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.
Razão Social: GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15 - Matriz: Avenida Alagoas, 1193, Jardim Paulista - Franca-SP - 14401-402

EMPRESA 100% BRASILEIRA

Copyright © 2000-2025 Loja do Mecânico - Todos os direitos reservados.

BAIXE NOSSO APP

App Store

Google Play

CERTIFICADOS

ebit EXCELENTE

BOM ReclameAQUI

Verificada por ReclameAQUI

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Loja do Mecanico
Buscar produtos

Jardinagem › Gerador De Energia › ATS Para Geradores

Painel de Transferência Automático 220V Trifásico ATS-T9-220D para TDG7500 e TDG8500 Série XP TOYAMA-257-012

COD. 2122670 **TOYAMA**

★★★★★ (6 avaliações, **Participe!**)

Tensão: **220V** (Trifásico) ✓

Vendido e entregue por **Loja do Mecânico**

R$ 1.499,90

já com **10% de desconto** à vista no Pix ou boleto

R$ 1.666,56

Em até **10x** de **R$ 166,66** sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento ›

1 + − **Adicionar ao carrinho**

Programa de Afiliados. saiba mais

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Loja do Mecanico

35430-141

ex: 12345-789

Avenida Ernesto Trivellato - Ponte Nova - MG
Entregas disponíveis para este endereço

Entrega **Normal** R$ 46,43

Chegará entre os dias **9 e 11 de Setembro**
Previsão para pagamentos aprovados hoje

Retira Loja Grátis

Retire Grátis a partir de **sexta-feira***
* Após confirmação do pagamento. Verifique o horário de funcionamento da loja

Confira as regras e lojas disponíveis

Produto elegível para entrega EXPRESSA

Compre junto

R$ 1.499,90

+

Gerador de Energia Cabinado a Diesel TDG8500SLE3DXP 4T 498cc 7,5KVA Trifásico...

R$ 8.398,90

Gerador a Diesel TDG8500E3DXP Trifásico 220V 498CC 7.5kVA com Partida Elétrica...

R$ 6.478,90

=

Comprar 2 itens por
R$ 16.377,70

Comprar Junto

Descrição do Produto

O painel de transferência automático de energia ATS-T9-220D foi elaborado com tecnologia atual, oferecendo qualidade e eficiência. Indicado para acoplamento nos geradores TDG7500 e TDG8500 série XP, solucionando possíveis problemas de falta de energia elétrica. Após o desligamento ou queda de energia, o painel liga após alguns segundos automaticamente o gerador, que fornecerá energia até o retorno da rede elétrica, quando houver o retorno da energia, o produto transfere novamente a carga para a rede desligando-o.

- Acompanha:
:: Cabo de ligação
:: Manual

- Especificações Técnicas:
:: Potencia máxima: 9 kVA
:: Número de fases: Trifásico
:: Tensão: 220 V
:: Peso: 5,3 kg

- Garantia: 3 Meses

Ver detalhes

Ficha Técnica

Garantia	3 meses
Fase	Trifásico

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Marca	TOYAMA
Tensão	220 Volts - Trifásico
Altura (Embalagem)	0.21 m
Largura (Embalagem)	0.29 m
Comprimento (Embalagem)	0.35 m
Peso (Embalagem)	5.80 kg

Avaliações do produto (6 opiniões)

Ordenar | Nota

5 ★★★★★

6 avaliações para este produto

100% dos clientes recomendam este produto

Filtrar por:

Notas

5 ★	100%
4 ★	0%
3 ★	0%
2 ★	0%
1 ★	0%

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Escreva uma avaliação

Antônio Carlos dos santos 02/08/2025

★★★★★

muito bom, indico

Isto foi útil? 0

Carlos Aurlio Bancke 05/01/2025

★★★★★

Produto aprovado

Sem pontos negativos. Atende ao que é proposto.

Isto foi útil? 0

Start Net Telecom LTDA 10/08/2025

★★★★★

Isto foi útil? 0

WKVE-ASSES. EM SERV. DE INF. E TELECOMUN 06/05/2025

★★★★★

Isto foi útil? 0

Vitor Rodrigues da Costa 26/02/2025

★★★★★

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Loja do Mecanico

Luiz Octávio Rangel de Araújo 03/07/2023

★★★★★

otimo

excelente produto ótimo acabamento já vem com carregador de baterias

Isto foi útil? 0

Quem viu, viu também

Painel de Transferencia Automatico Trifasico...
R$ **2.724,90**
à vista no **Pix** ou **Boleto**
ou R$ 3.027,67 em 10x R$ 302,77 sem juros no cartão
Produto com entrega EXPRESSA

Gerador de Energia Cabinado a Diesel TDG8500SLEXP 4T...
R$ **7.999,90**
à vista no **Pix** ou **Boleto**
ou R$ 8.888,78 em 12x R$ 740,74 sem juros no cartão

Gerador de Energia Cabinado a Diesel TDG8500SLE3XP 4T...
R$ **7.989,90**
à vista no **Pix** ou **Boleto**
ou R$ 8.877,67 em 12x R$ 739,81 sem juros no cartão

Combo Gerador de Energ Cabinado a Diesel 4T 498
R$ **9.579,81**
à vista no **Pix** ou **Boleto**
ou R$ 10.644,23 em 12x R$ 887,0 juros no cartão

Aproveite e compre junto

Gerador de Energia TG15000CXE3D-XP a Gasolin...
R$ **13.989,90**
à vista no **Pix** ou **Boleto**
ou R$ 15.544,33 em 12x R$ 1.295,37 sem juros no cartão

Gerador de Energia Cabinado a Diesel TDG8500SLE3DXP 4T...
R$ **8.398,90**
à vista no **Pix** ou **Boleto**
ou R$ 9.332,11 em 12x R$ 777,68 sem juros no cartão

Painel de Transferencia ATS-M9D Automatico Monofasico...
R$ **1.579,90**
à vista no **Pix** ou **Boleto**
ou R$ 1.755,44 em 10x R$ 175,55 sem juros no cartão
Produto com entrega EXPRESSA

Gerador de Energia Cabi a Diesel TDG8500SLE3XP
R$ **7.989,90**
à vista no **Pix** ou **Boleto**
ou R$ 8.877,67 em 12x R$ 739,81 juros no cartão

Mais Populares

Painel ATS-T9 Trifasico 380V para Geradores TDG7500 E...
R$ **1.810,90**
à vista no **Pix** ou **Boleto**
ou R$ 2.012,11 em 10x R$ 201,22 sem juros no cartão
Produto com entrega EXPRESSA

Painel de Transferencia Automatico Monofasico...
R$ **2.517,90**
à vista no **Pix** ou **Boleto**
ou R$ 2.797,67 em 10x R$ 279,77 sem juros no cartão
Produto com entrega EXPRESSA

Painel de Transferencia ATS-M9D Automatico Monofasico...
R$ **1.579,90**
à vista no **Pix** ou **Boleto**
ou R$ 1.755,44 em 10x R$ 175,55 sem juros no cartão
Produto com entrega EXPRESSA

Painel de Transferencia Automatico Trifasico...
R$ **2.724,90**
à vista no **Pix** ou **Boleto**
ou R$ 3.027,67 em 10x R$ 302,77 juros no cartão
Produto com entrega EXPRES

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

Loja do Mecanico

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.
Razão Social: GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15 - Matriz: Avenida Alagoas, 1193, Jardim Paulista - Franca-SP - 14401-402

EMPRESA 100% BRASILEIRA

Copyright © 2000-2025 Loja do Mecânico - Todos os direitos reservados.

App Store

Google Play

ebit EXCELENTE

BOM ReclameAQUI

Verificada por ReclameAQUI

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402 e informe o código 5030-F07F-5B42-0402

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5030-F07F-5B42-0402

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 02/09/2025 14:58:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5030-F07F-5B42-0402

Data: 08 de setembro de 2025
Parecer nº 032/2025
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de procedimento licitatório objetivando **AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DA REFRIGERAÇÃO E O FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DAS CÂMARAS DE VACINAS DOS MUNICÍPIOS, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E EFICÁCIA DOS IMUNOBIOLÓGICOS ARMAZENADOS.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no procedimento licitatório demonstrou o que segue:

a) O procedimento licitatório possui Documentos de Formalização de Demanda (DFD);
b)Constam no processo os Ofícios dos 21 municípios que fazem parte do planejamento para compra dos geradores;
c) Consta no processo o Mapa de Riscos;
d) O procedimento licitatório possui ETP (Estudo Técnico Preliminar);
e) Consta a Consolidação dos Produtos da Pesquisa de Preços, no qual, descreve o método utilizado para obtenção de preços;
f) A pesquisa de preços foi realizada no ComprasGov, contratações similares feitas pela administração pública e fornecedores;
g) Foram priorizadas as consultas no Banco de Preços;
h) Verificou-se que os orçamentos foram realizados respeitando os parâmetros do Decreto nº 05/2022.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/45AA-C097-83C9-9D90 e informe o código 45AA-C097-83C9-9D90

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 45AA-C097-83C9-9D90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 08/09/2025 15:20:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/45AA-C097-83C9-9D90

Memorando Interno

Data: 08 de setembro de 2025
Para: Contabilidade
De: Central de Compras
Referente: Existência de Crédito Orçamentário e Financeiro

Prezada senhora,

Atendendo à requisição da Secretaria Executiva, solicito que informe as dotações orçamentárias, fichas e saldos financeiros para a **Aquisição de geradores de energia elétrica para as salas de vacinação dos municípios,** cujo os valores estimados de R$ 258.192,48 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Aguardo retorno para dar andamento ao processo.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E1F5-6EEA-4807-E67E e informe o código E1F5-6EEA-4807-E67E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E1F5-6EEA-4807-E67E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 08/09/2025 15:47:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E1F5-6EEA-4807-E67E

Memorando Interno

Data: 10 de setembro de 2025.
Para: Central de Compras
A/C: Agente de Contratação
De: Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Referente: Dotação Orçamentária

Em resposta à sua solicitação, informo as dotações orçamentárias para aquisição de geradores de energia elétrica para as salas de vacinação dos municípios, cujo os valores estimados de **R$ 258.192,48** (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

No caso de formalização de contrato, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da lei Federal nº14.133/2021.

Exercício de 2025:

01.06.01.10.305.0011.2053
4.4.90.52.00
Ficha: 69
Fonte : 1.621.000.0000

01.01.01.10.122.0001.2038
Ficha: 17
4.4.90.52.00
Fonte: 1.500.000.1002

Vale ressaltar que no caso dos municípios consorciados, as despesas deverão ser empenhadas ou contratadas mediante utilização de dotação própria de cada município consorciado na época da efetivação das despesas.

Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Contador (MG-082877/O)

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/34D0-2A14-EAAE-1B5D e informe o código 34D0-2A14-EAAE-1B5D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 34D0-2A14-EAAE-1B5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO (CPF 013.XXX.XXX-70) em 11/09/2025 13:18:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/34D0-2A14-EAAE-1B5D

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos Entes consorciados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	460073*	Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL, Monofásico/Bifásico	13	R$ 10.583,53	R$ 137.585,89
2	460073*	Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico.	11	R$ 10.443,12	R$ 114.874,32
3	482960	Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico	13	R$ 1.802,76	R$ 23.435,88
4	482960	Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico	11	R$ 1.729,88	R$ 19.028,68
Valor total estimado					**R$ 294.924,77**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5. O termo de contrato, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens, quando inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte. Fica autorizada a participação de empresas de qualquer porte, nos itens com valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0574-12FA-E199-F0F9 e informe o código 0574-12FA-E199-F0F9

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de contratacoes- sustentaveis-2024.pdf

4.2. A capacidade energética do gerador deve atender aos seguintes equipamentos instalados na sala de vacinação, no mínimo:

QUANT	EQUIPAMENTO	POTÊNICA MÉDIA (W)	POTÊNCIA DE PARTIDA	POTÊNCIA (W)
02	Câmara de vacina	180 - 600	Fator 3	3600
01	Geladeira	250 - 450	Fator 3	1350
Total				**4950**

4.2.1. Potência ativa total (kw): 4,95

4.2.2. Fator de potência (FP): 0,8

4.2.3. Margem de segurança: 20%

4.3. O gerador deve ser de 7,5 KVA, carenado e alimentando por motor diesel.

4.4. A potência do motor deve ser de no mínimo 106 cv com 4 cilindros e sistema elétrico de 12 vcc.

4.5. O alternador deve operar em tensão de 220/127V.

4.6. Em virtude das variações nas quantidades de fases de corrente alternada (CA) das instalações elétricas de cada município, será preciso utilizar diferentes tipos de

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0574-12FA-E199-F0F9 e informe o código 0574-12FA-E199-F0F9

equipamentos, que deverão ser conectados à rede elétrica de cada sala de vacina, de acordo com a tabela abaixo:

QUANT. FASES	MUNICIPIOS
Monofásico	Guaraciaba, Raul Soares, Santo Antônio do Grama, São Jose do Goiabal, Sem-Peixe
Bifásico	Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Dom Silvério, Jequeri, Oratórios, São Pedro dos Ferros.
Trifásico	Acaiaca, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Piedade de Ponte Nova, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sericita, Urucânia.

4.7. O gerador deve possuir carenagem acústica para redução de ruídos, garantindo no máximo 85DB a 1,5M e 75DB a 7M.

4.8. A empresa contratada deve garantir suporte técnico e manutenção por um período mínimo de um ano após a entrega do equipamento.

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da expedição da autorização de fornecimento.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica sobre a qualidade e especificações dos materiais que serão entregues.

5.5. Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0574-12FA-E199-F0F9 e informe o código 0574-12FA-E199-F0F9

embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

5.6. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados conforme a tabela abaixo:

Município	Entrega	Quant. Fases	Recebimento
Abre Campo	ESF: Norival de Araújo - Córrego das Flechas - Zona Rural - Abre Campo MG - 35365-000	Bifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Acaiaca	Avenida Ezequiel Machado, 259 – Centro - CEP: 35447-000 – Acaiaca MG	Bifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Acaiaca	Avenida Ezequiel Machado, 258 – Centro - CEP: 35447-000 – Acaiaca MG	Bifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Acaiaca	Palmeira de Fora, Zona Rural, Acaiaca, MG - CEP: 35438-000 – Acaiaca MG	Trifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Alvinópolis	Rua: Valdir Alves Pinto, 02 - Centro - CEP: 35.950-000 - Alvinópolis	Bifásico	Segunda a Sexta de 08h00min às 16h00min
Amparo do Serra	Praça Raymundo Bellico Sobrinho, nº 08- Centro- CEP: 35.444-000 - Amparo do Serra MG.	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 15h00min
Barra Longa	Avenida José Pimenta, 69, Centro – Barra Longa/MG – CEP 35447-000	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00 h às 16:00 h
Barra Longa	Rua Getúlio Etrusco 108, – Barra Longa/MG – CEP 35447-000	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Diogo de Vasconcelos	Rua: Padre Arlindo Vieira, 325 - Centro - CEP: 35437-000 - Diogo de Vasconcelos - MG	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Dom Silvério	Rua Geraldinho Lessa, 30 – Centro – Dom Silvério- MG – Cep.: 35440-000	Bifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Guaraciaba	Rua Coração de Maria, nº 68 – Sala de Vacinação do PSF Equipe Nossa Senhora Santana -Guaraciaba/MG – CEP: 35436-000	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Jequeri	Rua Maria Paulina Vilas Boas, 25 Bairro Centro, Jequeri – MG, CEP 35.390-000	Bifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Oratórios	Rua São José - Centro Cep: 35439-000 Oratórios MG	Bifásico	Segunda a Sexta de 8h00min às 11h/13h00min às 16h00min
Piedade de Ponte Nova	Rua Carlos Pinto Vieira, nº 180 – Bairro: Centro Piedade de Ponte Nova MG – CEP: 35382-000	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00 às 17h00min
Raul Soares	Av. Dr. José Grossi,90 - Santana do Tabuleiro - CEP: 35358-000 - Raul Soares MG	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0574-12FA-E199-F0F9 e informe o código 0574-12FA-E199-F0F9

Rio Casca	Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, N° 150, centro Cep: 35370-000, Rio Casca-MG	Trifásico	Segunda - feira á sexta-feira das 08h00min ás 11h00min de 13h00min às 15h00min
Rio Doce	Rua: Coronel João José, n° 58, Centro - Cep: 35442-000, Rio doce- MG	Trifásico	Segunda-feira á sexta-feira das 08h00min ás 11h00min de 13h00min às 15h00min
Santa Cruz do Escalvado	Rua Santa Terezinha, 60 - Centro - CEP: 35384-000 - Santa Cruz do Escalvado MG	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 14h00min
Santo Antônio do Grama	Rua Moisés Brandão, n° 623. Bairro: Rosário. CEP: 35388-000. Santo Antônio do Grama MG	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
São José do Goiabal	Rua: Liberato de Castro, 54 - Centro - São José do Goiabal - MG CEP:35.986-000	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
São Pedro dos Ferros	Rua Afonso Lisboa, S/N - Lagoa Seca - CEP:35360-000 - São Pedro dos Ferros MG	Bifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Sem-Peixe	Rua José Antônio do Nascimento, S/N, Centro, 35.441-000 SEM PEIXE/MG	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Sericita	RUA: Eliane Ferreira Cardoso, sn°, Bairro Gomes Cardoso - Sericita MG - CEP 35 368-000	Trifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Urucânia	Rua Padre Antônio Ribeiro,n°21, Bairro: Centro. Cep: 35380-000. Urucânia	Trifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. A empresa contratada deve garantir suporte técnico e manutenção por um período mínimo de um ano após a entrega do equipamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0574-12FA-E199-F0F9 e informe o código 0574-12FA-E199-F0F9

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0574-12FA-E199-F0F9 e informe o código 0574-12FA-E199-F0F9

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.2. A fiscalização do objeto será exercida pela fiscal Denis Martins Ribeiro – Engenheiro eletricista - CREA 298.756

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0574-12FA-E199-F0F9 e informe o código 0574-12FA-E199-F0F9

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Aline Gomes Santana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0574-12FA-E199-F0F9 e informe o código 0574-12FA-E199-F0F9

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0574-12FA-E199-F0F9 e informe o código 0574-12FA-E199-F0F9

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0574-12FA-E199-F0F9 e informe o código 0574-12FA-E199-F0F9

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, não podendo o valor unitário de cada item superior ao seu valor de referência, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art.6, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

8.3. Os fornecedores devem estar regularizados perante os órgãos reguladores e fiscais.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0574-12FA-E199-F0F9 e informe o código 0574-12FA-E199-F0F9

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0574-12FA-E199-F0F9 e informe o código 0574-12FA-E199-F0F9

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.27.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0574-12FA-E199-F0F9 e informe o código 0574-12FA-E199-F0F9

8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu equipamentos de geração de energia.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0574-12FA-E199-F0F9 e informe o código 0574-12FA-E199-F0F9

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$294.924,77(duzentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação: 01.06.01.10.305.0011.2053.4.4.90.52.00 – Ficha: 69 - Fonte: 1.621.000.0000

Dotação: 01.01.01.10.122.0001.2038.4.4.90.52.00 - Ficha: 17 - Fonte: 1.500.000.1002

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0574-12FA-E199-F0F9 e informe o código 0574-12FA-E199-F0F9

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, Minas Gerais, 11 de setembro de 2025.

_____

Déniz aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de Compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0574-12FA-E199-F0F9 e informe o código 0574-12FA-E199-F0F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0574-12FA-E199-F0F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 11/09/2025 14:50:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0574-12FA-E199-F0F9

Proc. Administrativo 2.268/2025

De: **Gabriel Gustavo Ferraz** Setor: **DLCCP-COMP - Compras**
Despacho: **14- 2.268/2025**
Para: **PRE - Presidência**
Assunto: **Aquisição de geradores de energia elétrica para garantir a continuidade da refrigeração e o funcionamento ininterrupto das câmaras de vacinas dos municípios, visando a preservação da qualidade e eficácia dos imunobiológicos armazenados, conforme condições**

Ponte Nova/MG, 11 de Setembro de 2025

Memorando Interno

Data: 11 de setembro de 2025.

Para: Presidência do CISAMAPI

A/C: Eder Elói Alves Pena

De: Central de Compras

Referente: Solicitação de Autorização

Senhor Presidente

Considerando requisição da Secretária Executiva do CISAMAPI, solicito autorização para abertura de procedimento licitatório que terá como objeto a aquisição de geradores de energia elétrica para as salas de vacinação dos municípios.

Gabriel Gustavo Ferraz

Agente de Contratação

_
Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

Memorando Interno

Data: 11 de setembro 2025.
Para: Central de Compras
De: Eder Elói Alves Pena
Referente: Autorização de Abertura

Atendendo à solicitação do setor Central de Compras, autorizo a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto a aquisição de geradores de energia elétrica para as salas de vacinação dos municípios.

Recomendo que sejam observados e respeitados os limites fixados na lei de licitações e contratos administrativos - Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Eder Elói Alves Pena
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0482-FD0A-7EF1-13C4 e informe o código 0482-FD0A-7EF1-13C4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0482-FD0A-7EF1-13C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 11/09/2025 15:33:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0482-FD0A-7EF1-13C4

TERMO DE REFERÊNCIA - Retificado

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos Entes consorciados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Especificações: Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Potência máxima: 7.5kVA - Potência nominal: 7.0 kVA - Refrigeração: Ar, com partida elétrica - Número de cilindros: Monocilíndrico - Tipo do Motor: 4 Tempos - Cilindrada: 498 cc - Rotação Máxima: 3600 rpm - Capacidade do Tanque: 14,1 litros - Capacidade do óleo: 1,65 litros - Tensão Principal: bivolt 2x 115V / 1x 230 V - TENSÃO DE SAÍDA: TRIFÁSICA 220 V E MONOFÁSICA 120V - Frequência: 60 Hz - Chave Seletora: Sim 115V/230V - Carregador de Bateria 12VDC 8A sim - Regulador Automático de Tensão (Automatic Voltage Regulator - AVR) - com sensor de nível de óleo que impede seu funcionamento caso o nível de óleo esteja abaixo do recomendado - com medidor digital que demonstra os parâmetros de tensão (v), frequência (hz) e tempo de funcionamento (h) – com rodas e alças de transporte, com cantoneiras arredondadas no topo do quadro e com interface para conexão de painel de transferência comando de automática (ats) - Característica Adicional: Com Medidor 3 em 1 - Painel de transferência automático de energia - Montagem e demais componentes; CARENAGEM ACÚSTICA 85DB@1,5M/ 75DB@7M - Carenagem em chapas de aço carbono, pintura eletrostática e revestimento interno com material acústico. **Painel de Transferência Automático (ATS);** Acionamento automático, Tensão: 220V, Potência: 7,5 kVA, Acompanha: Cabo de ligação, manual.					
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	460073*	Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL, Monofásico/Bifásico	13	R$ 10.583,53	R$ 137.585,89
2	460073*	Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico.	11	R$ 10.443,12	R$ 114.874,32
3	482960	Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico	13	R$ 1.802,76	R$ 23.435,88
4	482960	Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico	11	R$ 1.729,88	R$ 19.028,68
Valor total estimado					**R$ 294.924,77**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5. O termo de contrato, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens, quando inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte. Fica autorizada a participação de empresas de qualquer porte, nos itens com valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de contratacoes- sustentaveis-2024.pdf

4.2. A capacidade energética do gerador deve atender aos seguintes equipamentos instalados na sala de vacinação, no mínimo:

QUANT	EQUIPAMENTO	POTÊNICA MÉDIA (W)	POTÊNCIA DE PARTIDA	POTÊNCIA (W)
02	Câmara de vacina	180 - 600	Fator 3	3600
01	Geladeira	250 - 450	Fator 3	1350

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

Total	**4950**

4.2.1. Potência ativa total (kw): 4,95

4.2.2. Fator de potência (FP): 0,8

4.2.3. Margem de segurança: 20%

4.3. O gerador deve ser de 7,5 KVA, carenado e alimentando por motor diesel.

4.4. A potência do motor deve ser de no mínimo 106 cv com 4 cilindros e sistema elétrico de 12 vcc.

4.5. O alternador deve operar em tensão de 220/127V.

4.6. Em virtude das variações nas quantidades de fases de corrente alternada (CA) das instalações elétricas de cada município, será preciso utilizar diferentes tipos de equipamentos, que deverão ser conectados à rede elétrica de cada sala de vacina, de acordo com a tabela abaixo:

QUANT. FASES	MUNICIPIOS
Monofásico	Guaraciaba, Raul Soares, Santo Antônio do Grama, São Jose do Goiabal, Sem-Peixe
Bifásico	Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Dom Silvério, Jequeri, Oratórios, São Pedro dos Ferros.
Trifásico	Acaiaca, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Piedade de Ponte Nova, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sericita, Urucânia.

4.7. O gerador deve possuir carenagem acústica para redução de ruídos, garantindo no máximo 85DB a 1,5M e 75DB a 7M.

4.8. A empresa contratada deve garantir suporte técnico e manutenção por um período mínimo de um ano após a entrega do equipamento.

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da expedição da autorização de fornecimento.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica sobre a qualidade e especificações dos materiais que serão entregues.

5.5. Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

5.6. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados conforme a tabela abaixo:

Município	Entrega	Quant. Fases	Recebimento
Abre Campo	ESF: Norival de Araújo - Córrego das Flechas - Zona Rural - Abre Campo MG - 35365-000	Bifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Acaiaca	Avenida Ezequiel Machado, 259 – Centro - CEP: 35447-000 – Acaiaca MG	Bifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Acaiaca	Avenida Ezequiel Machado, 258 – Centro - CEP: 35447-000 – Acaiaca MG	Bifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Acaiaca	Palmeira de Fora, Zona Rural, Acaiaca, MG - CEP: 35438-000 – Acaiaca MG	Trifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Alvinópolis	Rua: Valdir Alves Pinto, 02 - Centro - CEP: 35.950-000 - Alvinópolis	Bifásico	Segunda a Sexta de 08h00min às 16h00min
Amparo do Serra	Praça Raymundo Bellico Sobrinho, nº 08- Centro- CEP: 35.444-000 - Amparo do Serra MG.	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 15h00min
Barra Longa	Avenida José Pimenta, 69, Centro – Barra Longa/MG – CEP 35447-000	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00 h às 16:00 h
Barra Longa	Rua Getúlio Etrusco 108, – Barra Longa/MG – CEP 35447-000	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Diogo de Vasconcelos	Rua: Padre Arlindo Vieira, 325 - Centro - CEP: 35437-000 - Diogo de Vasconcelos - MG	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Dom Silvério	Rua Geraldinho Lessa, 30 – Centro – Dom Silvério- MG – Cep.: 35440-000	Bifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Guaraciaba	Rua Coração de Maria, nº 68 – Sala de Vacinação do PSF Equipe Nossa Senhora Santana -Guaraciaba/MG – CEP: 35436-000	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Jequeri	Rua Maria Paulina Vilas Boas, 25 Bairro Centro, Jequeri – MG, CEP 35.390-000	Bifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

Oratórios	Rua São José - Centro Cep: 35439-000 Oratórios MG	Bifásico	Segunda a Sexta de 8h00min às 11h/13h00min às 16h00min
Piedade de Ponte Nova	Rua Carlos Pinto Vieira, nº 180 – Bairro: Centro Piedade de Ponte Nova MG – CEP: 35382-000	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00 às 17h00min
Raul Soares	Av. Dr. José Grossi,90 - Santana do Tabuleiro - CEP: 35358-000 - Raul Soares MG	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Rio Casca	Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, N° 150, centro Cep: 35370-000, Rio Casca-MG	Trifásico	Segunda - feira á sexta-feira das 08h00min ás 11h00min de 13h00min às 15h00min
Rio Doce	Rua: Coronel João José, n° 58, Centro - Cep: 35442-000, Rio doce- MG	Trifásico	Segunda-feira á sexta-feira das 08h00min ás 11h00min de 13h00min às 15h00min
Santa Cruz do Escalvado	Rua Santa Terezinha, 60 - Centro - CEP: 35384-000 - Santa Cruz do Escalvado MG	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 14h00min
Santo Antônio do Grama	Rua Moisés Brandão, nº 623. Bairro: Rosário. CEP: 35388-000. Santo Antônio do Grama MG	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
São José do Goiabal	Rua: Liberato de Castro, 54 - Centro - São José do Goiabal - MG CEP:35.986-000	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
São Pedro dos Ferros	Rua Afonso Lisboa, S/N - Lagoa Seca - CEP:35360-000 - São Pedro dos Ferros MG	Bifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Sem-Peixe	Rua José Antônio do Nascimento, S/N, Centro, 35.441-000 SEM PEIXE/MG	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Sericita	RUA: Eliane Ferreira Cardoso, sn°, Bairro Gomes Cardoso - Sericita MG - CEP 35 368-000	Trifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Urucânia	Rua Padre Antônio Ribeiro,n°21, Bairro: Centro. Cep: 35380-000. Urucânia	Trifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. A empresa contratada deve garantir suporte técnico e manutenção por um período mínimo de um ano após a entrega do equipamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.2. A fiscalização do objeto será exercida pelo fiscal Denis Martins Ribeiro – Engenheiro eletricista - CREA 298.756

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Aline Gomes Santana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, não podendo o valor unitário de cada item superior ao seu valor de referência, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art.6, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

8.3. Os fornecedores devem estar regularizados perante os órgãos reguladores e fiscais.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.27.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu equipamentos de geração de energia.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$294.924,77(duzentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação: 01.06.01.10.305.0011.2053.4.4.90.52.00 – Ficha: 69 - Fonte: 1.621.000.0000

Dotação: 01.01.01.10.122.0001.2038.4.4.90.52.00 - Ficha: 17 - Fonte: 1.500.000.1002

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, Minas Gerais, 17 de setembro de 2025.

_____

Déniz aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de Compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BABB-12CB-6FDE-A3BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 17/09/2025 11:59:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA

MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento licitatório de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo II deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 02.
1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 02
1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão
1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 02

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.
1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo II do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.
1.5. NORMAS APLICÁVEIS
1.5.1. Lei n° 14.133/2021
1.5.2. Lei n° 11.107/2005
1.5.3. Decreto n° 6.007/2007
1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público
1.5.5. Normas regulamentadoras da lei n° 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: **www.cisamapi.mg.gov.br/**
1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo II

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei n° 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cisamapi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06.

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e

Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7° da Lei n° 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput,* inciso III da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput,* inciso IV da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME´S E EPP´S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME´s e EPP´s ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:
2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;
2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME´s e EPP´s desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.
2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:
2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME

3.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021.
3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei n° 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04
4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.
4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE 04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo II indicar número maior);
5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo II, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.
5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.
5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.
5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo II.

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput,* inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e Anexo I CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo II Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;
6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo II – Termo de Referência e Anexo VII – Estudo Técnico Preliminar, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como:
Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
8.11.6. Estudos setoriais.
8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
8.13. Caso o Anexo II - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo II – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência.
8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006.
9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.
10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.
10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.
10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.
10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.
10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.
10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. CONTRATO
12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.
12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.
12.2. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo II – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.
13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo II – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:
14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.
14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.
14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:
14.4.2.1. Nota fiscal;
14.4.2.2. Fatura de locação;
14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;
14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;
14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.
14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:
14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;
14.4.4.2. A importância exata a pagar;
14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.
14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.
15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 26, acumulado no período indicado no item anterior.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.
16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.
16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.
16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.
16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:
16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.
16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS
17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.
17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 27.
17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:
17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
17.3.2. Seguro-garantia;
17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:
17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
17.5. O **CISAMAPI** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

18. <u>INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

---

[1] Lei n° 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta

Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento

licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

---

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.
19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.
19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta
19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".
19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS
20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE
20.2. Anexo II – Termo de Referência
20.3. Anexo III – Mapa de Riscos
20.4. Anexo IV – Minuta de Contrato
20.5. Anexo V – Minuta da Proposta
20.6. Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar

Ponte Nova, 17 de setembro de 2025.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: **34/2025** Data autuação processo administrativo: **11/09/2025** Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico **26/2025**
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: [redacted]**/2025** Horário: **08h30min**
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio:
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Não se aplica.

CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n° 14.133/2021 HÁ Entes públicos participantes. Acaiaca e Barra Longa
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n° 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por lote
CEE 13	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação do objeto licitado
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R$0,01 (um centavo)
CEE 16	Modo de disputa	Aberto
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de

		Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R$ 294.924,77 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme consta no Anexo II - Termo de Referência.
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo II – Termo de Referência
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo II – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômica-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o Anexo II – Termo de Referência: 1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); 3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os incisos abaixo: 3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

		3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; 3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; 3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. 3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). 3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br

		A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br
CEE 26	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço INPC – Índice Nacional de Preços
CEE 27	Garantia	Não será exigida garantia

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - Retificado

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos Entes consorciados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Especificações: Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Potência máxima: 7.5kVA - Potência nominal: 7.0 kVA - Refrigeração: Ar, com partida elétrica - Número de cilindros: Monocilíndrico - Tipo do Motor: 4 Tempos - Cilindrada: 498 cc - Rotação Máxima: 3600 rpm - Capacidade do Tanque: 14,1 litros - Capacidade do óleo: 1,65 litros - Tensão Principal: bivolt 2x 115V / 1x 230 V - TENSÃO DE SAÍDA: TRIFÁSICA 220 V E MONOFÁSICA 120V - Frequência: 60 Hz - Chave Seletora: Sim 115V/230V - Carregador de Bateria 12VDC 8A sim - Regulador Automático de Tensão (Automatic Voltage Regulator - AVR) - com sensor de nível de óleo que impede seu funcionamento caso o nível de óleo esteja abaixo do recomendado - com medidor digital que demonstra os parâmetros de tensão (v), frequência (hz) e tempo de funcionamento (h) – com rodas e alças de transporte, com cantoneiras arredondadas no topo do quadro e com interface para conexão de painel de transferência comando de automática (ats) - Característica Adicional: Com Medidor 3 em 1 - Painel de transferência automático de energia - Montagem e demais componentes; CARENAGEM ACÚSTICA 85DB@1,5M/ 75DB@7M - Carenagem em chapas de aço carbono, pintura eletrostática e revestimento interno com material acústico. **Painel de Transferência Automático (ATS);** Acionamento automático, Tensão: 220V, Potência: 7,5 kVA, Acompanha: Cabo de ligação, manual.					
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	460073*	Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL, Monofásico/Bifásico	13	R$ 10.583,53	R$ 137.585,89
2	460073*	Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico.	11	R$ 10.443,12	R$ 114.874,32
3	482960	Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico	13	R$ 1.802,76	R$ 23.435,88
4	482960	Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico	11	R$ 1.729,88	R$ 19.028,68
Valor total estimado					**R$ 294.924,77**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5. O termo de contrato, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens, quando inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte. Fica autorizada a participação de empresas de qualquer porte, nos itens com valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de contratacoes- sustentaveis-2024.pdf

4.2. A capacidade energética do gerador deve atender aos seguintes equipamentos instalados na sala de vacinação, no mínimo:

QUANT	EQUIPAMENTO	POTÊNICA MÉDIA (W)	POTÊNCIA DE PARTIDA	POTÊNCIA (W)
02	Câmara de vacina	180 - 600	Fator 3	3600
01	Geladeira	250 - 450	Fator 3	1350

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

Total	**4950**

4.2.1. Potência ativa total (kw): 4,95

4.2.2. Fator de potência (FP): 0,8

4.2.3. Margem de segurança: 20%

4.3. O gerador deve ser de 7,5 KVA, carenado e alimentando por motor diesel.

4.4. A potência do motor deve ser de no mínimo 106 cv com 4 cilindros e sistema elétrico de 12 vcc.

4.5. O alternador deve operar em tensão de 220/127V.

4.6. Em virtude das variações nas quantidades de fases de corrente alternada (CA) das instalações elétricas de cada município, será preciso utilizar diferentes tipos de equipamentos, que deverão ser conectados à rede elétrica de cada sala de vacina, de acordo com a tabela abaixo:

QUANT. FASES	MUNICIPIOS
Monofásico	Guaraciaba, Raul Soares, Santo Antônio do Grama, São Jose do Goiabal, Sem-Peixe
Bifásico	Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Dom Silvério, Jequeri, Oratórios, São Pedro dos Ferros.
Trifásico	Acaiaca, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Piedade de Ponte Nova, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sericita, Urucânia.

4.7. O gerador deve possuir carenagem acústica para redução de ruídos, garantindo no máximo 85DB a 1,5M e 75DB a 7M.

4.8. A empresa contratada deve garantir suporte técnico e manutenção por um período mínimo de um ano após a entrega do equipamento.

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da expedição da autorização de fornecimento.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica sobre a qualidade e especificações dos materiais que serão entregues.

5.5. Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

5.6. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados conforme a tabela abaixo:

Município	Entrega	Quant. Fases	Recebimento
Abre Campo	ESF: Norival de Araújo - Córrego das Flechas - Zona Rural - Abre Campo MG - 35365-000	Bifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Acaiaca	Avenida Ezequiel Machado, 259 – Centro - CEP: 35447-000 – Acaiaca MG	Bifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Acaiaca	Avenida Ezequiel Machado, 258 – Centro - CEP: 35447-000 – Acaiaca MG	Bifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Acaiaca	Palmeira de Fora, Zona Rural, Acaiaca, MG - CEP: 35438-000 – Acaiaca MG	Trifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Alvinópolis	Rua: Valdir Alves Pinto, 02 - Centro - CEP: 35.950-000 - Alvinópolis	Bifásico	Segunda a Sexta de 08h00min às 16h00min
Amparo do Serra	Praça Raymundo Bellico Sobrinho, nº 08- Centro- CEP: 35.444-000 - Amparo do Serra MG.	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 15h00min
Barra Longa	Avenida José Pimenta, 69, Centro – Barra Longa/MG – CEP 35447-000	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00 h às 16:00 h
Barra Longa	Rua Getúlio Etrusco 108, – Barra Longa/MG – CEP 35447-000	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Diogo de Vasconcelos	Rua: Padre Arlindo Vieira, 325 - Centro - CEP: 35437-000 - Diogo de Vasconcelos - MG	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Dom Silvério	Rua Geraldinho Lessa, 30 – Centro – Dom Silvério- MG – Cep.: 35440-000	Bifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Guaraciaba	Rua Coração de Maria, nº 68 – Sala de Vacinação do PSF Equipe Nossa Senhora Santana -Guaraciaba/MG – CEP: 35436-000	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Jequeri	Rua Maria Paulina Vilas Boas, 25 Bairro Centro, Jequeri – MG, CEP 35.390-000	Bifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

Oratórios	Rua São José - Centro Cep: 35439-000 Oratórios MG	Bifásico	Segunda a Sexta de 8h00min às 11h/13h00min às 16h00min
Piedade de Ponte Nova	Rua Carlos Pinto Vieira, nº 180 – Bairro: Centro Piedade de Ponte Nova MG – CEP: 35382-000	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00 às 17h00min
Raul Soares	Av. Dr. José Grossi,90 - Santana do Tabuleiro - CEP: 35358-000 - Raul Soares MG	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Rio Casca	Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, N° 150, centro Cep: 35370-000, Rio Casca-MG	Trifásico	Segunda - feira á sexta-feira das 08h00min ás 11h00min de 13h00min às 15h00min
Rio Doce	Rua: Coronel João José, n° 58, Centro - Cep: 35442-000, Rio doce- MG	Trifásico	Segunda-feira á sexta-feira das 08h00min ás 11h00min de 13h00min às 15h00min
Santa Cruz do Escalvado	Rua Santa Terezinha, 60 - Centro - CEP: 35384-000 - Santa Cruz do Escalvado MG	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 14h00min
Santo Antônio do Grama	Rua Moisés Brandão, nº 623. Bairro: Rosário. CEP: 35388-000. Santo Antônio do Grama MG	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
São José do Goiabal	Rua: Liberato de Castro, 54 - Centro - São José do Goiabal - MG CEP:35.986-000	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
São Pedro dos Ferros	Rua Afonso Lisboa, S/N - Lagoa Seca - CEP:35360-000 - São Pedro dos Ferros MG	Bifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Sem-Peixe	Rua José Antônio do Nascimento, S/N, Centro, 35.441-000 SEM PEIXE/MG	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Sericita	RUA: Eliane Ferreira Cardoso, sn°, Bairro Gomes Cardoso - Sericita MG - CEP 35 368-000	Trifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Urucânia	Rua Padre Antônio Ribeiro,n°21, Bairro: Centro. Cep: 35380-000. Urucânia	Trifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. A empresa contratada deve garantir suporte técnico e manutenção por um período mínimo de um ano após a entrega do equipamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.2. A fiscalização do objeto será exercida pelo fiscal Denis Martins Ribeiro – Engenheiro eletricista - CREA 298.756

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Aline Gomes Santana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, não podendo o valor unitário de cada item superior ao seu valor de referência, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art.6, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

8.3. Os fornecedores devem estar regularizados perante os órgãos reguladores e fiscais.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.27.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu equipamentos de geração de energia.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$294.924,77(duzentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação: 01.06.01.10.305.0011.2053.4.4.90.52.00 – Ficha: 69 - Fonte: 1.621.000.0000

Dotação: 01.01.01.10.122.0001.2038.4.4.90.52.00 - Ficha: 17 - Fonte: 1.500.000.1002

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, Minas Gerais, 17 de setembro de 2025.

_____

Déniz aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de Compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA e informe o código BABB-12CB-6FDE-A3BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BABB-12CB-6FDE-A3BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 17/09/2025 11:59:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BABB-12CB-6FDE-A3BA

ANEXO III – MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivono Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011,dentre outros	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Adotar como parâmetro de orientação as considerações feitas pelo órgão Técnico e pelo relator do processo 1141265/TCE/MG	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo dereferência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dosserviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 daLei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do CISAMAPI	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviçono caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusivequanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordemde classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e dasgarantias contratuais e acompanhar a entrega, notificandoa contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega dos materiais	
	Alteração dos custos inicialmente previstos	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicaçãodas penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7º do Art.90 da Lei 14133/2021 ou realizar novo processo de licitação	Setor Demandante/Diretoria de Administração

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

Maria Regina de Carvalho Martins
Secretária Executiva

Fernanda Rodrigues Hermenegildo
Diretoria de licitações, Contratações e Compras Públicas

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9B0-2367-713D-DB5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 28/08/2025 13:37:05 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 28/08/2025 15:52:16 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº _____/2025
Processo Administrativo n° __/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n° 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. **EDER ELOI ALVES PENA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, denominado CONTRATANTE e [**RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO**], inscrito no CNPJ n° [**NÚMERO CNPJ**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO**], representado por [**NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA**], tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação n° [**NÚMERO DO PROCESSO**], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento é o _____, nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei n° 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto**.**

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a)__.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.

3.4. MAPA DE RISCO disposto no anexo V:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado

7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI.

8.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços conforme o anexo I deste contrato.

8.5. Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

8.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.12. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:
8.13. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
8.14. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade
8.15. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
8.17. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
8.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
8.23. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de

confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

8.24. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

8.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];
11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Dotação:
Ficha:

Fonte:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, ... de..... de 20.....

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexo I – Endereços de Entregas dos Geradores

Município	Entrega	Fiscal	Contato	Recebimento	Tensão
Abre Campo	ESF : Norival de Araújo - Córrego das Flechas - Zona Rural - Abre Campo MG - 35365-000	Poliana da Silva Marcolino	(31)98432-3334	Segunda-feira à Sexta-feira, 07h00min às 16h00min	Bifásico
Acaiaca	Avenida Ezequiel Machado, 259 – Centro - CEP: 35447-000 – Acaiaca MG	Daniela da Cunha Batista Rocha	(31)98215-2476	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min	Bifásico
Acaiaca	Avenida Ezequiel Machado, 258, Centro, Acaiaca mg- CEP:35438-000	Daniela da Cunha Batista Rocha		Segunda-feira à Sexta-feira, 07h00min às 16h00min	Bifásico
Acaiaca	Palmeira de Fora, Zona Rural, Acaiaca, MG- CEP: 35438-000 ACAIACA - MG	Daniela da Cunha Batista Rocha	(31)38887-1659	Segunda-feira à Sexta-feira, 07h00min às 16h00min	Trifásico
Alvinópolis	Rua: Valdir Alves Pinto, 02 - Centro - CEP: 35.950-000 - Alvinópolis	Adriana Vital Valentim	(31)98935-0378	Segunda a Sexta, 08h00 hs às 16:00 hs	Bifásico
Amparo do Serra	Praça Raymundo Bellico Sobrinho, nº 08- Centro- CEP: 35.444-000 - Amparo do Serra MG.	Cinthia Helena Antunes Ramos	(31)98484-8402	Segunda a Sexta, 07h00 hs às 15:00 hs	Trifásico
Barra Longa	Avenida José Pimenta, 69, Centro – Barra Longa/MG – CEP 35447-000	Polyana Gabriela de Oliveira	(31)98324-3234	Segunda a Sexta, 07:00 hs às 16:00 hs	Trifásico
Barra Longa	Rua Getúlio Etrusco 108 - Barra Longa - MG - CEP 35447-000	Polyana Gabriela de Oliveira	(31)98324-3234	Segunda a Sexta, 07h00 hs às 16:00 hs	Trifásico

Diogo de Vasconcelos	Rua: Padre Arlindo Vieira, 325 - Centro - CEP: 35437-000 - Diogo de Vasconcelos - MG	Silvana da Cunha Roberto	(31)98255-8265	Segunda a Sexta, 07h00 hs às 16:00 hs	Trifásico
Dom Silverio	Rua Geraldinho Lessa, 30 – Centro – Dom Silvério-MG – Cep.: 35440-000	Patrício Guimarães	(31)98368-1863	Segunda a Sexta, 07h00 hs às 16:00 hs	Bifásico
Guaraciaba	Rua Coração de Maria, nº 68 – Sala de Vacinação do PSF Equipe Nossa Senhora Santana - Guaraciaba/MG – CEP: 35436-000	Aline Santana de Godoy	(31)99911-6747	Segunda a Sexta, 07h00 hs às 16:00 hs	Monofásico
Jequeri	Rua Maria Paulina Vilas Boas, 25 Bairro Centro, Jequeri – MG, CEP 35.390-000	Grazieli Paiva dos Santos	(31)99885-5467	Segunda a Sexta, 07h00 hs às 16:00 hs	Bifásico
Oratórios	Rua São José - Centro Cep: 35439-000 Oratórios MG	Debora Leal	(31)984178477	Segunda a Sexta de 8h às 11h - 13h às 16h	Bifásico
Piedade de Ponte Nova	Rua Carlos Pinto Vieira, nº 180 – Bairro: Centro Piedade de Ponte Nova MG – CEP: 35382-000	Vitor Trevenzoli Mayrink Bordoni	(31)98430-1066	Segunda a Sexta, 07h00 hs às 17:00 hs	Trifásico
Raul Soares	Av. Dr. José Grossi,90 - Santana do Tabuleiro - CEP: 35358-000 - Raul Soares MG	Tatiana Maria Xavier Feliz Barbosa	(33)98802-5455	Segunda a Sexta, 07h00 hs às 16:00 hs	Monofásico
Rio Casca	Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, N° 150, centro Cep: 35370-000, Rio Casca-MG	Alessandro José Hajime Alvarenga	(31)99944-7094	Segunda á sexta-feira, 08:00h ás 11:00h -13:00h às 15:00h	Trifásico
Rio Doce	Rua: Coronel João José, n° 58, Centro - Cep: 35442-000, Rio doce- MG	Adriana Márcia Oliveira	(31)98307-5192	Segunda-feira á sexta-feira, 08:00h ás 11:00h - 13:00h às 15:00h	Trifásico

Santa Cruz do Escalvado	Rua Santa Terezinha, 60 - Centro - CEP: 35384-000 - Santa Cruz do Escalvado MG	Rosana Duarte de Abreu		Segunda a Sexta, 07h00 hs às 14:00 hs	Trifásico
Santo Antônio do Grama	Rua Moisés Brandão, nº 623. Bairro: Rosário. CEP: 35388-000. Santo Antônio do Grama MG	Luciana Aparecida Tolentino	(31)98232-0031	Segunda a Sexta, 07h00 hs às 16:00 hs	Monofásico
São José do Goiabal	Rua: Liberato de Castro, 54 - Centro - São José do Goiabal - MG CEP:35.986-000	Cinara Ribeiro de Souza	(31)98265-2828	Segunda a Sexta, 07h00 hs às 16:00 hs	Monofásico
São Pedro dos Ferros	Rua Afonso Lisboa, S/N - Lagoa Seca - CEP:35360-000 - São Pedro dos Ferros MG	Diego Chrystian Clemente Maia	(33)99802-6642	Segunda a Sexta, 07h00 hs às 16:00 hs	Bifásico
Sem-Peixe	Rua José Antônio do Nascimento, S/N, Centro, 35.441-000 SEM PEIXE/MG	Márcia Ferreira Alvim Nardy	(31)98321-1202	Segunda a Sexta, 07h00 hs às 16:00 hs	Monofásico
Sericita	RUA: Eliane Ferreira Cardoso, snº, Bairro Gomes Cardoso - Sericita MG - CEP 35 368-000	Maxson Souza da Silva	(31) 98387-3530	Segunda a Sexta, 07h00 hs às 17:00 hs	Trifásico
Urucânia	Rua Padre Antônio Ribeiro,nº21, Bairro: Centro. Cep: 35380-000. Urucânia	Cleonice Matias de Souza Abreu	(31)98895-8468	Segunda-feira à Sexta-feira, 07h00min às 16h00min	Trifásico

ANEXO V – MINUTA DA PROPOSTA

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

OBJETO: Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados.

Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail: Telefone/Fax:

LOTE01	**Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL**			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor UND	TOTAL
1	**Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Monofásico/ Bifásico**			
2	**Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico.**			
3	**Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico** Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico			
4	**Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico** Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico			
Valor total do lote				

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL E DATA: _____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE

ANEXO VI - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: Maria Regina de Carvalho Martins.

Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: Fernanda Rodrigues Hermenegildo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por finalidade avaliar a viabilidade técnica e econômica visando a aquisição de geradores de energia elétrica para garantir a continuidade da refrigeração e o funcionamento ininterrupto das câmaras de vacinas dos municípios, visando a preservação da qualidade e eficácia dos imunobiológicos armazenados.

O Estado de Minas Gerais aprovou a Deliberação CIB-SUS 4634/2023 (74494418) e Resolução SES-MG 9034/2023 (74494420), estabelecendo um repasse financeiro aos Municípios e consórcios selecionados, conforme resolução, atrelando o repasse à aquisição dos veículos. Em função da economicidade e melhor gestão de todo o processo, optou-se por uma aquisição centralizada, cabendo ao CISAMAPI, contemplado com 6 (seis) unidades de veículos adaptados para sala de vacinação (Vacimóvel), apenas a execução da Ata de Registro de Preços Nº 10/2024 realizada através do pregão eletrônico Nº 1321603 000278/2023, SIRP Nº 278/2023, Objeto: COMPRA ESTADUAL DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA SALA DE VACINAÇÃO, visando levar a vacina a locais estratégicos, como empresas, escolas, áreas de difícil acesso a um estabelecimento de saúde e, assim, viabilizar a vacinação desta população.

Constatou-se em 01/08/2025 um saldo financeiro remanescente de R$ 230.973,78 (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) no instrumento de repasse, valor este gerado por economia e rendimentos bancários durante a execução do objeto anteriormente citado. Conforme a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.045, DE 25 DE MARÇO DE 2025, autoriza utilização de saldos de recursos ou rendimentos de aplicações financeiras para aquisição de bens, desde que alinhados ao objetivo inicial da resolução.

Durante reunião do Conselho de Secretários realizada em 30 de junho de 2025, foi definido a aquisição de geradores de energia para as salas de vacinação dos municípios, com o recurso remanescente da Resolução SES/MG nº 8914/2023. A decisão fundamenta-se na importância de garantir maior segurança na conservação das vacinas, condições adequadas de armazenamento em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica.

Serão adquiridos 21 (vinte e um) grupos geradores, um para cada município consorciado. Com exceção dos municípios de Mariana e Ponte Nova, que foram contemplados com um Vacimóvel cada, conforme Resolução SES-MG 9034/2023 (74494420). O CISAMAPI cobrirá o valor restante deste processo com recursos financeiros próprios, caso necessário.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

Os municípios de Acaiaca e Barra Longa manifestaram interesse em adquirir mais equipamentos com recursos próprios dos municípios, conforme o descrito na tabela do item 8 deste ETP e Documento de Formalização da Demanda em anexo.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Não há plano de contratação anual vigente para o exercício de 2025.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Lei Federal Nº 14.133/2021;
Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 2024 https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/GUIANACIONALDECONTRATACOESSUSTENTAVEIS2024.pdf

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada escolha da solução que atenda às necessidades energéticas das salas de vacinas dos municípios consorciados, é fundamental delinear requisitos claros e precisos para a contratação. Tais requisitos devem cobrir diversos aspectos, incluindo práticas sustentáveis, padrões de qualidade e desempenho, sempre em conformidade com as regulamentações específicas aplicáveis. A seguir, são detalhados os requisitos necessários à contratação.

A capacidade energética do gerador deve atender aos seguintes equipamentos instalados na sala de vacinação, no mínimo:

Quant.	Equipamento	Potência Média (W)	Potência de Partida	Potência (W)
2	Câmara de Vacina	180 – 600	Fator 3	3600
1	Geladeira	250 – 450	Fator 3	1350
Total				**4950**

Potência ativa total (KW): 4,95

Fator de potência (FP): 0,8

Margem de segurança: 20%

O gerador deve ser de 7,5 kVA, carenado, e alimentado por motor diesel.

A potência do motor deve ser de no mínimo 106 cv com 4 cilindros e sistema elétrico de 12 vcc.

O alternador deve operar em tensão de 220/127V.

Em virtude das variações nas quantidades de fases de corrente alternada (CA) das instalações elétricas de cada município, será preciso utilizar diferentes tipos de equipamentos, que deverão ser conectados à rede elétrica de cada sala de vacina, de acordo com a tabela abaixo:

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

QTD FASES	MUNICIPIOS
Monofásico	Guaraciaba, Raul Soares, Santo Antônio do Grama, São Jose do Goiabal, Sem-Peixe.
Bifásico	Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Dom Silvério, Jequeri, Oratórios, São Pedro dos Ferros.
Trifásico	Acaiaca, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Piedade de Ponte Nova, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sericita, Urucânia.

O produto deve atender todas as normas e certificações exigidas pela legislação brasileira aplicável, incluindo normas de segurança e ambientais.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu equipamentos de geração de energia.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Os fornecedores devem estar regularizados perante os órgãos reguladores e fiscais.

O gerador deve possuir carenagem acústica para redução de ruídos, garantindo no máximo 85DB a 1,5M e 75DB a 7M.

Utilização de materiais recicláveis e otimizados para e ciência energética sempre que possível.

A contratação deve incluir o fornecimento, transporte e testes de funcionamento do gerador.

A empresa contratada deve garantir suporte técnico e manutenção por um período mínimo de um ano após a entrega do equipamento.

5.1. Condições de Fornecimento e Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição da autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no endereço indicado conforme a tabela abaixo:

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

Município	Entrega	Quant. Fases	Recebimento
Abre Campo	ESF: Norival de Araújo - Córrego das Flechas - Zona Rural - Abre Campo MG - 35365-000	Bifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Acaiaca	Avenida Ezequiel Machado, 259 – Centro - CEP: 35447-000 – Acaiaca MG	Bifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Acaiaca	Avenida Ezequiel Machado, 258 – Centro - CEP: 35447-000 – Acaiaca MG	Bifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Acaiaca	Palmeira de Fora, Zona Rural, Acaiaca, MG - CEP: 35438-000 – Acaiaca MG	Trifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Alvinópolis	Rua: Valdir Alves Pinto, 02 - Centro - CEP: 35.950-000 - Alvinópolis	Bifásico	Segunda a Sexta de 08h00min às 16h00min
Amparo do Serra	Praça Raymundo Bellico Sobrinho, nº 08- Centro- CEP: 35.444-000 - Amparo do Serra MG.	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 15h00min
Barra Longa	Avenida José Pimenta, 69, Centro – Barra Longa/MG – CEP 35447-000	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00 h às 16:00 h
Barra Longa	Rua Getúlio Etrusco 108, – Barra Longa/MG – CEP 35447-000	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Diogo de Vasconcelos	Rua: Padre Arlindo Vieira, 325 - Centro - CEP: 35437-000 - Diogo de Vasconcelos - MG	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Dom Silvério	Rua Geraldinho Lessa, 30 – Centro – Dom Silvério- MG – Cep.: 35440-000	Bifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Guaraciaba	Rua Coração de Maria, nº 68 – Sala de Vacinação do PSF Equipe Nossa Senhora Santana - Guaraciaba/MG – CEP: 35436-000	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Jequeri	Rua Maria Paulina Vilas Boas, 25 Bairro Centro, Jequeri – MG, CEP 35.390-000	Bifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Oratórios	Rua São José - Centro Cep: 35439-000 Oratórios MG	Bifásico	Segunda a Sexta de 8h00min às 11h/13h00min às 16h00min

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

Piedade de Ponte Nova	Rua Carlos Pinto Vieira, nº 180 – Bairro: Centro Piedade de Ponte Nova MG – CEP: 35382-000	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00 às 17h00min
Raul Soares	Av. Dr. José Grossi,90 - Santana do Tabuleiro - CEP: 35358-000 - Raul Soares MG	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Rio Casca	Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, Nº 150, centro Cep: 35370-000, Rio Casca-MG	Trifásico	Segunda - feira á sexta-feira das 08h00min ás 11h00min de 13h00min às 15h00min
Rio Doce	Rua: Coronel João José, nº 58, Centro - Cep: 35442-000, Rio doce- MG	Trifásico	Segunda-feira á sexta-feira das 08h00min ás 11h00min de 13h00min às 15h00min
Santa Cruz do Escalvado	Rua Santa Terezinha, 60 - Centro - CEP: 35384-000 - Santa Cruz do Escalvado MG	Trifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 14h00min
Santo Antônio do Grama	Rua Moisés Brandão, nº 623. Bairro: Rosário. CEP: 35388-000. Santo Antônio do Grama MG	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
São José do Goiabal	Rua: Liberato de Castro, 54 - Centro - São José do Goiabal - MG CEP:35.986-000	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
São Pedro dos Ferros	Rua Afonso Lisboa, S/N - Lagoa Seca - CEP:35360-000 - São Pedro dos Ferros MG	Bifásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Sem-Peixe	Rua José Antônio do Nascimento, S/N, Centro, 35.441-000 SEM PEIXE/MG	Monofásico	Segunda a Sexta de 07h00min às 16h00min
Sericita	RUA: Eliane Ferreira Cardoso, snº, Bairro Gomes Cardoso - Sericita MG - CEP 35 368-000	Trifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min
Urucânia	Rua Padre Antônio Ribeiro,nº21, Bairro: Centro. Cep: 35380-000. Urucânia	Trifásico	Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 16h00min

5.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Através da licitação a ser realizada na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE,** não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao seu valor de

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

referência, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das especificações técnicas apresentadas neste Estudo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As especificações e estimativas expostas nas tabelas abaixo, são derivadas de levantamentos realizados pelos setores demandantes.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Monofásico/ Bifásico	Unid.	Abre Campo 01
		Acaiaca 02
		Alvinópolis 01
		Dom Silvério 01
		Guaraciaba 01
		Jequeri 01
		Oratórios 01
		Raul Soares 01
		Santo Antônio do Grama 01
		São José do Goiabal 01
		São Pedro dos Ferros 01
		Sem-Peixe 01
		Total **13**
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico	Unid.	Acaiaca 01
		Amparo do Serra 01
		Barra Longa 02
		Diogo de Vasconcelos 01
		Piedade de Ponte Nova 01
		Rio Casca 01
		Rio Doce 01
		Santa Cruz do Escalvado 01
		Sericita 01

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

		Urucânia 01
		Total **11**

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Contratação através de processo licitatório, com foco na ampla concorrência e economicidade;
b) Locação de geradores como uma alternativa para aquisição;
c) Instalação de placas fotovoltaicas sistemas Off-Grid.

Avaliação da Solução Mais Adequada:

A locação, é menos adequada pois oferece solução temporária, enquanto o interesse público demanda uma solução de longo prazo.

As placas solares são uma excelente fonte de energia sustentável e podem reduzir significativamente os custos de eletricidade. No entanto, sua capacidade de proteger as vacinas em uma emergência de energia é limitada. Elas só geram energia enquanto há luz solar e, para armazenar essa energia para uso noturno ou em dias nublados, é necessário um sistema de baterias caro. Sem baterias, se a energia da rede cair durante a noite ou em um dia chuvoso, as placas solares não conseguirão manter o sistema de refrigeração funcionando.

A aquisição do grupo gerador é mais adequada para a pretensão contratual, devendo ser formalizada através do Pregão no formato eletrônico, pois promove uma concorrência ampla e possibilita a obtenção de melhores preços e condições, garantindo transparência e celeridade no processo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O levantamento de preços foi realizado com base em pesquisa em sites de domínio amplo e preços públicos praticados pela Administração Pública.

O setor de compras deverá realizar a pesquisa de preços em conformidade com o Decreto CISAMAPI nº 005/2022 para elaboração do Termo de Referência.

Comparativo descrito abaixo e documentos em anexo.

LOTE01	**Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL** Especificações: Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Potência máxima: 7.5kVA - Potência nominal: 7.0 kVA - Refrigeração: Ar, com partida elétrica - Número de cilindros: Monocilíndrico - Tipo do Motor: 4 Tempos - Cilindrada: 498 cc - Rotação Máxima: 3600 rpm - Capacidade do Tanque: 14,1 litros - Capacidade do óleo: 1,65 litros - Tensão Principal: bivolt 2x 115V / 1x 230 V - TENSÃO DE SAÍDA: TRIFÁSICA 220 V E MONOFÁSICA 120V - Frequência: 60 Hz - Chave Seletora: Sim 115V/230V - Carregador de Bateria 12VDC 8A sim - Regulador Automático de Tensão (Automatic Voltage Regulator - AVR) - com sensor de nível de óleo que impede seu funcionamento caso o nível de óleo esteja abaixo do recomendado - com medidor digital que demonstra os parâmetros de tensão (v), frequência (hz) e tempo de funcionamento (h) –

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

	com rodas e alças de transporte, com cantoneiras arredondadas no topo do quadro e com interface para conexão de painel de transferência comando de automática (ats) - Característica Adicional: Com Medidor 3 em 1 - Painel de transferência automático de energia - Montagem e demais componentes; CARENAGEM ACÚSTICA 85DB@1,5M/ 75DB@7M - Carenagem em chapas de aço carbono, pintura eletrostática e revestimento interno com material acústico. **Painel de Transferência Automático (ATS);** Acionamento automático, Tensão: 220V, Potência: 7,5 kVA, Acompanha: Cabo de ligação, manual.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ORGÃO	TOTAL
1	**Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Monofásico/ Bifásico** CATMAT: 460073*	Cisamapi 12 Unidades Acaiaca 01 Unidade **Total 13 Unidades**	LOJA DO MECANICO R$ 11.093,72 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO R$ 8.859,00 MERCADO LIVRE R$ 11.523,87 MÉRITO COMERCIAL R$ 11.114,89 RM MÁQUINAS R$ 9.999,00 **VALOR MÉDIO R$ 10.518,10**	**R$ 136.735,30**
2	**Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico.** CATMAT: 460073*	Cisamapi 09 Unidades Acaiaca 01 Unidade Barra Longa 01 Unidade **Total 11 Unidades**		**R$ 115.699,10**
3	**Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico** Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico CATMAT: 482960	Cisamapi 12 Unidades Acaiaca 01 Unidade **Total 13 Unidades**	LOJA DO MECANICO R$ 1.499,90 MERCADO LIVRE R$ 1.416,10 AMAZON R$ 1.783,99 **VALOR MÉDIO R$ 1.566,66**	**R$ 20.366,58**
4	**Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico** Tensão: 220V	Cisamapi 09 Unidades		**R$ 17.233,26**

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

	Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico CATMAT: 482960	Acaiaca 01 Unidade		
		Barra Longa 01 Unidade		
		Total 11 Unidades		
Valor total do lote			**R$ 290.034,24**	

https://pncp.gov.br/app/editais/32243347000151/2025/38
https://www.lojadomecanico.com.br/produto/220844/33/326/combo-gerador-de-energia-cabinado-a-diesel-4t-498cc-75kva-trifasico-220v-partida-eletrica--painel-de-transferencia-automatico-220v-trifasico-toyama-k3278
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4477502284-gerador-cabinado-diesel-13hp-trifasico-220v-75kva-toyama-_JM?searchVariation=179931046268#is_advertising=true&searchVariation=179931046268&backend_model=search-backend&position=5&search_layout=grid&type=pad&tracking_id=451b298c-0a4c-4e67-b226-158fe765a102&is_advertising=true&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=5&ad_click_id=NDRkN2FjNWUtMDg2Ni00YTk2LWJkNmQtN2RjNjNmZGQzMjEz
https://www.meritocomercial.com.br/gerador-de-energia-a-diesel-cabinado-toyama-tdg8500slexp-135-hp-7-kva-4-tempos-498cc-monofasico-115v230v-partida-eletrica-5001001001074-p1037586?tsid=75&gad_source=1&gad_campaignid=20258674228&gbraid=0AAAADnZSQ_Ml3XWkzvv-59NsCuGwFmdG&gclid=CjwKCAjwkvbEBhApEiwAKUz6-9SUKjTHdoKjNyAUnm-YM4VSSkzHT3IHYQXi107Gh_0w4g2mir2YphoCYr8QAvD_BwE
https://www.rmmaquinas.com/gerador-de-energia-diesel-toyama-tdg8500-trifasico-220v-151283/p?gad_source=1&gad_campaignid=20500142780&gbraid=0AAAADLfPVYEeAXe16HbrRgekB6AogQON&gclid=CjwKCAjwkvbEBhApEiwAKUz6-xvb_JNHK8O3Aku0Z_NofPAyr_QEGYe0GQgMAhDVaiC4GCQ38ndUVhoCmyEQAvD_BwE

https://www.lojadomecanico.com.br/produto/122485/33/326/painel-de-transferencia-automatico-220v-trifasico-ats-t9-220d-para-tdg7500-e-tdg8500-serie-xp-toyama-257-012
https://www.mercadolivre.com.br/painel-geradores-ats-t9-220-257-012-toyama/p/MLB43288091?pdp_filters=item_id:MLB3911290535#reco_item_pos=1&reco_backend=search_pads_btm_retrieval_search&reco_backend_type=low_level&reco_client=search-pads-btm&reco_id=b42c9f6b-1aea-4014-9255-92327336478f&reco_model=rk_ent_v2_retsys_ads&is_advertising=true&ad_domain=SEARCHDESKTOP_BTM&ad_position=2&ad_click_id=OWE1OTkzZjItNWFlZS00MGRlLTgzMzktNmM1MDZlYzgzMDI5
https://www.amazon.com.br/ATS-T9-220D-GERADORES-TRIFASICOS-TDG7500-TDG8500/dp/B0F7J6TS1M

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de um grupo gerador de 7,5 KVA, com capacidade de operação imediata em caso de interrupção no fornecimento de energia. A instalação do equipamento na rede elétrica na sala de vacinas é de responsabilidade dos municípios, que deverão conectar o gerador aos sistemas de armazenamento de imunobiológicos para assegurar sua conservação.

O equipamento a ser contratado se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, devendo ser licitado por meio do Pregão, segundo artigo 28, da Lei Federal n. ° 14.133/2021, na sua forma eletrônica.

A seleção do fornecedor será formalizada adotando a modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO – critério de julgamento MENOR VALOR POR LOTE, modo de disputa ABERTO.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas no inciso II, do art.47, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento dos serviços deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A jurisprudência do TCU está pacificada no sentido de que a regra é que a adjudicação ocorra por item, sendo a adjudicação por lote a exceção, desde que devidamente justificada a razão de sua necessidade. Essa questão está expressa na Súmula TCU 247:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

As justificativas para não parcelar a aquisição de geradores com tensões de carga diferentes, mesmo que tenham o mesmo valor, se baseiam em princípios de eficiência e segurança da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

A compra em lote único permite reduzir custos de gestão, simplificando o processo administrativo e a fiscalização do contrato. Por fim, essa abordagem garante maior vantagem para a Administração Pública, pois permite negociar condições comerciais mais vantajosas e padronizar os equipamentos, facilitando a manutenção futura e a aquisição de peças de reposição. Em resumo, a decisão de não parcelar é justificada pela necessidade de assegurar o perfeito funcionamento do sistema e otimizar os recursos públicos.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é garantir a conservação adequada das vacinas em situações de interrupção de energia elétrica.

Prevenir perdas financeiras e riscos sanitários decorrentes do comprometimento da qualidade dos imunobiológicos.

Manter a eficiência no atendimento da população e evitar atrasos nas campanhas de vacinação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Capacitação da equipe técnica: Realizar treinamentos específicos para os servidores que irão atuar na fiscalização e gestão do contrato, garantindo familiaridade com as especificações técnicas e operacionais do gerador e de sua instalação.

Verificação de infraestrutura elétrica: Efetuar uma vistoria minuciosa nas instalações elétricas da Secretaria da Saúde para assegurar que atendem aos requisitos técnicos necessários para a instalação segura do gerador de energia.

Licenças e autorizações: O município deve obter todas as licenças ambientais e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, para a instalação e operação do gerador de energia, conforme exigências legais.

Adequação de espaço físico: Realizar possíveis adaptações no espaço onde o gerador será instalado, considerando aspectos como ventilação, facilidade de acesso e segurança.

Plano de manutenção: Estabelecer um plano de manutenção preventiva e corretiva para o gerador, garantindo sua operação e ciente e prolongando sua vida útil.

Gestão de resíduos: Desenvolver um procedimento para a gestão de resíduos gerados durante a instalação e futuro funcionamento do gerador, em conformidade com as normativas ambientais vigentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O processo de aquisição e instalação de um gerador de energia apresenta potenciais impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados conforme previsão da Lei 14.133. Abaixo, são elencados os principais impactos e suas respectivas medidas mitigadoras:

Impacto 1: Emissão de poluentes atmosféricos.

Descrição: Descrição: A operação do gerador a diesel resulta na emissão de poluentes atmosféricos, incluindo óxidos de nitrogênio (NOx), dióxido de enxofre (SO2), monóxido de carbono (CO) e partículas suspensas.

Medidas Mitigadoras:

- Implementar programa regular de manutenção do gerador para garantir que esteja em boas condições de funcionamento e minimizando emissões.
- Utilizar diesel de baixo teor de enxofre para reduzir emissões de SO2.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

- Instalar filtros para captura de partículas e sistemas de tratamento de gases de escape.

Impacto 2: Ruído

Descrição: A operação do gerador pode gerar níveis de ruído que impactam o entorno.

Medidas Mitigadoras:

- Uso de carenagem acústica para reduzir o nível de ruído gerado pelo equipamento.
- Monitoramento regular dos níveis de ruído para assegurar conformidade com as normas locais.
- Escolher local de instalação distante de áreas sensíveis e realizar isolamento acústico no local quando necessário.

Impacto 3: Resíduos oleosos e lubrificantes

Descrição: O gerador necessita de óleos e lubrificantes para operar, que podem se tornar resíduos perigosos se não forem adequadamente geridos.

Medidas Mitigadoras:

- Armazenamento adequado de óleos e lubrificantes em recipientes seguros e à prova de vazamentos.
- Descarte de resíduos oleosos através de empresas licenciadas e autorizadas para manipulação de resíduos perigosos.
- Treinamento para operadores sobre manejo e descarte seguro de óleos e filtros usados.

Impacto 4: Consumo de recursos naturais (combustíveis fósseis).

Descrição: Descrição: A operação do gerador depende do consumo de diesel, um combustível fóssil, impactando a sustentabilidade dos recursos naturais.

Medidas Mitigadoras:

- Adotar práticas de operação e ciente para minimizar o consumo de combustível, como desligar o gerador quando não estiver em uso.
- Pesquisar e considerar a possibilidade de complementar a geração de energia com fontes renováveis, como solar ou eólica, a médio e longo prazo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

Ponte Nova (MG), 27 de agosto de 2025.

Maria Regina de Carvalho Martins
Secretaria Executiva

Fernanda Rodrigues Hermenegildo
Diretoria de licitações, Contratações e Compras Públicas

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A e informe o código E9B0-2367-713D-DB5A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9B0-2367-713D-DB5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 28/08/2025 13:37:05 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 28/08/2025 15:52:16 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E9B0-2367-713D-DB5A

Data: 17 de setembro de 2025
Para: Setor Jurídico
A/C: Cesar Araújo da Silveira
De: Central de Compras
Referente: Parecer Jurídico Processo Licitatório

Prezado senhor,

Encaminho o Processo de Licitação nº 34/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 26/2025, bem como a minuta do edital licitatório encaminhada, para que seja analisado e emitido o parecer quanto a regularidade do processo, nos termos do art. 53, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Desde já agradeço e aguardo retorno para publicação do edital.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/61C6-85F6-3DFB-2554 e informe o código 61C6-85F6-3DFB-2554

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 61C6-85F6-3DFB-2554

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 17/09/2025 13:13:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/61C6-85F6-3DFB-2554

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 034/2025**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 026/2025.
Objeto: Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados.

I. DA VIABILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO NA MODALIDADE PREGÃO.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Diretoria Jurídica a fim de se proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório de Pregão Eletrônico, para Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados.

O presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, que é conceituado pela Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Da mesma legislação, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de pregão seguirá o rito procedimental do artigo 17.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu livro Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que *"o pregão é adequado para contratação de compras e serviços (inclusive de engenharia, quando o objeto for comum)".*

Para o presente Processo Licitatório, a modalidade de pregão é aplicável haja vista se tratar de objetos comuns, quais sejam, geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados.

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/022C-4AC2-F3D7-836D e informe o código 022C-4AC2-F3D7-836D

II. DA FUNDAMENTAÇÃO.

Registre-se, de pórtico, que o presente parecer tem por objeto analisar a fase preparatória do procedimento licitatório, visando verificar os aspectos jurídicos da minuta elaborada, em conformidade com o que preceitua o art. 53 da Lei 14.133/21.

A presente manifestação jurídica tem o escopo puro e simples de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece os incisos I e II do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Desta forma, é de se ressaltar que sua adoção é de responsabilidade exclusiva do consulente.

Cumpre salientar que essa Assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência/oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativas, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto à decisão do gestor.

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/022C-4AC2-F3D7-836D e informe o código 022C-4AC2-F3D7-836D

Da mesma forma, pressupõe-se em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem daqueles já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Assim sendo, o artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021, estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Compulsando os documentos que instruem os autos do processo de contratação, constata-se o atendimento ao disposto no dispositivo mencionado, haja vista que estão presentes, dentre outros, a Oficialização da Demanda e o Documento de Formalização da Demanda; o Estudo Técnico Preliminar com a descrição da necessidade, requisitos da contratação, com a estimativa de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor de contratação, descrição da solução como um todo, dentre outros, portanto, encontra-se em harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei de Licitações.

Em sequência temos ainda o Mapa de Riscos; a Pesquisa de preços/Cotações e a consolidação das pesquisas de preços, parecer de regularidade do Controle Interno; As Dotações Orçamentárias e o Termo de Referência com a definição do objeto, a fundamentação da contratação e necessidade, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor e do fornecimento, estimativas do valor da contratação e adequação orçamentária, contendo, por

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/022C-4AC2-F3D7-836D e informe o código 022C-4AC2-F3D7-836D

conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Temos também a presença da autorização da autoridade competente para a instauração do processo de aquisição, compondo a instrução do processo licitatório. Constata-se ainda dentre outros anexos, a minuta do Edital, Minuta do Contrato, Minuta da Proposta.

O Edital por sua vez prevê o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE, modo de disputa aberto, porquanto os fornecedores contratados devem ofertar valores aos itens previstos no Termo de Referência, obedecendo ao artigo 33, inciso I da Lei de Licitações, sendo vencedor, portanto, aqueles que oferecerem o menor valor em cada Lote.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho ensina:

> *A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menos custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).*

Assim, como a modalidade da licitação é pregão eletrônico, o critério selecionado está de acordo com a norma regente e com os regulamentos próprios do CISAMAPI.

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/022C-4AC2-F3D7-836D e informe o código 022C-4AC2-F3D7-836D

No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e expresso no artigo 55 da Lei.

Nos termos apresentados nas justificativas para aquisição dos referidos bens comuns, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que as referidas aquisições dos geradores, atenderá a demanda de necessidade dos Munícipios Consorciados ao CISAMAPI.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as normas regentes, atendendo assim às exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento das necessidades do Consórcio.

III. DA MINUTA DO EDITAL E DOS ANEXOS.

Quanto à minuta do edital e seus anexos imperioso tecer alguns pontos.

Conforme já mencionado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública e tendo sido submetido à análise jurídica, contendo este 6 (seis) anexos, quais sejam: As Condições Específicas do Edital, O Termo de Referência, O Mapa de Riscos, A Minuta do Contrato, A Minuta da Proposta e o Estudo Técnico Preliminar.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/022C-4AC2-F3D7-836D e informe o código 022C-4AC2-F3D7-836D

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: qualificações dos contratantes, objeto, vigência e prorrogação, modelo de execução e gestão, proibição de subcontratação, pagamento (preço, forma, prazo, condições), reajustes, obrigações do contratante e do contratado, obrigações da LGPD, garantia da execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentária, alterações, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e seus incisos da Lei de Licitações estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, vislumbrando estarem presentes.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto comum, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, portanto, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se ainda, que a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

Por fim, destaco que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no diário oficial eletrônico do CISAMAPI e no diário oficial eletrônico do ente consorciado de maior nível, conforme determinam o art. 11, inciso III, do Decreto 013/2022 do CISAMAPI e o artigo 54 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/022C-4AC2-F3D7-836D e informe o código 022C-4AC2-F3D7-836D

IV. DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **OPINO PELA APROVAÇÃO DA FASE INTERNA**, a fim de que seja autorizado o início da fase externa do referido certame, dando prosseguimento ao presente processo.

Ponte Nova, 29 de setembro de 2025.

Firmado por Assinatura Eletrônica.

Cesar Araujo da Silveira
OAB/MG 110.089

Assinado por 1 pessoa: CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/022C-4AC2-F3D7-836D e informe o código 022C-4AC2-F3D7-836D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 022C-4AC2-F3D7-836D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CESAR ARAUJO DA SILVEIRA (CPF 053.XXX.XXX-58) em 29/09/2025 16:39:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/022C-4AC2-F3D7-836D

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento licitatório de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo II deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 02.
1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 02
1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão
1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 02

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.
1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo II do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.
1.5. NORMAS APLICÁVEIS
1.5.1. Lei n° 14.133/2021
1.5.2. Lei n° 11.107/2005
1.5.3. Decreto n° 6.007/2007
1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público
1.5.5. Normas regulamentadoras da lei n° 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: **www.cisamapi.mg.gov.br/**
1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo II

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei n° 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cisamapi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06.

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7° da Lei n° 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput,* inciso III da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput,* inciso IV da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME´S E EPP´S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME´s e EPP´s ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:
2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;
2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME´s e EPP´s desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.
2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:
2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME

3.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021.
3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei n° 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04
4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.
4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE 04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo II indicar número maior);
5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo II, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.
5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.
5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.
5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo II.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput,* inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e Anexo I CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo II Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;
6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo II – Termo de Referência e Anexo VII – Estudo Técnico Preliminar, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como:
Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
8.11.6. Estudos setoriais.
8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
8.13. Caso o Anexo II - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo II – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência.
8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006.
9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.
10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.
10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.
10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.
10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.
10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.
10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. CONTRATO
12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.
12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.
12.2. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo II – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.
13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo II – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:
14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.
14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei n° 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.
14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:
14.4.2.1. Nota fiscal;
14.4.2.2. Fatura de locação;
14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;
14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;
14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.
14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:
14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;
14.4.4.2. A importância exata a pagar;
14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.
14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.
15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 26, acumulado no período indicado no item anterior.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.
16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.
16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.
16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.
16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:
16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.
16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.
17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 27.
17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:
17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
17.3.2. Seguro-garantia;
17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:
17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
17.5. O **CISAMAPI** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

18. <u>INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

---

[1] Lei nº 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta
Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento
licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

---

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.
19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.
19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta
19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".
19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE
20.2. Anexo II – Termo de Referência
20.3. Anexo III – Mapa de Riscos
20.4. Anexo IV – Minuta de Contrato
20.5. Anexo V – Minuta da Proposta
20.6. Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar

Ponte Nova, 30 de setembro de 2025.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: **34/2025** Data autuação processo administrativo: **11/09/2025** Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico **26/2025**
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: **14/10/2025** Horário: **08h30min**
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio:
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Não se aplica.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n° 14.133/2021 HÁ Entes públicos participantes. Acaiaca e Barra Longa
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n° 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por lote
CEE 13	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação do objeto licitado
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R$0,01 (um centavo)
CEE 16	Modo de disputa	Aberto
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

		Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R$ 294.924,77 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme consta no Anexo II - Termo de Referência.
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo II – Termo de Referência
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo II – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômica-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o Anexo II – Termo de Referência: 1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); 3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os incisos abaixo: 3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

		3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; 3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; 3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. 3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). 3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

		A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei n° 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, n° 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br
CEE 26	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço INPC – Índice Nacional de Preços
CEE 27	Garantia	Não será exigida garantia

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0 e informe o código E2EB-BCF5-70AD-58F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E2EB-BCF5-70AD-58F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 30/09/2025 07:22:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E2EB-BCF5-70AD-58F0

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2025

PREGÃO - CISAMAPI Nº. 26/2025

A(O) **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI/MG, CNPJ: 01.095.667/0001-88**, representado pelo(a) Presidente, Sr(a). **Eder Eloi Alves Pena**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão - cisamapi**, Nº 26/2025, Processo Administrativo nº 34/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 76585

Objeto: Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados.

Data de Publicação: 01/10/2025 14:01:09

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 14/10/2025 08:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 294.924,77

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/76585

_____

Eder Eloi Alves Pena - Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI/MG, 02 de Outubro de 2025.

Edital nº 26/2025

Acessar Contratação

Última atualização 01/10/2025

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Unidade compradora: 792 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/10/2025 07:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/10/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01095667000188-1-000046/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 294.924,77

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Monofásico/ Bifásico CATMAT: 460073*	13	R$ 10.583,53
2	Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico. CATMAT: 460073*	11	R$ 10.443,12
3	Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico CATMAT: 482960*	13	R$ 1.802,76
4	Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico CATMAT: 482960*	11	R$ 1.729,88

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

Voltar

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO D.O.E.C.

Ano II – Edição n° 388 - Página 1 de 1 Ponte Nova, quarta-feira, 1 de outubro de 2025

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões 1

Extrato da Ata de Julgamento das..... 1

Propostas, Habilitação e Adjudicação..... 1

Adjudicação, Ratificação e Homologação 1

Extratos de Ata de Registro de Preços..... 1

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos..... 1

Decretos, Portarias e Congêneres 1

Convênios, Resoluções e Intenção de..... 1

Registro de Preço..... 1

Outros Atos..... 1

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 26/2025. Objeto: Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados. Data da sessão pública: 14/10/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 30 de setembro de 2025.

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 54/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **TOWERS ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ n° 14.272.475/0001-41. Objeto: Contratação de serviços de engenharia, para adequação da sala de Raio X, para instalação do novo equipamento, bem como construção de base para instalação do gerador de energia.
Valor: R$ 75.900,00

Data da assinatura: 30 de setembro de 2025.

Decretos, Portarias e Congêneres

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço

Outros Atos

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 0036/2025

Registro de Preço para futura a contratação de empresa para fornecimento de filtro e óleo lubrificante, para utilização e consumo da frota de veículos oficiais e conveniados, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 0036/2025. Abertura: 14 de outubro de 2025 as 08H. Licitação Exclusiva ME/EPP/ME – LOCAL. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.pingodagua.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Pingo d´Água/MG, 30/09/2025. Artur Carlos da Silva – Prefeito Municipal

3 cm -30 2130515 - 1

Pintópolis

Prefeitura Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

O município de Pintópolis torna público, para conhecimentos de todos que a RATIFICAÇÃO O termo de credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços laboratoriais, compreendendo a realização de exames laboratoriais e análises clínicas de rotina e urgência, incluindo a manutenção de um posto de coleta no município de Pintópolis/mg. A empresa KAUANE DUARAES DO ROSARIO LTDA inscrita no CNPJ nº 53.588.156/0001-33 no valor global de Valor Global: R$ 864.224,20 (oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), Fica através do presente ato REVOGADA por motivos de conveniência e oportunidade decisão circunstanciada no processo licitatório. Pintópolis 30 de setembro de 2025. Elton Carlos José de Souza

4 cm -30 2130550 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Prefeitura Municipal de Pintópolis-MG, torna público, que no dia 15 de outubro de 2025 a partir da 09:h00, realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica nº 005/2025, tipo menor preço, para contratação de empresa para execução de obras de pavimento intertravado em bloco sextavado, na sede e zona rural do município de Pintópolis mg, conforme termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambiental de acordo com a lei 23.830/2021 e ememda parlamentar 202539910005. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso ao Edital: Na sede da Prefeitura de Pintópolis/MG, (Setor de licitações) ou no no site https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com. Naldene Coprdeiro Pinto. Agente de contratação.

3 cm -30 2130562 - 1

Poços de Caldas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086-SMAGP/25

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086-SMAGP/25. O Município de Poços de Caldas, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14.486/24, torna público que fará realizar no dia 16 de outubro de 2025, abertura das propostas e início da sessão de lances, às 12h30min, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086-SMAGP/25, referente ao fornecimento de tampão de ferro fundido para utilização em redes de águas pluviais em diversas obras do Município - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (35) 3697-2290. Poços de Caldas, 30 de setembro de 2025. Alexander Nícolas Dannias - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

4 cm -30 2130701 - 1

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-SMAGP/25

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Comunicado. O Município de Poços de Caldas, com referência ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023-SMAGP/25, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens, nacionais e internacionais, mediante emissão de bilhetes de passagens e/ou e-tickets aéreos e serviços correlatos, como seguros para viagens internacionais, para atender às necessidades de deslocamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Servidores/Empregados Públicos e Representantes da Sociedade Civil. - Secretaria Municipal de Governo, comunica a exclusão do subitem 13.2.2. do Anexo I-A- Termo de Referência. Fica prorrogada a data do certame para o dia 17/10/2025. Abertura das Propostas: às 12h30min, início da sessão de lances: às 13h00min. Ficam mantidas as demais condições. Poços de Caldas/MG, 30 de setembro de 2025. Alexander Nicolas Dannias - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

4 cm -30 2130697 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068-SMAGP/2025

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068-SMAGP/2025. O Município de Poços de Caldas, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14.486/24, torna público que fará realizar no dia 15 de outubro de 2025, abertura das propostas e início da sessão de lances, às 08h30min, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068-SMAGP/2025, referente a fornecimento de lixeira bojo para a divisão de limpeza urbana - Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (35) 3697-2290. Poços de Caldas/MG, 29 de setembro de 2025. Alexander Nicolas Dannias - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

4 cm -30 2130699 - 1

Pompéu

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 228/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025

O Município de Pompéu torna público que fará realizar-se PREGÃO ELETRÔNICO cujo Objeto é: Registro de Preços para aquisição de material odontológico. Tipo: "MENOR PREÇO"; Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data da abertura: 14/10/2025 às 08:30h. Informações: Tel: (37) 3523-8508 e 3523-8509. O edital poderá ser obtido no e-mail: editais-licitacao@pompeu.mg.gov.br ou site www.pompeu.mg.gov.br.

2 cm -30 2130624 - 1

Ponte Nova

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 26/2025. Objeto: Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados. Data da sessão pública: 14/10/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Ponte Nova, 30 de setembro de 2025.

3 cm -30 2130439 - 1

Poté

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos. Data e horário da sessão: 14/10/2025, às 09 horas. Interessados poderão retirar o Edital no site: www.pote.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Poté, 30/09/2025. Luciano Gouveia Costa, Agente de Contratação.

2 cm -30 2130944 - 1

Pouso Alegre

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desfile com carros temáticos natalinos e com personagens para a Parada Natalina do município de Pouso Alegre. A sessão pública será realizada no dia 15 de outubro de 2025 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 30 de setembro de 2025.

3 cm -30 2130848 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de ondulações transversais e travessias elevadas para pedestres. A sessão pública será realizada no dia 20 de outubro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Pregoeira Municipal. Pouso Alegre/MG, 30 de setembro de 2025.

3 cm -30 2130662 - 1

Pouso Alto

Câmara Municipal

EXTRATO DE PORTARIA N° 20/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, torna público que autorizou a realização de concurso público, por meio de provas ou provas e títulos, para preenchimento das vagas de Analista de Tecnologia da Informação – T.I., Controlador Interno e Auxiliar de Secretaria e para a formação de Cadastro de Reservas (CR) para os demais cargos existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pouso Alto, além de autorizar a constituição de Comissão Especial, constituída por 03 (três) membros, sob a presidência do primeiro, assim designados: Mateus Paulo da Silva (Procurador Jurídico); Cláudio José Viana (Vereador); Cláudio Ferreira dos Passos (Vereador), para estudos e elaboração do Termo de Referência para contratação de banca organizadora. A Portaria n° 20/2025, que nomeia a Comissão Especial e Autoriza a Realização de Concurso Público pode ser visualizada na íntegra, no endereço: https://sapl.pousoalto.mg.leg.br/norma/2457?display . Pouso Alto, 29 de setembro de 2025. Wilson Arantes de Oliveira. Presidente.

4 cm -29 2130409 - 1

Presidente Juscelino

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 14 de outubro de 2025, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação - Pregão Presencial nº 025/2025 Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, corte e costura, tecidos e aviamentos, acondicionamento e embalagens, material pedagógico em atendimento as Secretarias Municipais. Edital e maiores informações com a Pregoeira pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

3 cm -30 2130824 - 1

Prudente de Morais

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Proc. Licitatório 96/2025, Reg. de Preço 20/2025. Obj: contratação de empresa especializada p/ prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo. Será facultada a entrega da documentação e da proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo no endereço: R. Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, CEP: 35738-000 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Início receb. de doc/propostas: 30/09/25, 9h. Limite p/ receb. doc./propostas: 10/10/25, 8:30h. Abertura das propostas e sessão: 10/10/25, 9h.

2 cm -30 2130881 - 1

Quartel Geral

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2025

Pregão Eletrônico: 69/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de um veículo 0 km tipo minivan em atendimento a Resolução Ses nº 10.303 de 14 de julho de 2025 conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 21/10/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação – 29/09/2025

3 cm -30 2130472 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2025

Pregão Eletrônico: 70/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: aquisição de uma ambulância tipo a simples remoção furgoneta, conforme resolução ses nº 9.805 de 05 de novembro de 2024, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 16/10/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 999575102 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação – 29/09/2025

3 cm -30 2130476 - 1

Rio Manso

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS N: 012/2025

Torna público, que às 09:00 horas dia 14/10/2025, critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, instrumentos e mobiliários médico-hospitalares e laboratoriais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e informações nos siteswww.riomanso.mg.gov.brewww.ammlicita.org.br/, ou pelo e-mail:licitacao@riomanso.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Rio Manso/MG, pelo telefone (31) 3573-1100, no horário de 7h30 às 16h30.

3 cm -30 2130622 - 1

PROCESSO Nº 118/2025 – PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS N: 004/2025

Torna público, que às 09:00 horas dia 16/10/2025, critério de julgamento "Menor Preço por Item (Maior Desconto)", cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Engenharia/Arquitetura para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de edificações públicas e demais estruturas e espaços públicos sob responsabilidade da Administração Municipal, com fornecimento de todos os materiais, peças, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI e SEINFRA. Edital e informações:www.riomanso.mg.gov.br, e-mail:licitacao@riomanso.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura, Tel. (31) 3573-1100, das 7h30 às 16h30.

3 cm -30 2130623 - 1

Rio Novo

Prefeitura Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2025

Processo nº 118/2025, Dispensa Eletrônica nº 042/2025. Objeto: Fornecimento de placas de identificação e orientação com a finalidade de promover o reconhecimento e segurança viária, Recebimento de propostas e documentos: até 08/10/2025 às 08h00min. Início da sessão: 08/10/2025 às 08h30min, no endereço eletrônico: https://www.bll.org.br/. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail: licitacao@rionovo.mg.gov.br. Rio Novo/MG, 30/09/2025. Gislene Ap. Ferreira – Pregoeira.

2 cm -30 2130707 - 1

Rio Paranaíba

Prefeitura Municipal

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada na execução de serviços de Recapeamento asfáltico em CBUQ, conforme Convênio de Saída nº 1301002410/2022 – SEINFRA. Contratada: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ n° 03.691.134/0001-94. Do aditivo: Vigência prorrogada de 24/11/2025. – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação asfáltica da estrada vicinal de acesso à comunidade de Chaves na zona rural, no município de Rio Paranaíba/MG, conforme termo de convênio nº 1301002391/2023/SEINFRA. Contratada: ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ n° 41.804.972/0001-16. Do aditivo: Alteração do projeto. Acréscimo do valor de R$ 181.740,03 e supressão do valor de R$ 18.033,18. Desta forma, o valor global do contrato passará a ser de R$ 1.072.034,41. Data de assinatura: 25/08/2025. – 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da Estação de Tratamento de Esgoto, por empreitada global, nos distritos de Chaves e Abaeté dos Mendes, Município de Rio Paranaíba/MG, através do Termo de Compromisso nº TC/PAC 0372/2014 – FUNASA. Contratada: HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI - ME - CNPJ n° 19.377.293/0001-59. Do aditivo: Vigência prorrogada de 28/11/2025. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br . Rio Paranaíba/MG, 30 de setembro de 2025. Alvimar Adriano Alves – Prefeito Municipal.

6 cm -30 2130988 - 1

Rubelita

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

Município de Rubelita/MG torna público o Proc. Licitatório 142/2025, Pregão Eletrônico 021/2025- Aquisição futura e eventual de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados a atender às demandas das diversas Secretarias Municipais. Sessão 09/10/2025 às 08:30 horas. Demais Informações pelo email: licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site: rubelita.mg.gov.br. Pregoeira: Bruna Luiza Menegazzo.

2 cm -30 2130527 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320250930441465958.

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 26/2025. Objeto: Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados. Data da sessão pública: 14/10/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Hyllary Kassiara Matias Vieira
Código Identificador:722CE1D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/10/2025. Edição 4119
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3570 de 02 de Outubro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 26/2025. Objeto: Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados. Data da sessão pública: 14/10/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 30 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO:
EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

CNPJ do declarante:	**Tipo do órgão:**	**Mês de referência:**
1095667000188	Consorcio Publico Intermunicipal	-
Órgão/Entidade: Consorcio Intermunicipal De Saude Da Microregiao Do Vale Do Piranga		
Exercício:	**Número do protocolo:**	**Data e hora de recebimento:**
2025	2914109999910	02/10/2025 14:10:27
Chave de verificação: 3420500182		

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **26/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **34/2025**

Final da Proposta/Início da Sessão: **14/10/2025 às 08:30**

Fornecedor: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	**CPF/CNPJ:** 43.003.732/0001-48
E-mail: fatorequipamentosbh@gmail.com	**Telefone:** (31) 3615-2073

Lote 1

Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Especificações: Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Potência máxima: 7.5kVA - Potência nominal: 7.0 kVA - Refrigeração: Ar, com partida elétrica - Número de cilindros: Monocilíndrico - Tipo do Motor: 4 Tempos - Cilindrada: 498 cc - Rotação Máxima: 3600 rpm - Capacidade do Tanque: 14,1 litros - Capacidade do óleo: 1,65 litros - Tensão Principal: bivolt 2x 115V / 1x 230 V - TENSÃO DE SAÍDA: TRIFÁSICA 220 V E MONOFÁSICA 120V - Frequência: 60 Hz - Chave Seletora: Sim 115V/230V - Carregador de Bateria 12VDC 8A sim - Regulador Automático de Tensão (Automatic Voltage Regulator - AVR) - com sensor de nível de óleo que impede seu funcionamento caso o nível de óleo esteja abaixo do recomendado - com medidor digital que demonstra os parâmetros de tensão (v), frequência (hz) e tempo de funcionamento (h) – com rodas e alças de transporte, com cantoneiras arredondadas no topo do quadro e com interface para conexão de painel de transferência comando de automática (ats) - Característica Adicional: Com Medidor 3 em 1 - Painel de transferência automático de energia - Montagem e demais componentes; CARENAGEM ACÚSTICA 85DB@1,5M/ 75DB@7M - Carenagem em chapas de aço carbono, pintura eletrostática e revestimento interno com material acústico. Painel de Transferência Automático (ATS); Acionamento automático, Tensão: 220V, Potência: 7,5 kVA, Acompanha: Cabo de ligação, manual.

Descrição Comprador

1 - Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Monofásico/ Bifásico CATMAT: 460073*

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Monofásico/ Bifásico CATMAT: 460073*	13,00	Unidade	9.437,90	122.692,70

Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GB7500-ATS

Descrição Comprador

2 - Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico. CATMAT: 460073*

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico. CATMAT: 460073*	11,00	Unidade	9.312,73	102.440,03

Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GB7500-3-ATS

Descrição Comprador

3 - Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico CATMAT: 482960*

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico CATMAT: 482960*	13,00	Unidade	1.607,59	20.898,67

Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GERA POWER BRASIL

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1CCA-A40E-BA6D-2252 e informe o código 1CCA-A40E-BA6D-2252

Descrição Comprador				
4 - Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico CATMAT: 482960*				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico CATMAT: 482960*	11,00	Unidade	1.542,60	16.968,60
Marca: GERA POWER BRASIL	**Fabricante:** GERA POWER BRASIL		**Modelo:** GERA POWER BRASIL	
Total de FATOR EQUIPAMENTOS LTDA				**R$ 263.000,00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 14 de Outubro de 2025.

_____
GABRIEL GUSTAVO FERRAZ – Pregoeiro

_____
Bruno Gomides - Equipe de Apoio

_____
Anderson Luiz Gonzaga - Equipe de Apoio

_____
Hyllary Kassiara Matias Vieira - Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1CCA-A40E-BA6D-2252 e informe o código 1CCA-A40E-BA6D-2252

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1CCA-A40E-BA6D-2252

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 14/10/2025 13:21:39 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA (CPF 123.XXX.XXX-13) em 14/10/2025 13:42:33 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 14/10/2025 14:48:02 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDERSON LUIZ GONZAGA (CPF 050.XXX.XXX-04) em 14/10/2025 14:52:55 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1CCA-A40E-BA6D-2252

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI	34/2025	26/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
43.003.732/0001-48	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	FATOR

CEP	Endereço
31710-400	Avenida Portugal, 4791 loja c

Bairro	Cidade / UF
Itapoã	Belo Horizonte / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
FABIANE URIAS MACHADO		fatorequipamentosbh@gmail.com	(31) 3615-2073

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
CONTRATO_SOCIAL_-_FATOR_EQUIPAMENTOS_LTDA
DOC_DOS_SOCIOS
CERTIDAO_CONSOLIDADA_CGU_-_FATOR_EQUIPAMENTOS_LTDA_-_01.10.2025_A_31.10.2025
CERTIDAO_CONSOLIDADA_TCU_-_FATOR_EQUIPAMENTOS_LTDA_-_01.10.2025_A_31.10.2025
CERTIDAO_DE_AUTOS_FISICOS_1º_E_2º_GRAU_-_FEITOS_TRABALHISTAS
CERTIDAO_DE_CONTROLE_PROCESSOS_E_MULTAS_-_DEBITOS_TRABALHISTAS
CERTIDAO_DE_REGULARIDADE_CONTRATACAO_DE_PESSOAS_COM_DEFICIENCIA_E_REABILITADOS_DA_PREVIDENCIA
CERTIDAO_ESPECIFICA_-_FATOR_EQUIPAMENTOS_LTDA
CERTIDAO_ESTADUAL_-_FATOR_EQUIPAMENTOS_LTDA_-_01.10.2025_A_30.12.2025
CERTIDAO_FALENCIA_E_CONCORDATA_-_FATOR_EQUIPAMENTOS_LTDA_-_01.10.2025_A_30.12.2025
CERTIDAO_FEDERAL_-_FATOR_EQUIPAMENTOS_LTDA_-_01.10.2025_A_30.03.2026
CERTIDAO_MUNICIPAL_-_FATOR_EQUIPAMENTOS_LTDA_-_01.10.2025_A_31.10.2025
CERTIDAO_MUNICIPAL_AUTENTICADA_-_FATOR_EQUIPAMENTOS_LTDA_-_01.10.2025_A_31.10.2025
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_-_FATOR_EQUIPAMENTOS_LTDA
CNDT_-_FATOR_EQUIPAMENTOS_LTDA_-_01.10.2025_A_30.03.2026

CNPJ_-_FATOR_EQUIPAMENTOS_LTDA
CONSULTA_OPTANTES
CRF_FGTS_-_FATOR_EQUIPAMENTOS_LTDA_-_26.09.2025_A_25.10.2025
IMPROBIDADE_ADMINISTRATIVA_E_INELEGIBILIDADE
INSCRICAO_ESTADUAL_-_FATOR_EQUIPAMENTOS_LTDA
INSCRICAO_MUNICIPAL_-_FATOR_EQUIPAMENTOS_LTDA
QSA_-_FATOR_EQUIPAMENTOS_LTDA
SICAF_-_FATOR_EQUIPAMENTOS_LTDA_-_01.10.2025_A_31.10.2025
Tribunal_de_Justica_de_Minas_Gerais_-_Consulta_ao_Guia_Judiciario
Dispensa_Alvara_Sanitario
Alvara_FATOR
BALANCO_DA_EMPRESA_FATOR_2023_E_2024
FATOR_-_ATESTADO_DE_GRUPO_GERADOR_DE_7_KVA_para_PREFEITURA_DE_SANTA_MARIA
FATOR_-_atestado_de_GERADOR_7_KVA_para_PREFEITURA_DE_ROCHEDO_DE_MINAS
FATOR_-_ATESTADO_de_gerador_de_5_5_kva_para_AGENCIA_MUNICIPAL_DO_MEIO_AMBIENTE
FATOR_-_atestado_de_GERADOR_DE_15_KVA_para_2_BATALHAO_DO_EXERCITO
FATOR_-_ATESTADO_DE_GERADOR_DE_15_KVA_para_PREFEITURA_DE_BORRAZOPOLIS
FATOR_-_Atestado_de_GERADOR_de_25_KVA_da_PREFEITURA_DE_PRATA
FATOR_--_atestado_de_GERADOR_PORTATIL_feito_pela_PREFEITURA_DE_LEOPOLDO_BULHOES
FATOR_-_atestado_de_GERADOR_PORTATIL_feito_pela_UNESP
FATOR_-_atestado_de_GRUPO_GERADOR_DE_78_KVA_e_GERADOR_DE_5.5_KVA_feito_pela_PREFEITURA_DE_AURILANDIA
FATOR_-_atestado_de_GRUPO_GERADOR_DE_78_KVA_da_PREFEITURA_DE_SANTO_INACIO
FATOR_-_ATESTADO_DE_GERADOR_DE_78_KVA_da_PREFEITURA_DE_LIBERDADE
789468_-_DECLARACOES_-_CISAMAPI
789468_-_PROPOSTA_-_CISAMAPI
CONSULTA_NO_CADIN_-_MG
Certidao_Negativa_Cafimp
CATALOGO_DO_GERADOR_GB7500_-_ATS
CATALOGO_DO_GERADOR_GB7500-3-_ATS_

Lotes e Itens

Lote 1 - Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Especificações: Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Potência máxima: 7.5kVA - Potência nominal: 7.0 kVA - Refrigeração: Ar, com partida elétrica - Número de cilindros: Monocilíndrico - Tipo do Motor: 4 Tempos - Cilindrada: 498 cc - Rotação Máxima: 3600 rpm - Capacidade do Tanque: 14,1 litros - Capacidade do óleo: 1,65 litros - Tensão Principal: bivolt 2x 115V / 1x 230 V - TENSÃO DE SAÍDA: TRIFÁSICA 220 V E MONOFÁSICA 120V - Frequência: 60 Hz - Chave Seletora: Sim 115V/230V - Carregador de Bateria 12VDC 8A sim - Regulador Automático de Tensão (Automatic Voltage Regulator - AVR) - com sensor de nível de óleo que impede seu funcionamento caso o nível de óleo esteja abaixo do recomendado - com medidor digital que demonstra os parâmetros de tensão (v), frequência (hz) e tempo de funcionamento (h) – com rodas e alças de transporte, com cantoneiras arredondadas no topo do quadro e com interface para conexão de painel de transferência comando de automática (ats) - Característica Adicional: Com Medidor 3 em 1 - Painel de transferência automático de energia - Montagem e demais componentes; CARENAGEM ACÚSTICA 85DB@1,5M/ 75DB@7M - Carenagem em chapas de aço carbono, pintura eletrostática e revestimento interno com material acústico. Painel de Transferência Automático (ATS); Acionamento automático, Tensão: 220V, Potência: 7,5 kVA, Acompanha: Cabo de ligação, manual.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Monofásico/ Bifásico CATMAT: 460073*	13,00	10.583,53	R$ 9.437,90
Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GB7500-ATS			
2 - Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico. CATMAT: 460073*	11,00	10.443,12	R$ 9.312,73
Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GB7500-3-ATS			
3 - Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico CATMAT: 482960*	13,00	1.802,76	R$ 1.607,59
Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GERA POWER BRASIL			
4 - Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico CATMAT: 482960*	11,00	1.729,88	R$ 1.542,60
Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GERA POWER BRASIL			
Valor Total			R$ 263,000.00

Valor Total do Fornecedor (R$ 263,000.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Ponte Nova / MG

Impressão: 14/10/2025 13:22:14

_____

Ciente

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**43.003.732/0001-48**
Razão Social:	**FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.**
Nome Fantasia:	**FATOR EQUIPAMENTOS LTDA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/09/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**30/03/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**25/10/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**31/10/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 013.XXX.XXX-09 Nome: FABIANE URIAS MACHADO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2025 11:50:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: **43.003.732/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/10/2025 às 14:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.003.732/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68DD.6656.4772.F118 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 14/10/2025 09:24:48

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: **43003732000148** **06391051658** **01379568609**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **43.003.732/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:42:16 do dia 01/10/2025 , com validade até o dia 31/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: RVjrv77Q9bKF3hrSUMWi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **1676577/2025**

Expedição: **01/10/2025 15h20min19s**

Código de autenticidade: **G9VC.E84W**

Válida até **31/10/2025**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.003.732/0001-48**.

OBSERVAÇÕES:

1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (http://www.trt3.jus.br), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.

2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Homologação de Transação Extrajudicial (HTE), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS), Mandado de Segurança Coletivo (MSCol) e Reclamação Pré-Processual (RPP).

4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.

6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.

7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.

8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.

9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
   a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 15h20min22s de 01/10/2025;
   b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 15h20min22s de 01/10/2025;
   c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 00h57min27s de 01/10/2025;
   d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 00h57min27s de 01/10/2025.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 43.003.732/0001-48
DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/10/2025, às 15:08:17, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: 32JD9FGUXA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.003.732/0001-48
CERTIDÃO EMITIDA em 01/10/2025, às 16:32:09

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *28/09/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação lrOweRPOyL5xh3E.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *28/09/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *28/09/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

*"Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **43.003.732/0001-48**, Nome Empresarial **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.**. **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 13/10/2025 às 15:08:47

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 43.003.732/0001-48

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/10/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004112641.00-20	CNPJ/CPF: 43.003.732/0001-48	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV PORTUGAL		NÚMERO: 4791
COMPLEMENTO: LOJA C,	BAIRRO: ITAPOA	CEP: 31710400
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000921900854

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.003.732/0001-48

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Outubro de 2025 às 12:06

BELO HORIZONTE, 01 de Outubro de 2025 às 12:06

Código de Autenticação: 2510-0112-0604-0628-3326

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.003.732/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:45 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2026.
Código de controle da certidão: **5F2A.5C1F.0992.DB2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHDDIIPNMM**
Documento/Certidão nº **33.519.487** Exercício: **2025**
Emissão em: **01/10/2025** Requerimento em: **11:12:56** Validade: **31/10/2025**

Nome: **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: **43.003.732.0001.48**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.003.732/0001-48
Certidão nº: 58735239/2025
Expedição: 01/10/2025, às 17:49:50
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.003.732/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.003.732/0001-48
Razão Social: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AVENIDA PORTUGAL 4791 C / ITAPOA / BELO HORIZONTE / MG / 31710-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092606225668823740

Informação obtida em 01/10/2025 14:59:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004112641.00-20 **CPF/CNPJ:** 43.003.732/0001-48

NOME/NOME EMPRESARIAL: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.

NOME FANTASIA: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 05/08/2021 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 05/08/2021

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31710400 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: ITAPOA

LOGRADOURO: AV PORTUGAL

NUMERO: 4791

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LOJA C

EMITIDO EM

01/10/2025 11:27:02

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.326.153/001-3	43.003.732/0001-48	05/08/2021	01/10/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
168	PAMPULHA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PORTUGAL	4791	LOJA: C;

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
ITAPOA	31710-400	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

466210000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4663-0/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS
4669-9/99-00	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS
4672-9/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
3329-5/99-00	INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7739-0/99-00	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3314-7/99-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789-0/99-99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4669-9/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
4744-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4299-5/99-00	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.003.732/0001-48 **MATRIZ**		**05/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PORTUGAL	**4791**	**LOJA C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.710-400	**ITAPOA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATOREQUIPAMENTOSBH@GMAIL.COM	**(31) 3615-2000/ (31) 3615-2001**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **14:38:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100686468

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE
Local

5 AGOSTO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212444421 em 05/08/2021 da Empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA., Nire 31212444421 e protocolo 216028701 - 05/08/2021. Autenticação: D219950DD6F96BA708D91BAACF9497B9CF92F7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/602.870-1 e o código de segurança 0Biq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/602.870-1	MGP2100686468	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO
063.910.516-58	VITOR HUGO SANTANA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212444421 em 05/08/2021 da Empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA., Nire 31212444421 e protocolo 216028701 - 05/08/2021. Autenticação: D219950DD6F96BA708D91BAACF9497B9CF92F7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/602.870-1 e o código de segurança 0Biq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.

1. FABIANE URIAS MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado(a), regime de bens Separacao de Bens Convencional, nº do CPF 013.795.686-09, documento de identidade MG-10.434.294, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA GERSON MORETHZON, número 421, CASA, bairro / distrito ITAPOA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.710-520 e

2. VITOR HUGO SANTANA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 19/10/1983, nº do CPF 063.910.516-58, documento de identidade MG-7.514.531, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOUTOR MARIO MAGALHAES, número 212, APT 1102, bairro / distrito ITAPOA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.710-360.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FATOR EQUIPAMENTOS LTDA..

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMO OBJETO SOCIAL TEM-SE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA, AGRICULTURA, CONSTRUCAO CIVIL, ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS MISTAS, TAIS COMO: ACABADORES DE SUPERFICIE, ALTERNADORES E MOTORES ELETRICOS, APARADOR DE CERCA VIVA, BETONEIRAS, BOMBAS SUBMERSIVEIS, BROCAS, CARREGADEIRAS COMPACTAS, CARRINHO APARADOR DE GRAMA, CLIPPER, COMPACTADORES DE SOLO, COMPRESSORES DE AR, CONJUNTO MOTO-BOMBAS, CURVADORES DE TUBO, FERRAMENTAS ELETRICAS, GERADORES DE DIVERSOS MODELOS E KVA(S), GERADORES E MISTURADORES, GERADORES PORTATEIS, GRUPOS GERADORES DE 02 A 1000 KVA, IMPLEMENTOS PARA MAQUINAS BOBCAT, INSTALACOES DE GRUPOS GERADORES, MAQUINAS DE SOLDA A DIESEL, A GASOLINA E ELETRICAS, MAQUINAS PARA CORTE DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, MARTELOS E MARTELETES, MESAS VIBRATORIAS, MICRO TRATORES, MINI CARREGADEIRAS, MINI ESCAVADEIRAS, MOTO PODA, MOTORES A DIESEL ESTACIONARIOS, MOTORES A GASOLINA, MOTORES ELETRICOS, MOTOSSERAS, PALETEIRAS, POLICORTES, PRODUTOS E DISCOS ABRASIVOS, ROLOS COMPACTADORES, SERRAS CIRCULARES, TALHAS ELETRICAS E MANUAIS, TORRES DE ILUMINACAO, VEICULO PARA MOVIMENTACAO DE CARGA, TIPO EMPILHADEIRA, VEICULOS PARA TRANSPORTE DE CARGA, TIPO DUMPER, VIBRADORES ELETRICOS E PNEUMATICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PORTUGAL, número 4791, LOJA C, bairro / distrito ITAPOA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.710-400.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212444421 em 05/08/2021 da Empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA., Nire 31212444421 e protocolo 216028701 - 05/08/2021. Autenticação: D219950DD6F96BA708D91BAACF9497B9CF92F7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/602.870-1 e o código de segurança 0Biq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL reais) dividido em 400.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
FABIANE URIAS MACHADO	200.000	200.000,00
VITOR HUGO SANTANA SANTOS	200.000	200.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) FABIANE URIAS MACHADO ao administrador(a)/sócio(a) VITOR HUGO SANTANA SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212444421 em 05/08/2021 da Empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA., Nire 31212444421 e protocolo 216028701 - 05/08/2021. Autenticação: D219950DD6F96BA708D91BAACF9497B9CF92F7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/602.870-1 e o código de segurança 0Biq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 2 de Agosto de 2021.

FABIANE URIAS MACHADO
Sócio/Administrador

VITOR HUGO SANTANA SANTOS
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212444421 em 05/08/2021 da Empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA., Nire 31212444421 e protocolo 216028701 - 05/08/2021. Autenticação: D219950DD6F96BA708D91BAACF9497B9CF92F7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/602.870-1 e o código de segurança 0Biq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/602.870-1	MGP2100686468	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO
063.910.516-58	VITOR HUGO SANTANA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212444421 em 05/08/2021 da Empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA., Nire 31212444421 e protocolo 216028701 - 05/08/2021. Autenticação: D219950DD6F96BA708D91BAACF9497B9CF92F7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/602.870-1 e o código de segurança 0Biq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/602.870-1, em 05/08/2021 da empresa: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA., nire: 3121244442-1 , foi deferido digitalmente sob o número 31212444421, em 05/08/2021 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.
Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO
063.910.516-58	VITOR HUGO SANTANA SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO
063.910.516-58	VITOR HUGO SANTANA SANTOS

Belo Horizonte. quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 05/08/2021, às 11:32 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/602.870-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212444421 em 05/08/2021 da Empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA., Nire 31212444421 e protocolo 216028701 - 05/08/2021. Autenticação: D219950DD6F96BA708D91BAACF9497B9CF92F7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/602.870-1 e o código de segurança 0Biq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212444421 em 05/08/2021 da Empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA., Nire 31212444421 e protocolo 216028701 - 05/08/2021. Autenticação: D219950DD6F96BA708D91BAACF9497B9CF92F7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/602.870-1 e o código de segurança 0Biq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **25/645.404-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.** , SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121244442-1, CNPJ 43.003.732/0001-48, ATIVA, com sede na AVENIDA PORTUGAL, 4791, LOJA C, BAIRRO ITAPOA, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO ENQUADRAMENTO DE EPP	05/08/2021	31212444421	02/08/2021
DESENQUADRAMENTO DE EPP	23/01/2023	9953844	02/01/2023
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	27/04/2023	10325463	20/04/2023
ENQUADRAMENTO DE EPP	04/01/2024	11386594	02/01/2024

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2025.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002611065 e o código de segurança CxYu. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43.003.732/0001-48	05/08/2021	02/08/2021

Endereço Completo:

AVENIDA PORTUGAL 4791 LOJA C - BAIRRO ITAPOA CEP 31710-400 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMO OBJETO SOCIAL TEM-SE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA, AGRICULTURA, CONSTRUCAO CIVIL, ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS MISTAS, TAIS COMO: ACABADORES DE SUPERFICIE, ALTERNADORES E MOTORES ELETRICOS, APARADOR DE CERCA VIVA, BETONEIRAS, BOMBAS SUBMERSIVEIS, BROCAS, CARREGADEIRAS COMPACTAS, CARRINHO APARADOR DE GRAMA, CLIPPER, COMPACTADORES DE SOLO, COMPRESSORES DE AR, CONJUNTO MOTO-BOMBAS, CURVADORES DE TUBO, FERRAMENTAS ELETRICAS, GERADORES DE DIVERSOS MODELOS E KVA(S), GERADORES E MISTURADORES, GERADORES PORTATEIS, GRUPOS GERADORES DE 02 A 1000 KVA, IMPLEMENTOS PARA MAQUINAS BOBCAT, INSTALACOES DE GRUPOS GERADORES, MAQUINAS DE SOLDA A DIESEL, A GASOLINA E ELETRICAS, MAQUINAS PARA CORTE DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, MARTELOS E MARTELETES, MESAS VIBRATORIAS, MICRO TRATORES, MINI CARREGADEIRAS, MINI ESCAVADEIRAS, MOTO PODA, MOTORES A DIESEL ESTACIONARIOS, MOTORES A GASOLINA, MOTORES ELETRICOS, MOTOSSERAS, PALETEIRAS, POLICORTES, PRODUTOS E DISCOS ABRASIVOS, ROLOS COMPACTADORES, SERRAS CIRCULARES, TALHAS ELETRICAS E MANUAIS, TORRES DE ILUMINACAO, VEICULO PARA MOVIMENTACAO DE CARGA, TIPO EMPILHADEIRA, VEICULOS PARA TRANSPORTE DE CARGA, TIPO DUMPER, VIBRADORES ELETRICOS E PNEUMATICOS

Capital Social: R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO	R$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
063.910.516-58	VITOR HUGO SANTANA SANTOS	R$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 04/01/2024

Número: 11386594

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2025 15:30

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002610780 e visualize a certidão)

25/645.398-5

Data da consulta: 01/10/2025 15:23:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.003.732/0001-48**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

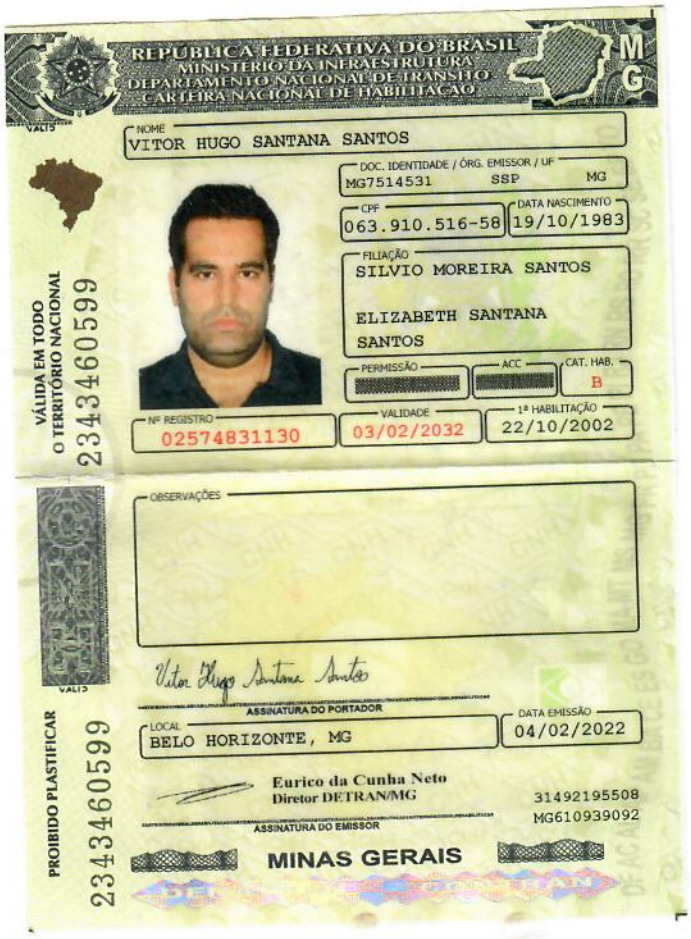

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
VITOR HUGO SANTANA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG7514531 SSP MG

CPF
063.910.516-58

DATA NASCIMENTO
19/10/1983

FILIAÇÃO
SILVIO MOREIRA SANTOS
ELIZABETH SANTANA SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02574831130

VALIDADE
03/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
22/10/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2343460599

OBSERVAÇÕES

Vitor Hugo Santana Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
04/02/2022

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

31492195508
MG610939092

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2343460599

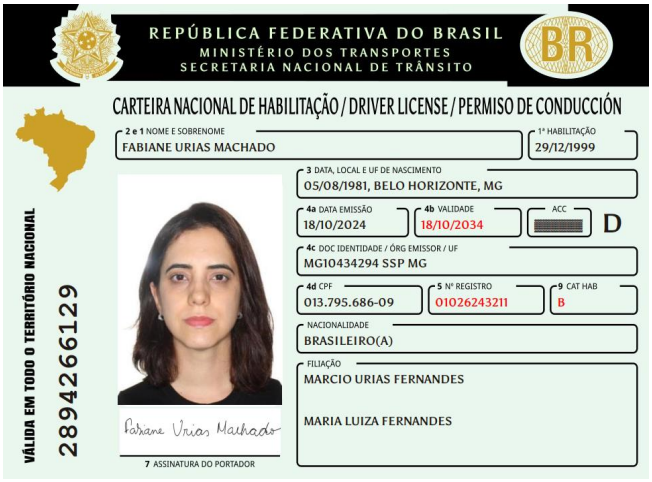

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

289426129

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FABIANE URIAS MACHADO

1ª HABILITAÇÃO: 29/12/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/08/1981, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO: 18/10/2024

4b VALIDADE: 18/10/2034

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG10434294 SSP MG

4d CPF: 013.795.686-09

5 Nº REGISTRO: 01026243211

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
MARCIO URIAS FERNANDES
MARIA LUIZA FERNANDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		18/10/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
51841088557
MG672400456

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

289426129

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA010262432<116<<<<<<<<<<<<
8108050F3410185BRA<<<<<<<<<<<4
FABIANE<<URIAS<MACHADO<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
43.003.732/0001-48
NOME EMPRESARIAL:
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.
CAPITAL SOCIAL:
R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
VITOR HUGO SANTANA SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
FABIANE URIAS MACHADO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/10/2025** às **14:39** (data e hora de Brasília).

Demonstrações Contábeis

31 de dezembro de 2024

Fator Equipamentos Ltda

Índice

Balanços patrimoniais 3
Demonstrações dos resultados 5
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto.....7
Notas explicativas às demonstrações contábeis 8

Fator Equipamentos Ltda

Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 4)	592	957
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata (nota 4)	4.594	3.673
Clientes	924	29
Créditos Tributários	1	-
Estoques	3	3
Outros Créditos	3	-
Total do Ativo Circulante	6.117	4.662
Não Circulante	-	-
Total do Ativo não Circulante	-	-
Total do Ativo	6.117	4.662

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores		223	7
Obrigações Tributárias		43	12
Total do Passivo Circulante		266	19
Passivo não Circulante		-	-
Patrimônio Líquido			
Capital Social		400	400
Reserva de Lucros		5.451	4.243
Total do Patrimônio Líquido		5.851	4.643
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		6.117	4.662

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Fator Equipamentos Ltda

Demonstrações dos resultados
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Receita Bruta de Vendas e Serviços	2.277	2.511
Deduções da Receita	(30)	(660)
Receita Líquida de Vendas	2.247	1.851
Custo das Mercadorias Vendidas	(597)	(830)
Lucro Bruto	1.650	1.021
Receitas (despesas) Operacionais		
Despesas Gerais e Administrativas	(74)	(21)
Outras Receitas (despesas) Operacionais Líquidas	-	-
Lucro Operacional	1.576	1.000
Resultado Financeiro Líquido	387	319
Resultado Antes do simples nacional/	1.963	1.319
I.Renda e contribução social		
Simples Nacional	(106)	-
IRPJ/CSLL	-	(227)
Lucro Líquido do Exercício	1.857	- 1.092

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Fator Equipamentos Ltda

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Descrição das transações	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	400	3.651	-	4.051
				-
Integralização de capital com reserva de lucros	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	1.092	1.092
Dividendos Distribuídos	-	(500)	-	(500)
Transferência para a reserva de lucros	-	1.092	(1.092)	0
Saldos em 31 de dezembro de 2023	400	4.243	0	4.643
Integralização de capital com reserva de lucros	0	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	1.858	1.858
Dividendos Distribuídos	-	(650)	-	(650)
Transferência para a reserva de lucros	-	1.858	(1.858)	0
Saldos em 31 de dezembro de 2024	400	5.451	0	5.851

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fator Equipamentos Ltda

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto

(Em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades operacionais	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Lucro Líquido do Exercício	**1.858**	**1.092**
+/- Ajustes para Reconciliação do Lucro		
Depreciação	0	0
Baixa de Ativo Imobilizado	0	0
	1.858	**1.092**
(Aumento) Diminuição de Ativos		
Clientes - Curto Prazo	(896)	2.034
Estoques	0	41
Impostos e Contribuições a Compensar	0	0
Adiantamentos a Fornecedor/Outros Créditos	0	0
	(896)	**2.075**
Aumento (Diminuição) de Passivos		
Fornecedores a Pagar	215	(728)
Obrigações Fiscais e Sociais	30	(75)
Adiantamentos de Clientes/outros Débitos	0	0
	245	**(803)**
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**1.207**	**2.364**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Alienação de Ativos Operacionais	0	0
Caixa líquido das atividades de investimento	**0**	**0**
Fluxos de caixa das Atividades de Financiamento		
Distribuição de Lucros	(650)	(500)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(650)**	**(500)**
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**557**	**1.864**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.629	2.765
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5.186	4.629
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**557**	**1.864**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. Informações sobre a Companhia

A Fator Equipamentos, é uma sociedade empresária Limitada, Inscrita no CNPJ sob o nº 43.003.732/0001-48, com sede em Belo Horizonte (MG), na Av. Portugal nº 4.791, Loja C, Bairro Itapoã, CEP 31.710-400, constituída em 05/08/2021 e tem como objetivos principais a locação e o comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, parte e peças de reposição.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária Lei 6.404/76, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) com vigência em 31/12/2024. O resultado foi apurado pelo regime contábil de competência dos exercícios.
Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Receita operacional

i) Venda de produtos

As vendas são reconhecidas quando as obrigações de desempenho são concluídas no momento da entrega da mercadoria ao cliente, nas dependências do grupo, sendo este também o momento de reconhecimento da receita. A Receita é medida líquida de devoluções, cancelamentos ou descontos comerciais.

ii) Locação de Máquinas e Equipamentos

O reconhecimento da receita de locação, quando incorridas, são reconhecidas mensalmente com base nos contratos celebrados com os clientes.

b) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e as despesas financeiras são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos e compreendem:

- Despesas bancárias;
- Juros sobre recebimentos em atraso de clientes;
- Rendimentos de aplicações financeiras;
- Outras receitas e despesas financeiras.

c) Moeda estrangeira

A empresa não realizou transações em moeda estrangeira nos períodos abrangidos

d) Simples Nacional

A empresa optou pela tributação através do Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 no exercício corrente e no Regime Presumido no exercício de 2023.

e) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques acrescidos de outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

f) Imobilizado

i) *Reconhecimento e mensuração*

Os itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo histórico, A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023
Recursos em caixa e Bancos	592	957
Aplicações financeiras	4.594	3.673
Total	5.186	4.630

Representa os saldos existentes no caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras de alta liquidez. Os rendimentos foram reconhecidos como receita financeira à medida que foram incorridos.

5. RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS

	2024	2023
Venda de Mercadorias	2.277	2.511
Receita Bruta	2.277	2.511
(-) Impostos e Devoluções de Vendas	(30)	(660)
Receita Operacional Líquida	2.247	1.851

6. GASTOS POR NATUREZA

	2024	2023
Custos das Mercadorias Vendidas	554	699
Fretes e Carretos	33	87
Internet	7	3
Seguros	-	1
Material de Consumo	-	4
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	-	35
Aluguéis	12	12
Entidades de Classe	1	1
Comerciais	-	2
Despesas Tributárias	59	3
Despesas Bancárias	1	1
	667	848

Custo das Mercadorias Vendidas	554	699
Custos de Comercialização	40	88
Custos de Logística	-	1
Custos Material Aplicado	-	41
Gastos Gerais e Administrativos	73	19
	667	848

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

	Ativos Mensurados ao Custo Amortizado	Ativos Mensurados ao valor justo por meio do resultado	Total
Em 31 de dezembro de 2023			
Caixa e Equivalentes de Caixa	957	-	957
Aplicações Financeiras	-	3.673	3.673
Contas a Receber de Clientes	29	-	29
	986	3.673	3.198
Em 31 de dezembro de 2024			
Caixa e Equivalentes de Caixa	592	-	592
Aplicações Financeiras	-	4.594	4.594
Contas a Receber de Clientes	924	-	924
	1.519	4.594	6.110

Em 31 de dezembro de 2023			
Fornecedores	7	-	7
	7	-	7
Em 31 de dezembro de 2024			
Fornecedores	223	-	223
	223	-	223

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve eventos que modificasse os registros transcritos na presente demonstração contábil

Diretoria:

FABIANE URIAS MACHADO:01379568609

Assinado digitalmente por FABIANE URIAS MACHADO:01379568609
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=13505721000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB e-CPF A3, CN=FABIANE URIAS MACHADO:01379568609
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.09 17:01:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Fabiane Urias Machado
Sócia-Administradora

Responsável técnico:

MARCOS ANTONIO JORY:47808357634

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO JORY:47808357634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=13505721000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB e-CPF A3, CN=MARCOS ANTONIO JORY:47808357634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.09 16:59:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

Marcos Antonio Jory

Contador CRC/MG 063.603/O-1

EQUIPAMENTOS LTDA

Indicadores Financeiros-Econômicos

(em milhares de reais)	31/12/2024	31/12/2023
Ativo Circulante (AC)	6.117	4.662
Realizável a Longro Prazo (RLP)	-	-
Imobilizado	-	-
Ativo Total (AT)	6.117	4.662
Passivo Circulante (PC)	266	19
Exigível a Longo Prazo (ELP)	-	-
Patrimônio Líquido (PL)	5.851	4.243
Passivo Total	6.117	4.262

LG (Liquidez Geral)	=	AC + RLP / PC + ELP	=	23,00	245,37
lC (Liquidez Corrente)	=	AC / PC	=	23,00	245,37
IEG (Endividamento Geral)	=	PC + ELP / AT	=	0,04	0,00
SG (Solvência Geral)	=	AT / PC + ELP	=	23,00	245,37

MARCOS ANTONIO JORY:47808357634

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO JORY:47808357634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=13505721000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB e-CPF A3, CN=MARCOS ANTONIO JORY:47808357634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.09 16:53:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

Marcos Antonio Jory
Contador -CRC MG 063603/O - 1

FABIANE URIAS MACHADO:01379568609

Assinado digitalmente por FABIANE URIAS MACHADO:01379568609
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=13505721000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB e-CPF A3, CN=FABIANE URIAS MACHADO:01379568609
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.09 17:02:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Fabiane Urias Machado
Sócia-Administradora

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	43.003.732/0001-48
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 4.662.566,42	R$ 6.117.432,33
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.662.566,42	R$ 6.117.432,33
DISPONIVEL		R$ 4.629.948,72	R$ 5.186.533,03
CAIXA		R$ 341.789,57	R$ 231.789,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 615.193,12	R$ 360.603,99
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.672.966,03	R$ 4.594.139,47
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 29.588,25	R$ 924.957,05
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 29.070,48	R$ 924.677,80
ADIANTAMENTOS POR CONTA IMPORTACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 279,25
DEPOSITO CAUCIONADO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS POR CONTA LEILAO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 517,77	R$ 0,00
IMOVEIS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BLOQUEIO JUDICIAL (Curto Prazo)		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 3.029,45	R$ 3.112,25
MERCADORIAS		R$ 377,20	R$ 460,00
MATERIAL DE CONSUMO		R$ 2.652,25	R$ 2.652,25
DEPOSITO		R$ 0,00	R$ 2.830,00
Depositos e Caucoes		R$ 0,00	R$ 2.830,00
DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas de Exercicio Seguinte		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
IVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PARTICIPACOES EM CONTROLADAS E COLIGADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisao para Perda em investimentos		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO TECNICO		R$ 0,00	R$ 0,00
TERRENOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOVEIS / EDIFICACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTALACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
APARELHOS E FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
VEICULOS LEVES		R$ 0,00	R$ 0,00
VEICULOS PESADSO (p/ Transp. de Mecadoria)		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMAATICA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZACOES - TRANSITORIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPRECIACOES DE IMOBILIZADO TECNICO		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILZADO PARA LOCACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MAQUINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO PARA LOCACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
INTANGIVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCAS E PATENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
LICENCA DE INFORMATICA		R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo		R$ 4.662.566,42	R$ 6.117.432,33
CIRCULANTE		R$ 18.935,17	R$ 266.790,61
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 18.935,17	R$ 266.790,61
FORNECEDORES		R$ 6.486,60	R$ 222.663,16
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		R$ 12.448,57	R$ 43.931,12
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 196,33
SALARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISOES		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIAS TRANSITORIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CHEQUES A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
JUROS CAPITAL PROPRIO ART.9º LEI 9249/95		R$ 0,00	R$ 0,00
ALUGUEIS CAUCIONADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA GARANTIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRATOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.643.631,25	R$ 5.850.641,72
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.643.631,25	R$ 5.850.641,72
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 4.243.631,25	R$ 3.593.631,25
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 1.857.010,47
Periodo de lucro		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.79.7D.57.07.CC.5A.BC.D6.14.C3.A7.81.49.96.EA.57.CA.42.1D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31212444421	43.003.732/0001-48	
NOME EMPRESARIAL		
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B7.79.7D.57.07.CC.5A.BC.D6.14.C3.A7.81.49.96.EA.57.CA.42.1D	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	01379568609	FABIANE URIAS MACHADO:01379568609	232596611460569044 28164142071	16/05/2024 a 16/05/2027	Sim
Contador	47808357634	MARCOS ANTONIO JORY:47808357634	312092091652842835 34090864109	16/05/2025 a 15/05/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B7.79.7D.57.07.CC.5A.BC.D6.14.C3.
A7.81.49.96.EA.57.CA.42.1D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2025 às 17:26:50

0B.3E.22.22.C4.1D.CF.84
94.E9.C0.A4.B2.22.87.D1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	43.003.732/0001-48
Número de Ordem do Livro:	5		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE	31212444421
CNPJ	43.003.732/0001-48
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/08/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5610

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5610
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.79.7D.57.07.CC.5A.BC.D6.14.C3.A7.81.49.96.EA.57.CA.42.1D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99795711 em 26/03/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/200.589-6	BwiA

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.
Nire:	3121244442-1
CNPJ:	43.003.732/0001-48
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO	
297.475.036-20	ORLY RIBEIRO SUZA	MG04675607

SRM Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 26/03/2024, às 14:29 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. terça-feira, 26 de março de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/200.589-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.					
NIRE:	3121244442-1	CNPJ:	43.003.732/0001-48	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0041126410020		Inscrição Municipal:		13261530013
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			05/08/2021		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	124
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	25/03/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO	Sócio/Administrador	
297.475.036-20	ORLY RIBEIRO SUZA	Contador	MG04675607

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/200.589-6 no dia 25/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Portugal nº 4791 loja C - Bairro Itapoã
Belo Horizonte MG
CNPJ – 43.003.732/0001-48
Balanço Patrimonial 31/12/2022 e 31/12/2023

	31 dezembro, 2022	31 dezembro, 2023
ATIVO		
Ativo Circulante	**4.872.966,53**	**4.662.566,42**
Disponível	**2.765.461,30**	**4.629.948,72**
Caixa e Bancos c/ Movimento	888.530,16	956.982,69
Aplicações Financeiras	1.876.931,14	3.672.966,03
Realizável de Curto Prazo	**2.107.505,23**	**32.617,70**
Clientes	2.063.698,26	29.070,48
Créditos Tributários	0,00	0,00
Estoques Mercadoria para Revenda	40.857,20	377,20
Estoque de material de Consumo	2.652,25	2.652,25
Outros Realizáveis/Adiantamentos	297,52	517,77
Ativo não Circulante	**0,00**	**0,00**
Realizável de Longo Prazo	-	-
Permanente	**0,00**	**0,00**
Imobilizado	-	-
Total do Ativo	**4.872.966,53**	**4.662.566,42**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Belo Horizonte (MG), 31 de dezembro de 2023

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Fabiane Urias Machado - Sócia
Administradora

Orly Ribeiro Souza - Contador
CRCMG 046756/O-7 CPF 297.475.036-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/200.589-6 no dia 25/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Portugal nº 4791 loja C - Bairro Itapoã
Belo Horizonte MG
CNPJ – 43.003.732/0001-48

Balanço Patrimonial 31/12/2022 e 31/12/2023

	31 dezembro, 2022	31 dezembro, 2023
PASSIVO		
Passivo Circulante	**821.410,92**	**18.935,17**
Fornecedores	734.689,86	6.486,60
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Obrigações Tributarias	86.437,56	12.448,57
Obrigações Trabalhistas	283,50	0,00
Outros Exigíveis	0,00	0,00
Passivo não Circulante	**0,00**	**0,00**
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	**4.051.555,61**	**4.643.631,25**
Capital Social	400.000,00	400.000,00
Lucro (prejuízo) do Exercício	3.651.555,61	4.243.631,25
Total do Passivo	**4.872.966,53**	**4.662.566,42**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Belo Horizonte (MG), 31 de dezembro de 2023

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Fabiane Urias Machado - Sócia
Administradora

Orly Ribeiro Souza - Contador
CRCMG 046756/O-7 CPF 297.475.036-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/200.589-6 no dia 25/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Portugal nº 4791 loja C - Bairro Itapoã
Belo Horizonte MG
CNPJ – 43.003.732/0001-48

Demonstração do Resultado em 31/12/2022 e 31/12/2023

Receitas	**31 dezembro, 2022**	**31 dezembro, 2023**
Receita de Venda de Mercadoria	5.792.346,06	2.473.686,61
Receita de Serviços	20.000,00	300,00
Receita de Locação	32.000,00	37.760,00
Receita Operacional Bruta	**5.844.346,06**	**2.511.746,61**
Deduções da Receita	**-113.224,83**	**-660.112,14**
Devoluções	**-19.596,10**	**-17.143,66**
Devoluções de Venda de Mercadoria	-19.596,10	-17.143,66
Devoluções de Locação e Serviço	0,00	0,00
Desconto Incondicional	0,00	0,00
Impostos	**-93.628,73**	**-642.968,48**
PIS	0,00	-28.506,45
Cofins	0,00	-131.568,27
ICMS	-92.628,73	-482.878,76
ISS	-1.000,00	-15,00
Receita Operacional Liquida	**5.731.121,23**	**1.851.634,47**
Custos Operacional	**-2.120.618,31**	**-829.925,20**
Custo da Mercadorias Vendidas	-1.998.259,01	-699.202,60
Custo de Locação	-269,95	0,00
Custos Comerciais	-105.005,70	-87.859,84
Custos de Logística	-3.406,53	-1.409,86
Custos Material Aplicado	-13.677,12	-41.452,90
Lucro Bruto	**3.610.502,92**	**1.021.709,27**
Despesas Operacionais	**-30.166,54**	**-20.711,08**
Despesas com Pessoal	0,00	0,00
Encargos Trabalhistas FGTS/INSS	0,00	-915,41
Despesas Administrativas	-19.762,70	-16.045,54
Despesas Tributarias	-10.403,84	-3.750,13
Resultado Financeiro	**90.399,59**	**318.584,15**
Receita Financeira	82.778,83	318.852,01
Outras Receitas Financeira	8.097,01	479,27
Despesas Financeiras	-476,25	-747,13
Resultado Operacional	**3.670.735,97**	**1.319.582,34**
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**3.670.735,97**	**1.319.582,34**
Imposto de Renda e Contribuição Social	**-490.412,88**	**-227.506,70**
IRPJ	0,00	-149.060,02
CSLL	0,00	-78.446,68
SUMPLES NACIONAL	-490.412,88	0,00
Lucro Liquido do Exercício	**3.180.323,09**	**1.092.075,64**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Belo Horizonte (MG), 31 de dezembro de 2023

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Fabiane Urias Machado - Sócia Administradora

Orly Ribeiro Souza -
Contador
CRCMG 046756/O-7 CPF 297.475.036-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/200.589-6 no dia 25/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Portugal nº 4791 loja C - Bairro Itapoã
Belo Horizonte MG
CNPJ – 43.003.732/0001-48

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023

Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE LUCROS			Lucros Acumulados	Total
		Reserva Para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal		
Saldo em 01/01/2023	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.651.555,61**	**4.051.555,61**
Ajustes de Exercícios Anteriores:						
Efeitos de mudança de critérios contábeis						
Ajuste de exercícios anteriores						
Aumento de Capital:						
com lucros e reservas						
por subscrição realizada						
Reversões de Reservas:						
de contingências						
de lucros a realizar						
Lucro Líquido do Exercício:/2023					**1.092.075,64**	**1.092.075,64**
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:						
Transferências para reservas						
Reserva legal						
Reserva estatutária						
Reserva de lucros para expansão						
Reserva de lucros a realizar						
Lucro Distribuído					-500.000,00	-500.000,00
Saldo em 31/12/2023	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.243.631,25**	**4.643.631,25**

Empresas com Início das atividades em agosto/2021

Belo Horizonte (MG), 31 de dezembro de 2023

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Fabiane Urias Machado - Sócia
Administradora

Orly Ribeiro Souza - Contador

CRC 046756/O-7 - CPF 297.475.036-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/200.589-6 no dia 25/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Portugal nº 4791 loja C - Bairro Itapoã
Belo Horizonte MG
CNPJ – 43.003.732/0001-48

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS - DMPA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023

Histórico	
SALDO LUCRO NO INICIO DO PERIODO - 01/01/2023	R$ 3.651.555,61
(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,00
(+) REVERSÃO DE RESERVAS DE LUCROS	R$ 0,00
(+) LUCRO E/OU (-) PREJUIZO LÍQUIDO DO EXERCICIO - 31/12/2023	R$ 1.092.075,64
(-) TRASNFERENCIA PARA RESERVA DE LUCROS	R$ 0,00
(-) DIVIDENDOS - PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DOS LUCROS A DISTRIBUIR	R$ 0,00
(-) PARCELA DO LUCRO INCORPORADO AO CAPITAL	R$ 0,00
(-) DIVIDENDOS ANTECIPADOS OU INTERMEDIARIOS	R$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	-R$ 500.000,00
(=) SALDO AO FINAL DO EXERCICIO - 31/12/2023	R$ 4.243.631,25

Empresas com Inicio das atividades em 2021

Belo Horizonte (MG), 31 de dezembro de 2023

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Fabiane Urias Machado - Sócia Administradora

Orly Ribeiro Souza - Contador
CRC 046756/O-7 - CPF 297.475.036-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/200.589-6 no dia 25/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Portugal nº 4791 loja C - Bairro Itapoã

Belo Horizonte MG

CNPJ – 43.003.732/0001-48

Índices baseado no Balanço de Dezembro de 2023

Ativo Circulante	**4.662.566,42**
Realizável a Longo Prazo	**0,00**
Imobilizado	**0,00**
Ativo Total	**4.662.566,42**

Passivo Circulante	**18.935,17**
Exigível de Longo Prazo	**0,00**
PL	**4.643.631,25**
Passivo total	**4.662.566,42**

LG =	**Liquidez Geral**	AC + RLP / PC + ELP	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	4.662.566,42 / 18.935,17	246,24
LC =	**Liquidez Corrente**	AC / PC	Ativo Circulante / Passivo Circulante	4.662.566,42 / 18.935,17	246,24
LS	**Liquidez Seca**	AC-Est / PC	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	4.662.189,22 / 18.935,17	246,22
SG =	**SOLVÊNCIA GERAL** (SG)		Ativo Total / Passivo Exigível	4.662.566,42 / 18.935,17	246,24
ET =	**Grau de Endividamento Total**		Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	18.935,17 / 4.662.566,42	0,00
EPL	**Endividamento do P L**	ET / PL	Exigibilidade Total = PC / PL	18.935,17 / 4.643.631,25	0,00
CG	**Capacidade de Giro**		AC + RLP- PC [0,10 (AP - ELP)]	4.643.631,25	

Empresas com Início das atividades em agosto/2021

Belo Horizonte (MG), 31 de dezembro de 2023

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Fabiane Urias Machado - Sócia
Administradora

Orly Ribeiro Souza - Contador

CPF 297.475.036-20

CRCMG 046756/O-7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/200.589-6 no dia 25/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.					
NIRE:	3121244442-1	CNPJ:	43.003.732/0001-48	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0041126410020		Inscrição Municipal:		13261530013

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	25/03/2024
Quantidade de páginas:	124		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO	Sócio/Administrador	
297.475.036-20	ORLY RIBEIRO SUZA	Contador	MG04675607

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/200.589-6 no dia 25/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31212444421	43.003.732/0001-48	
NOME EMPRESARIAL		
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5D.F7.13.4A.25.58.29.54.14.B2.2D.25.F9.B7.45.0B.52.0E.68.1A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	01379568609	FABIANE URIAS MACHADO:01379568609	213623973466539794 13238263387	18/05/2021 a 17/05/2024	Sim
Contador	29747503620	ORLY RIBEIRO SOUZA: 29747503620	522680875537862525 903696684057782081 24	11/05/2022 a 10/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5D.F7.13.4A.25.58.29.54.14.B2.2D.25.
F9.B7.45.0B.52.0E.68.1A-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2024 às 16:28:21

47.55.E6.0D.9C.4B.C3.C8
E2.CB.BF.3F.CB.5C.8A.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	43.003.732/0001-48
Número de Ordem do Livro:	4		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE	31212444421
CNPJ	43.003.732/0001-48
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/08/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7456

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7456
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.F7.13.4A.25.58.29.54.14.B2.2D.25.F9.B7.45.0B.52.0E.68.1A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	43.003.732/0001-48
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 4.872.966,53	R$ 4.662.566,42
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.872.966,53	R$ 4.662.566,42
DISPONIVEL		R$ 2.765.461,30	R$ 4.629.948,72
CAIXA		R$ 368.835,17	R$ 341.789,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 519.694,99	R$ 615.193,12
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 1.876.931,14	R$ 3.672.966,03
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 2.063.856,18	R$ 29.588,25
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.063.698,26	R$ 29.070,48
ADIANTAMENTOS POR CONTA IMPORTACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITO CAUCIONADO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS POR CONTA LEILAO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 157,92	R$ 517,77
IMOVEIS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BLOQUEIO JUDICIAL (Curto Prazo)		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 43.509,45	R$ 3.029,45
MERCADORIAS		R$ 40.857,20	R$ 377,20
MATERIAL DE CONSUMO		R$ 2.652,25	R$ 2.652,25
DEPOSITO		R$ 139,60	R$ 0,00
Depositos e Caucoes		R$ 139,60	R$ 0,00
DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas de Exercicio Seguinte		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
IVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PARTICIPACOES EM CONTROLADAS E COLIGADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisao para Perda em investimentos		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO TECNICO		R$ 0,00	R$ 0,00
TERRENOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOVEIS / EDIFICACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTALACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
APARELHOS E FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
VEICULOS LEVES		R$ 0,00	R$ 0,00
VEICULOS PESADSO (p/ Transp. de Mecadoria)		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMAATICA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZACOES - TRANSITORIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPRECIACOES DE IMOBILIZADO TECNICO		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILZADO PARA LOCACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MAQUINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO PARA LOCACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
INTANGIVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCAS E PATENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
LICENCA DE INFORMATICA		R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo		R$ 4.872.966,53	R$ 4.662.566,42
CIRCULANTE		R$ 821.410,92	R$ 18.935,17
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 821.410,92	R$ 18.935,17
FORNECEDORES		R$ 734.689,86	R$ 6.486,60
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		R$ 86.437,56	R$ 12.448,57
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R$ 283,50	R$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISOES		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIAS TRANSITORIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CHEQUES A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
JUROS CAPITAL PROPRIO ART.9º LEI 9249/95		R$ 0,00	R$ 0,00
ALUGUEIS CAUCIONADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA GARANTIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRATOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.051.555,61	R$ 4.643.631,25
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.051.555,61	R$ 4.643.631,25
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.651.555,61	R$ 4.243.631,25
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Periodo de lucro		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.F7.13.4A.25.58.29.54.14.B2.2D.25.F9.B7.45.0B.52.0E.68.1A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	43.003.732/0001-48
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 1.092.075,64
RECEITAS		R$ 0,00	R$ 2.170.965,75
RECEITAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 2.170.965,75
VENDAS		R$ 0,00	R$ 2.511.746,61
(-) DEVOLUCOES/CANCELAMENTOS DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (17.143,66)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ (642.968,48)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 319.331,28
RECEITAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 0,00
REVERSAO DE PROVISOES		R$ 0,00	R$ 0,00
CUSTOS VENDA DE ATIVO FIXO		R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITAS VENDA DE ATIVO FIXO		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) CONTAS DE RESULTADO		R$ 0,00	R$ (1.078.890,11)
(-) CUSTOS E DESPESAS - OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (1.078.890,11)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ 0,00	R$ (699.202,60)
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CUSTOS DE LOCACOES DE BENS MOVEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) CUSTO DE COMERCIALIZACAO		R$ 0,00	R$ (87.859,84)
(-) CUSTOS DE LOGISTICA		R$ 0,00	R$ (1.409,86)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ 0,00	R$ (41.452,90)
GASTOS COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ 0,00	R$ (915,41)
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (16.045,54)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (3.750,13)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (747,13)
DESPESAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PROVISAO DE IRPJ E CSLL		R$ 0,00	R$ (227.506,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.F7.13.4A.25.58.29.54.14.B2.2D.25.F9.B7.45.0B.52.0E.68.1A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	43.003.732/0001-48	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	400.000,00	3.651.555,61	4.051.555,61
LUCRO DISTRIBUIDO		(-)500.000,00	(-)500.000,00
LUCRO DO EXERCICIO		1.092.075,64	1.092.075,64
Saldo Final em 31.12.2023	400.000,00	4.243.631,25	4.643.631,25
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.F7.13.4A.25.58.29.54.14.B2.2D.25.F9.B7.45.0B.52.0E.68.1A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	43.003.732/0001-48
Número de Ordem do Livro:	4

Dados das Assinaturas da Escrituração	
Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	013.795.686-09
N° de Série do Certificado	213623973466539794132382633 87
Nome do Signatário	FABIANE URIAS MACHADO:01379568609
Autoridade Certificadora Emissora	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
Validade	18/05/2021 a 17/05/2024

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	297.475.036-20
N° de Série do Certificado	522680875537862525903696684057782081 24
Nome do Signatário	ORLY RIBEIRO SOUZA:29747503620
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	11/05/2022 a 10/05/2025

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA				
CNPJ:	43.003.732/0001-48	**Nire:**	31212444421	**Scp:**	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	DIARIO				
Identificação do arquivo(hash):	5D.F7.13.4A.25.58.29.54.14.B2.2D.25.F9.B7.45.0B.52.0E.68.1A-				

Consulta Realizada em: 10/05/2024 13:35:01

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Portugal nº 4791 loja C - Bairro Itapoã
Belo Horizonte MG
CNPJ – 43.003.732/0001-48

Índices Baseado no Balanço de dezembro de 2023

Ativo Circulante	**4.662.566,42**
Realizável a Longo Prazo	**0,00**
Imobilizado	**0,00**
Ativo Total	**4.662.566,42**

Passivo Circulante	**18.935,17**
Exigível de Longo Prazo	**0,00**
PL	**4.643.631,25**
Passivo total	**4.662.566,42**

ILG = **Liquidez Geral**

$$\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + ELP}} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{4.662.566,42}{18.935,17} = 246,24$$

LC = **Liquidez Corrente**

$$\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{4.662.566,42}{18.935,17} = 246,24$$

SG = **SOLVÊNCIA GERAL** (SG)

$$\frac{\text{AT}}{\text{PC + PELP}} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível}} = \frac{4.662.566,42}{18.935,17} = 246,24$$

Belo Horizonte (MG), 05 de setembro de 2024

FABIANE URIAS MACHADO:01379568609

Assinado digitalmente por FABIANE URIAS MACHADO:01379568609
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=13505721000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB e-CPF A3, CN=FABIANE URIAS MACHADO:01379568609
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.05 10:45:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA:43003732000148

Assinado digitalmente por FATOR EQUIPAMENTOS LTDA:43003732000148
ND: C=BR, S=MG, L=BELO HORIZONTE, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=13505721000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=FATOR EQUIPAMENTOS LTDA:43003732000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.05 10:46:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Fabiane Urias Machado - Sócia Administradora

ORLY RIBEIRO SOUZA:29747503620

Assinado digitalmente por ORLY RIBEIRO SOUZA:29747503620
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ORLY RIBEIRO SOUZA:29747503620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.05 10:46:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

Orly Ribeiro Souza - Contador
CPF 297.475.036-20
CRCMG 046756/O-7

Empresas com Inicio das atividades em agosto/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MG-063603/O-1

Nome
MARCOS ANTONIO JORY

Nascimento
29/07/1969

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
BELO HORIZONTE-MG

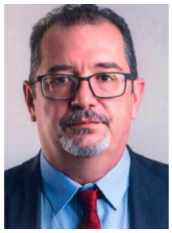

Assinatura do Profissional

Filiação
RAIMUNDO JORY
JESUINA DE ABREU JORY

CPF
478.083.576-34

Documento de Identificação
M-4.886.468 SSP-MG

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
16/11/1995

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **FB683490DCD7**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/codigo/FB683490DCD7

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **segunda-feira, 9 de junho de 2025, às 13:55**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCOS ANTONIO JORY
REGISTRO..... : MG-063603/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.083.576-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 22/09/2025 as 16:04:17.
Válido até: 21/12/2025.
Código de Controle: 3742138.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCOS ANTONIO JORY
REGISTRO..... : MG-063603/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.083.576-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 22/09/2025 as 16:05:00.
Válido até: 21/12/2025.
Código de Controle: 1802860.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2025

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaro que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente FATOR EQUIPAMENTOS LTDA. Esses índices foram obtidos no(s) Balanço(s) Patrimonial(is) de cada exercício fiscal apresentado. Declaro o atendimento dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Indicadores Financeiros-Econômicos

(em milhares de reais)	31/12/2024	31/12/2023
Ativo Circulante (AC)	6.117	4.662
Realizável a Longo Prazo (RLP)	-	-
Imobilizado	-	-
Ativo Total (AT)	6.117	4.662
Passivo Circulante (PC)	266	19
Exigível a Longo Prazo (ELP)	-	-
Patrimônio Líquido (PL)	5.851	4.243
Passivo Total	6.117	4.262

LG (Liquidez Geral)	=	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	=	23,00	245,37
IC (Liquidez Corrente)	=	$\frac{AC}{PC}$	=	23,00	245,37
IEG (Endividamento Geral)	=	$\frac{PC + ELP}{AT}$	=	0,04	0,00
SG (Solvência Geral)	=	$\frac{AT}{PC + ELP}$	=	23,00	245,37

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 43.003.732/0001-48
Vitor Hugo Santana Santos-Sócio/Diretor
RG Nº. MG-7.514.531 SSP/MG CPF nº: 063.910.516-58
Telefone: (0**31) 36152071
E-mail: fatorequipamentosbh@gmail.com

43.003.732/0001-48
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Av. Portugal, 4791 - Loja C
B. Itapoã – CEP 31710-400
BELO HORIZONTE – MG

Marcos Antonio Jory
Contador -CRC MG 063603/O - 1

FATOR
EQUIPAMENTOS LTDA

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2025

DECLARAÇÕES

A empresa inscrita no CNPJ sob nº 43.003.732/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr Vitor Hugo Santana Santos-Sócio/Diretor. portador da Carteira de Identidade nº MG-7.514.531 SSP/MG e do CPF nº: 063.910.516-58, DECLARA:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declara, sob as penas da Lei e para os devidos fins, que está ciente do regramento quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
( ) Sim, ME (X) Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025

43.003.732/0001-48
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Av. Portugal, 4791 - Loja C
B. Itapoã - CEP 31710-400
BELO HORIZONTE - MG

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 43.003.732/0001-48
Vitor Hugo Santana Santos-Sócio/Diretor
RG Nº. MG-7.514.531 SSP/MG CPF nº: 063.910.516-58
Telefone: (0**31) 36152071
E-mail: fatorequipamentosbh@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021024895 **Data Concessão:** 06/08/2021 **Data de Validade:** 06/08/2026

Nº do Processo de Concessão: 55.111.758.21-97 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0368885-001

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** 0818414 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 43.003.732/0001-48 **Inscr. Municipal:** 1.326.153/001-3 **Data de Registro:** 05/08/2021

Razão Social: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.

Nome Fantasia: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 308005 016 0012 **Regional:** PAMPULHA - P1

Endereço: AVE PORTUGAL

Número: 4791 **Complemento:** LOJA: C;

Bairro: ITAPOA

Município: Belo Horizonte **CEP:** 31710-400

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 168,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL **Largura da via:** >= 15M

Zoneamento: OM-3 - Ocupacao Moderada - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde;OUC Vetor Norte SUBAREA IV - AREA DE INFLUENCIA INDIRETA;OUC CORREDOR ANTÔNIO CARLOS / PEDRO I E DO EIXO LESTE-OESTE

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
466210000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS (Grupo III)
466300000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS (Grupo III)
466990100	COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS (Grupo III)
466999900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS (Grupo III)
	Tipologia: Atividade
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de materiais de construção
467290000	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (Grupo III)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio varejista de materiais de construção
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio varejista de produtos diversos
478909999	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)

Código **Descrição**

Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Serviços de reparação e conservação

331479900 MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Serviços técnico- profissionais

332959900 INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos

773909900 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (Grupo II)

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.

- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: **ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante

obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

OBSERVAÇÕES

Enquanto perdurar a pandemia de Covid (Coronavírus), as atividades exercidas em questão deverão também atender as restrições de horários e exigências de funcionamento descritas no portal https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-deatividades.

- Dispensado do Licenciamento Ambiental pela consulta Nº 8882100385720, por não possuir repercussão ambiental significativa.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário Municipal

Belo Horizonte, 02 de julho de 2024.

Razão Social: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.
Endereço: AVE PORTUGAL, 4791 - LOJA: C;/ITAPOA
CNPJ: 43003732000148

Atividade(s) não passível(eis) de licenciamento:
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CNAE/CBO:
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4669901 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS
4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS
4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
3329599 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314799 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte declara que a(s) atividade(s) econômicas(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica/física supracitada está(ão) dispensada(s) de licenciamento sanitário pela Vigilância Sanitária do Município de Belo Horizonte conforme o artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 12 de janeiro de 1996 e suas atualizações.

Notas:
1 – A Vigilância Sanitária poderá convocar o empreendedor ao licenciamento sanitário deste estabelecimento nos casos em que considerar necessário, conforme dispõe a legislação em vigor.
2 – Verifique se a atividade econômica dispensada do licenciamento sanitário municipal é passível de licenciamento sanitário pela Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça XV Novembro, 35 - Prata-MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431-8715 - e-mail: compras@prata.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº: 43.003.732/0001-48, estabelecida na Avenida PORTUGAL, 4791 – Bairro ITAPOÃ – Belo Horizonte/MG, forneceu para esta Prefeitura, conforme Processo Licitatório nº 420/2021, Pregão Eletrônico nº 042/2021; em conformidade com as exigências editalícias, à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, inscrita no CNPJ 18.260.505/0001-50, situada na PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 35 – CENTRO - Prata/MG, o equipamento abaixo especificado através da nota fiscal n° 13 de 09/12/2021:

- **GRUPO GERADOR DIESEL CABINADO DE 25 KVA 220/127V AUTOMÁTICO GERA POWER BRASIL GF3-25.**

Atestamos ainda que tal fornecimento foram satisfatórios, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento.

Prata – MG, 05 de Setembro de 2022.

Aline Machado Ferreira
Superintendente da Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de Prata-MG
CNPJ: 18.260.505/0001-50

Aline Machado Ferreira
Superintendente de Divisão de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº: 43.003.732/0001-48, estabelecida na Avenida PORTUGAL, 4791 – Bairro ITAPOÃ – Belo Horizonte/MG, forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS, inscrita no CNPJ 18.558.080/0001-60, o equipamento abaixo especificado através da nota fiscal n° 51 de 16/05/2022:

- **GRUPO GERADOR PORTATIL DIESEL MONOFASICO 7 KVA 220/127V GERA POWER BRASIL 7GF-CXW1**

Atestamos ainda que tal fornecimento foram satisfatórios, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento.

Rochedo de Minas 31 de Janeiro de 2024

VITOR ROSSI TAROCCO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
MASP-0189

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº: 43.003.732/0001-48, estabelecida na Avenida Portugal, 4791 – Bairro Itapoã – Belo Horizonte/MG, forneceu para AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AMA, inscrita no CNPJ 06.789.054/0001-64, o equipamento abaixo especificado através da nota fiscal n° 83 de 29/06/2022, (Gerador Elétrico partida elétrica/manual 5,5 KVA Diesel Monofásico GERA POWER BRASIL 6GFCXW), inclusive as quantidades e características dos produtos contidos no Pregão Eletrônico N° 003/2022 – AMA.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Sobral/CE, 20 de fevereiro de 2024.

Úrsula P. S. Nóbrega
Superintendente da Agência
Municipal do Meio Ambiente - AMA

ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA
Superintendente da AMA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Batalhão Heróis do Jenipapo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº: 43.003.732/0001-48, estabelecida na Avenida PORTUGAL, 4791 – Bairro ITAPOÃ – Belo Horizonte/MG, forneceu para 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ 07.549.168/0001-08, o equipamento abaixo especificado através da nota fiscal n° 104 de 20/07/2022 referente a Nota de Empenho 2022NE464:

- **GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL TRIFASICO 15 KVA PART. ELETRICA 220/127V GERA POWER BRASIL GF3-15**

Atestamos ainda que tal fornecimento foram satisfatórios, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento.

Teresina-PI, 03 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Cel
Comandante

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº: 43.003.732/0001-48, estabelecida na Avenida PORTUGAL, 4791 – Bairro ITAPOÃ – Belo Horizonte/MG, forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS, inscrita no CNPJ 75.740.829/0001-20, o equipamento abaixo especificado através da nota fiscal n° 87 de 06/07/2022:

GRUPO GERADOR DIESEL TRIFASICO CABINADO 15/16,5 KVA GERA POWER BRASIL GF3-15

Atestamos ainda que tal fornecimento foram satisfatórios, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento.Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Borrazópolis, 30 de Abril de 2024

Silvia Rocha

Silvia Rocha de Souza
Diretoria de Logística Hospitalar e Controle de Escala de Pessoal
COREN - PR: 498.633
RG: 9.672.605-8
CPF: 056.127.109-76

Dellatorre

Dayane Dellatorre dos Santos
Farmacêutica Responsável Técnica Hospitalar
CRF: 24.326
RG: 10.655.306-8
CPF: 072.533.069-45

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que a empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº: 43.003.732/0001-48, estabelecida na Avenida PORTUGAL, 4791 – Bairro ITAPOÃ – Belo Horizonte/MG, forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE, inscrita no CNPJ 18.029.165/0001-51, o equipamento abaixo especificado através da nota fiscal n° 185 de 25/10/2022:

- **GRUPO GERADOR ESTACIONARIO SILENCIADO 71/78 KVA DIESEL AUTOMATICO GERA POWER BRASIL GF3-78**

Atesto ainda que tal fornecimento foram satisfatórios, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento.

Por ser verdade, firmo o presente.

Liberdade MG, 15 de agosto de 2024

Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal de Liberdade

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº: 43.003.732/0001-48, estabelecida na Avenida PORTUGAL, 4791 – Bairro ITAPOÃ – Belo Horizonte/MG, forneceu para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA-GO, inscrita no CNPJ 11.291.065/0001-50, o equipamento abaixo especificado através da nota fiscal n° 135 de 26/08/2022:

- **02 GRUPO GERADOR PORTATIL DIESEL MONOFASICO 5,5 KVA PART. RETRATIL GERA POWER BRASIL 5GF-CXW**

- **01 GRUPO GERADOR ESTACIONARIO SILENCIADO 71/78 KVA TRIFASICO CABINADO GERA POWER BRASIL GF3-78**

Atestamos ainda que tal fornecimento foram satisfatórios, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento.

Aurilândia-GO, 09 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, sediado na Praça Dom Bosco nº 266, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **João Alécio Mendes**, **ATESTA** para os devidos fins a empresa: **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 43.003.732/0001-48, situada na Avenida Portugal nº 4791, Loja C, Bairro Itapoã, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais**, forneceu para o FMS – Fundo Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões, Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.268.671/0001-54, o equipamento abaixo mencionado:

01 (um) GRUPO GERADOR COM PARTIDA ELETRICA 7 KVA DIESEL 220/127V GERA POWER BRASIL 7GF-CXWE.

O referido equipamento foi adquirido por meio do Processo Administrativo nº 3489/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2021, Contrato nº 430/2021 e Nota Fiscal nº 14/2021.

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu as obrigações assumidas com total responsabilidade, pois, forneceu o equipamento com pontualidade e precisão, não havendo até a presente data, nada que desabone a sua conduta.

Leopoldo de Bulhões, Goiás**, aos 29 dias do mês julho de 2022.**

João Alécio Mendes
Prefeito

JOÃO ALÉCIO MENDES
Prefeito Municipal
CPF nº 970.891.411-87
RG: 4490015-SPTC-GO
Fone. 62-3337.1155

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS
UNESP DRACENA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº: 43.003.732/0001-48, estabelecida na Avenida PORTUGAL, 4791 – Bairro ITAPOÃ – Belo Horizonte/MG, forneceu para o UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO, inscrita no CNPJ 48.031.918/0033-01, situada na ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, SN, KM 651 – BAIRRO DAS ANTAS - Dracena/SP, o equipamento abaixo especificado através da nota fiscal n° 18 de 06/01/2022:

- GRUPO GERADOR DE ENERGIA GASOLINA 8 KVA MONOFASICO PART. ELETRICA PORTATIL GERA POWER BRASIL GL8000

Atestamos ainda que tal fornecimento foi satisfatório, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento.

Dracena, 29 de julho de 2022

Profa Dra Sirlei Aparecida Maestá
Vice-Diretora no exercício da Direção
Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas
Unesp - Câmpus de Dracena

Prof. Dr. Fábio Erminio Mingatto
Diretor
FCAT – Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 43.003.732/0001-48, estabelecida na Avenida Portugal, nº 4791, bairro Itapoa, em Belo Horizonte/MG, FORNECEU para **Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Municipal de Santa Maria**, CNPJ Nº 88.488.366/0001-00, situado na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Bairro Centro – CEP 97010-005, o serviço na condição constante abaixo:

1) Empenho conforme tabela abaixo

2) Objeto do contrato: Fornecimento de Equipamento e Material permanente.

EMPENHO	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL
10547/2022	Gerador de Energia Elétrica Gera Power/ 7GFCXW. Aquisição de Gerador de Energia Elétrica para ser utilizado nos eventos esportivos da SMEL. Recurso Livre – Emenda Impositiva Vereador Rudys Rodrigues.	NF 80

ATESTAMOS ainda, que o fornecimento foi bem executado, não existindo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Santa Maria, 01 de Março de 2024.

Gilvan Bitencourt Ribeiro

Secretário de Município de Esporte e Lazer

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº: 43.003.732/0001-48, estabelecida na Avenida PORTUGAL, 4791 – Bairro ITAPOÃ – Belo Horizonte/MG, forneceu para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO INACIO, inscrita no CNPJ 08.549.559/0001-87, o equipamento abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço
LOTE: 001 -	1	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO, NA POTÊNCIA MÍNIMA DE 71.0 / 78 .0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTÍNUO / STAND-BY), COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A), , PAINEL DIGITAL, FATOR DE POTÊNCIA 0.8, TRIFÁSICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 HZ, COM DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO MECÂNICO, MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), 3 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE E ALTERNADOR TRIFÁSICO, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONECTÁVEL EM 220/380 OU 440 V, COM AVR E PARTIDA ELÉTRICA 12 V. CONSUMO APROXIMADO DE COMBUSTÍVEL: 16,2 L/H - TANQUE ACOPLADO NA BASE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 8 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE SILENCIADOR HOSPITALAR, QUADRO QTA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GERADOR, SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE.

Atestamos ainda que tal fornecimento foram satisfatórios, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento.

Santo Inacio Pr., 30 de Outubro de 2.023.

Ciro Yuji Koga
Depto de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
SANTO INÁCIO - PR
R. MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133
CENTRO - CEP 86.650-000
SANTO INÁCIO - PARANÁ
FONE (44) 3352-1222

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços on-line, conforme nosso Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse procedimento.

Ciente

Guia Judiciário

Pesquisa por Localidades (Comarca, Município ou Distrito)

Código: 24 Belo Horizonte Opções de Consulta: Todos os dados Pesquisar

Resultado da Busca pelo Fórum do Município

0024 Belo Horizonte
Fórum Lafayette - Edifício Governador Milton Campos
Avenida Augusto de Lima, 1549 Barro Preto
Belo Horizonte - MG
CEP: 30190002

Entrancia: Especial **Data de Instalação da Comarca:** 21/03/189
Grupo Jurisdicional JESP: Belo Horizonte
Telefones: (31) 3330-2000
Fax:
Feriados Municipais: 19/06/2025 20/06/2025 15/08/2025 08/12/2025

Orgãos e Setores

Administração - Fórum Regional do Barreiro	AdmBarreiro
Sala da Administração Tel. da Edificação: (31)3343-2800 Fax:	Rua Flávio Marques Lisboa, 466 (464/478) - Barreiro de Baixo - Belo Horizonte - CEP: 306400 Ramais:

Administração do Fórum	Adm. Fórum
Almoxarifado Telefone: (31) 3330-2126 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais: 2126 /
Almoxarifado - Raja Tel. da Edificação: (31)3299-4400 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais:
Área Livre Geral - Raja Tel. da Edificação: (31)3299-4400 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais:
Área Livre Torre 1 - Raja Tel. da Edificação: (31)3299-4400 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais:
Área Livre Torre 2 - Raja Tel. da Edificação: (31)3299-4400 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais:
Auditório - Raja Tel. da Edificação: (31)3299-4400 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais:
Central de PABX Telefone: (31) 3330-2000 Fax:	Avenida Augusto de Lima, 1234 - Barro Preto - Belo Horizonte - CEP: 30190003 Ramais: 2204 / 2372 /
Central de PABX - Raja Telefone: (31) 3299-4400 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais:
Central de Xerox/Fax Telefone: (31) 3299-4509 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais:
Central Reprográfica Telefone: (31) 3299-4509 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais:
Central Reprográfica - Raja Tel. da Edificação: (31)3299-4400 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais:
Copa Telefone: (31) 3330-2107 Fax:	Avenida Augusto de Lima, 1234 - Barro Preto - Belo Horizonte - CEP: 30190003 Ramais: 2107 /
Copa - Raja Telefone: (31) 3299-4707 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais:
Diretoria Administrativa Telefone: (31) 3330-2167 Fax:	Rua Mato Grosso, 468 - Barro Preto - Belo Horizonte - CEP: 30190081 Ramais:
Guarita - Raja Telefone: (31) 3299-4914 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais:
Manutenção Telefone: (31) 3330-2356 Fax:	Avenida Augusto de Lima, 1234 - Barro Preto - Belo Horizonte - CEP: 30190003 Ramais:
Patrimônio Telefone: (31) 3330-2399 Fax:	Rua Mato Grosso, 468 - Barro Preto - Belo Horizonte - CEP: 30190081 Ramais: 2341 / 2399 /
Sala da Administração Telefone: (31) 3330-2165	Avenida Augusto de Lima, 1234 - Barro Preto - Belo Horizonte - CEP: 30190003 Ramais: 2165 /

Fax:	
Sala da AMAGIS - Raja Telefone: (31) 3299-4792 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais:
Sala da GECOBES - Raja Telefone: (31) 3299-4690 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais: 4675 / 4697 / 4915 /
Sala da Polícia Militar do Estado de MG Telefone: (31) 3330-2109 Fax:	Avenida Augusto de Lima, 1234 - Barro Preto - Belo Horizonte - CEP: 30190003 Ramais:
Sala da Secret.de Estado da Defesa Social Telefone: (31) 3330-4314 Fax:	Rua Diamantina, 770 - Lagoinha - Belo Horizonte - CEP: 31110320 Ramais:
Sala da SERDOC - Raja Telefone: (31) 3299-4811 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais: 4691 / 4693 / 4812 / 4814 /
Sala da SERPAT - Raja Telefone: (31) 3299-4514 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais: 4516 /
Sala da Supervisão de Segurança - Raja Telefone: (31) 3299-4804 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais:
Sala da Supervisão de Serviços Gerais - Raja Telefone: (31) 3299-4725 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais:
Sala de Apoio à Supervisão de Terceirizados Telefone: (31) 3330-2823 Fax:	Avenida Augusto de Lima, 1234 - Barro Preto - Belo Horizonte - CEP: 30190003 Ramais:
Sala dos Motoristas - Raja Telefone: (31) 3299-4803 Fax:	Avenida Raja Gabaglia, 1753 - Luxemburgo - Belo Horizonte - CEP: 30380900 Ramais:
Sala dos Seguranças Telefone: (31) 3330-2368 Fax:	Avenida Augusto de Lima, 1234 - Barro Preto - Belo Horizonte - CEP: 30190003 Ramais: 2368 /
Administração do Prédio da Vara Cível da Infância e da Juventude	**Adm.V.C.IJ**
Sala da Administração Telefone: (31) 3207-8100 Fax:	Rua Jaceguai, 208 - Prado - Belo Horizonte - CEP: 30411040 Ramais: 8126 / 8169 /
Telefonista Telefone: (31) 3207-8100 Fax:	Rua Jaceguai, 208 - Prado - Belo Horizonte - CEP: 30411040 Ramais:
Administração do Prédio das Varas de Fazenda Pública e Autarquias	**Adm.V.Faz.P.**
Administração do Prédio das Varas de Faz.Púb.Municipal e Feitos Tributários	**Adm.VFazPMun**
Administração do Prédio do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional	**Adm.CIA**
Área Livre Tel. da Edificação: (31)3330-6100 Fax:	Avenida Afonso Pena, 2300 - Savassi - Belo Horizonte - CEP: 30130012 Ramais:
Auditório Tel. da Edificação: (31)3330-6100 Fax:	Avenida Afonso Pena, 2300 - Savassi - Belo Horizonte - CEP: 30130012 Ramais:
Copa Tel. da Edificação: (31)3330-6100 Fax:	Avenida Afonso Pena, 2300 - Savassi - Belo Horizonte - CEP: 30130012 Ramais:
Sala da Administração Telefone: (31) 3330-6117 Fax:	Avenida Afonso Pena, 2300 - Savassi - Belo Horizonte - CEP: 30130012 Ramais:
Associação dos Magistrados Mineiros	**AMAGIS**
Coopermagis Tel. da Edificação: (31)3330-2000 Fax: 3295-1700	Avenida Augusto de Lima, 1234 - Barro Preto - Belo Horizonte - CEP: 30190003 Ramais: 2810 /
Sala da AMAGIS Tel. da Edificação: (31)3330-2000 Fax: 3330-2180	Avenida Augusto de Lima, 1234 - Barro Preto - Belo Horizonte - CEP: 30190003 Ramais: 2180 /
Banco do Brasil	**Banco Brasil**
Banco Itaú	**ITAÚ**
Central de Arquivo Forense	**CEARFO**
Central de Arquivo Forense - Unidade Fórum Lafayette Telefone: (31) 3330-2114 Fax:	Rua Jaceguai, 208 - Prado - Belo Horizonte - CEP: 30411040 Ramais: 2058 / 2287 /

página 1 de 14

<< < 1 2 3 4 5 6 7 8 9 > >>

ir para a página: ir

Resultado da Busca pelo(s) Juizado(s) da Comarca

Juizado Especial Cível - Unidade Barreiro **Data de Instalação: 27/08/1996**

Administração	**Adm.**	**jespbarr@tjmg.jus.br**
Fax Tel. da Edificação: (31)3343-2800 Fax:	Rua Flávio Marques Lisboa, 466 (464/478) - Barreiro de Baixo - Belo Horizonte - CEP: 30640050 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Recepção Telefone: (31) 3383-6500 Fax:	Rua Flávio Marques Lisboa, 466 (464/478) - Barreiro de Baixo - Belo Horizonte - CEP: 30640050 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Sala da Administração Telefone: (31) 3381-7161 Fax:	Rua Flávio Marques Lisboa, 466 (464/478) - Barreiro de Baixo - Belo Horizonte - CEP: 30640050 Ramais: 7161 /	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Audiência de Instrução e Julgamento	**Inst/Julg.**	**jespbarr@tjmg.jus.br**
Sala de Audiência Tel. da Edificação: (31)3343-2800 Fax:	Rua Flávio Marques Lisboa, 466 (464/478) - Barreiro de Baixo - Belo Horizonte - CEP: 30640050 Ramais: 219 /	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Conciliação	**Concil.**	**jespbarr@tjmg.jus.br**
Sala de Conciliação Tel. da Edificação: (31)3343-2800 Fax:	Rua Flávio Marques Lisboa, 466 (464/478) - Barreiro de Baixo - Belo Horizonte - CEP: 30640050 Ramais: 316 /	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Defensoria Pública	**Defens.Púb.**	**jespbarr@tjmg.jus.br**
Sala da Defensoria Tel. da Edificação: (31)3343-2800 Fax:	Rua Flávio Marques Lisboa, 466 (464/478) - Barreiro de Baixo - Belo Horizonte - CEP: 30640050 Ramais: 208 /	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Escrivania	**Escrivania**	**jespbarr@tjmg.jus.br**
Sala da Escrivania Tel. da Edificação: (31)3343-2800 Fax:	Rua Flávio Marques Lisboa, 466 (464/478) - Barreiro de Baixo - Belo Horizonte - CEP: 30640050 Ramais: 201 /	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Secretaria	**Secretaria**	**jespbarr@tjmg.jus.br**
Sala da Secretaria Tel. da Edificação: (31)3343-2800 Fax:	Rua Flávio Marques Lisboa, 466 (464/478) - Barreiro de Baixo - Belo Horizonte - CEP: 30640050 Ramais: 200 /	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
11ª Unidade Jurisdicional Cível	**11ªU.J.CV.**	**jespbarr@tjmg.jus.br**
Assessoria do Gabinete do 34º J.D. Tel. da Edificação: (31)3343-2800 Fax:	Rua Flávio Marques Lisboa, 466 (464/478) - Barreiro de Baixo - Belo Horizonte - CEP: 30640050 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Sala da 11ª Unidade Jurisdicional Cível Tel. da Edificação: (31)3343-2800 Fax:	Rua Flávio Marques Lisboa, 466 (464/478) - Barreiro de Baixo - Belo Horizonte - CEP: 30640050 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:

Juizado Especial Cível - Unidade Francisco Sales — Data de Instalação: 21/06/2012

Administração dos Juizados Especiais Cíveis - UFS	**JESP FS**	**juizadocapital01@tjmg.jus.br**
Administração do JESP Fco. Sales Telefone: (31) 3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: 3º Sala: Comp.: E-mail:
Garagem Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais: 488 /	Andar: SS Sala: Comp.: E-mail:
Informações Processuais Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais: 402 /	Andar: T Sala: Comp.: E-mail:
Portaria Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais: 485 /	Andar: T Sala: Comp.: E-mail:
Protocolo/Informações Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais: 404 /	Andar: T Sala: Comp.: E-mail:
Reclamação Administração Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Sala das Telefonistas Telefone: (31) 3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais: 9 / 200 /	Andar: 4º Sala: 403 Comp.: E-mail:
Sala de Apoio à Administração Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais: 408 /	Andar: PL Sala: Comp.: E-mail:

Sala de Apoio à Administração Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais: 407 /	Andar: 1º Comp.: E-mail:	Sala:
Sala de Apoio à Informática Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais: 410 / 411 /	Andar: 3º Comp.: E-mail:	Sala:
Serviço de Copa Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais: 325 /	Andar: PL Comp.: E-mail:	Sala:
Serviços Gerais Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais: 222 /	Andar: T Comp.: E-mail:	Sala: 4

Arquivo	**Arquivo**	**admjespufs@tjmg.jus.br**
Arquivo Tel. da Edificação: (31)3079-6700 Fax:	Avenida Olegário Maciel, 515 - Centro - Belo Horizonte - CEP: 30180116 Ramais:	Andar: Comp.: E-mail: Sala:

Atendimento dos Juizados Especiais Cíveis - UFS	**Atendimento UFS**	**coordenacaoatermacaoufs@tjmg.jus.br**
Sala do Atendimento JESP - UFS Telefone: (31) 3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: T Comp.: E-mail: Sala:

Atermação/Triagem dos Juizados Especiais Cíveis	**Aterm.Triag.**	**consumo@tjmg.jus.br**
Atermação e distribuição Telefone: (31) 3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Comp.: E-mail: Sala:
Atermação e Triagem - Consumo Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Comp.: E-mail: Sala:
Atermação e Triagem - Gutierrez Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Comp.: E-mail: Sala:
Atermação e Triagem - UFMG Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Comp.: E-mail: Sala:

Audiência de Instrução e Julgamento	**Instr.Julg.**	**atendimentoufs@tjmg.jus.br**
Sala de Audiência de Instrução e Julgamento Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais: 406 /	Andar: 1º Comp.: E-mail: Sala:

Central de Mandados	**Mandados**	**bhemandados.ufs@tjmg.jus.br**
Sala da Central de Mandados Telefone: (31) 3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais: 412 / 537 /	Andar: 3º Comp.: E-mail: Sala:

Conciliação dos Juizados Especiais Cíveis - UFS	**Conciliação-UFS**	**centralconciliacaoufs@tjmg.jus.br**
Sala da Conciliação 1 - UFS Telefone: (31) 3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: P Comp.: E-mail: Sala:
Sala da Conciliação 2 - UFS Telefone: (31) 3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: P Comp.: E-mail: Sala:
Sala da Conciliação 3 - UFS Telefone: (31) 3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: P Comp.: E-mail: Sala:
Sala da Conciliação 4 - UFS Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: P Comp.: E-mail: Sala:

Contadoria	**Contadoria**	**jconsumocontadoria@tjmg.jus.br**
Sala da Contadoria Telefone: (31) 3289-9300 Fax:	Rua Padre Rolim, 424 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - CEP: 30130090 Ramais: 570 / 572 /	Andar: 4 Comp.: E-mail: jconsumocontadoria@tjmg.jus.br Sala: 401

Gabinete do Juiz-Coordenador	**Gab.Coord.**	**juizadocapital@tjmg.jus.br**
Gabinete do Juiz-Coordenador Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais: 460 /	Andar: 4º Comp.: E-mail: Sala: 404
Sala da Assessoria do Juiz-Coordenador Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: 4º Comp.: Sala: 405

Fax:		E-mail:	
Sala de Apoio ao Juiz-Coordenador	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar: 4º	Sala: 401
Telefone: (31) 3289-9300	Ramais: 456 /	Comp.:	
Fax:		E-mail:	

Ordem dos Advogados do Brasil	**Ord.Adv. Brasil**	**atendimentoufs@tjmg.jus.br**

Sala da OAB	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar: 3º	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	

1ª Unidade Jurisdicional Cível	**1ª U.J.Cv.**	**jconsumo1secretaria@tjmg.jus.br**

Assessoria do Gabinete do 1º J.D.	Rua Padre Rolim, 424 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - CEP: 30130090	Andar: 5	Sala: 501
Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	
Assessoria do Gabinete do 2º J.D.	Rua Padre Rolim, 424 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - CEP: 30130090	Andar: 5	Sala: 501
Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	
Assessoria do Gabinete do 3º J.D.	Rua Padre Rolim, 424 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - CEP: 30130090	Andar: 5	Sala: 501
Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	
Secretaria da 1ª U.J.Cível	Rua Padre Rolim, 424 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - CEP: 30130090	Andar: 5	Sala: 501
Telefone: (31) 3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	
1ª Unidade Jurisdicional Cível	Rua Padre Rolim, 424 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - CEP: 30130090	Andar: 5	Sala: 501
Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	

10ª Unidade Jurisdicional Cível	**10ª U.J.Cv.**	**jconsumo10secretaria@tjmg.jus.br**

Assessoria do Gabinete do 28º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	
Assessoria do Gabinete do 30º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	
Secretaria da 10ª U.J.Cível	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar: 14	Sala: 1401
Telefone: (31) 3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	
10ª Unidade Jurisdicional Cível	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar: 14	Sala: 1401
Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	

2ª Unidade Jurisdicional Cível	**2ª U.J.Cv**	**jconsumo2secretaria@tjmg.jus.br**

Assessoria do Gabinete do 4º J.D.	Rua Padre Rolim, 424 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - CEP: 30130090	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	
Assessoria do Gabinete do 5º J.D.	Rua Padre Rolim, 424 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - CEP: 30130090	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	
Assessoria do Gabinete do 6º J.D.	Rua Padre Rolim, 424 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - CEP: 30130090	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	
Secretaria da 2ª U.J.Cível	Rua Padre Rolim, 424 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - CEP: 30130090	Andar: 5	Sala: 503
Telefone: (31) 3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	
2ª Unidade Jurisdicional Cível	Rua Padre Rolim, 424 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - CEP: 30130090	Andar: 5	Sala: 503
Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	

3ª Unidade Jurisdicional Cível	**3ª U.J.Cv.**	**jconsumo3secretaria@tjmg.jus.br**

Assessoria do Gabinete do 7º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	
Assessoria do Gabinete do 8º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	
Assessoria do Gabinete do 9º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	
Secretaria da 3ª U.J.Cível	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar: 8º	Sala: 801
Telefone: (31) 3289-9300	Ramais:	Comp.:	
Fax:		E-mail:	
3ª Unidade Jurisdicional Cível	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar: 8º	Sala: 801
Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Ramais:	Comp.:	

Fax:		E-mail:

4ª Unidade Jurisdicional Cível	**4ª U.J.Cv.**	**jconsumo4secretaria@tjmg.jus.br**
Assessoria do Gabinete do 10º J.D. Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Assessoria do Gabinete do 11º J.D. Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Assessoria do Gabinete do 12º J.D. Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Secretaria da 4ª U.J.Cível Telefone: (31) 3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: 8 Sala: 803 Comp.: E-mail:
4ª Unidade Jurisdicional Cível Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: 8 Sala: 803 Comp.: E-mail:

5ª Unidade Jurisdicional Cível	**5ª U.J.Cv.**	**jconsumo5secretaria@tjmg.jus.br**
Assessoria do Gabinete do 13º J.D. Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Assessoria do Gabinete do 14º J.D. Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Assessoria do Gabinete do 15º J.D. Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Secretaria da 5ª U.J.Cível Telefone: (31) 3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: 11 Sala: 1101 Comp.: E-mail:
5ª Unidade Jurisdicional Cível Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: 11 Sala: 1101 Comp.: E-mail:

6ª Unidade Jurisdicional Cível	**6ª U.J.Cv.**	**jconsumo6secretaria@tjmg.jus.br**
Assessoria do Gabinete do 16º J.D. Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Assessoria do Gabinete do 17º J.D. Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Assessoria do Gabinete do 18º J.D. Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Secretaria da 6ª U.J.Cível Telefone: (31) 3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: 11 Sala: 1103 Comp.: E-mail:
6ª Unidade Jurisdicional Cível Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: 11 Sala: 1103 Comp.: E-mail:

7ª Unidade Jurisdicional Cível	**7ª U.J.Cv.**	**mepp@tjmg.jus.br**
Assessoria do Gabinete do 19º J.D. Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Assessoria do Gabinete do 21º J.D. Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Sala da 7ª Unidade Jurisdicional Cível Telefone: (31) 3289-9300 Fax: 3281-9715	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: 5 Sala: 501 Comp.: E-mail:
Secretaria da 7ª U.J.Cível Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: 5 Sala: 501 Comp.: E-mail:

8ª Unidade Jurisdicional Cível	**8ª U.J.Cv.**	**jesp8uj@tjmg.jus.br**
Assessoria do Gabinete do 22º J.D. Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Assessoria do Gabinete do 23º J.D. Tel. da Edificação: (31)3289-9300	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: Sala: Comp.:

Fax:		E-mail:	
Assessoria do Gabinete do 24º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	
Sala da 8ª Unidade Jurisdicional Cível	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar: 4	Sala: 402
Telefone: (31) 3289-9300 Fax: 3281-9715	Ramais:	Comp.: E-mail:	
Secretaria da 8ª Unidade Jurisdicional Cível	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar: 4	Sala: 402
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	

9ª Unidade Jurisdicional Cível	**9ª U.J.Cv.**	**jconsumo9secretaria@tjmg.jus.br**

Assessoria do Gabinete do 25º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	
Assessoria do Gabinete do 26º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	
Assessoria do Gabinete do 27º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	
Secretaria da 9ª U.J.Cível	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar: 14	Sala: 1403
Telefone: (31) 3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	
9ª Unidade Jurisdicional Cível	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar: 14	Sala: 1403
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	

Juizado Especial Cível da Fazenda Pública — Data de Instalação: 04/07/2012

1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública	**1ªU.J.Faz.Púb.**	**jfazenda1secretaria@tjmg.jus.br**

Assessoria do Gabinete do 36º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	
Assessoria do Gabinete do 41º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	
Assessoria do Gabinete do 42º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	
Sala da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar: 4	Sala: 401
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	
Secretaria da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar: 4	Sala: 401
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	

2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública	**2ªU.J.Faz.Púb.**	**jfazenda2secretaria@tjmg.jus.br**

Assessoria do Gabinete do 29º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	
Assessoria do Gabinete do 31º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	
Assessoria do Gabinete do 32º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	
Sala da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar: 5	Sala: 502
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	
Secretaria da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar: 5	Sala: 502
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	

3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública	**3ªU.J.Faz.Púb.**	**jfazenda3secretaria@tjmg.jus.br**

Assessoria do Gabinete do 33º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	
Assessoria do Gabinete do 35º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:
Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	
Assessoria do Gabinete do 43º J.D.	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224	Andar:	Sala:

Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Ramais:	Comp.: E-mail:	
Sala da 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: 8 Comp.: E-mail:	Sala: 801
Secretaria da 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública Tel. da Edificação: (31)3289-9300 Fax:	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: 8 Comp.: E-mail:	Sala: 801

Juizado Especial Criminal — Data de Instalação: 07/02/1996

Administração	**Adm. JESP Crim.**	**jcrimebhe@tjmg.jus.br**	
Almoxarifado Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 101 /	Andar: 1 Comp.: E-mail:	Sala: 101
Arquivo Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais:	Andar: 1 Comp.: E-mail:	Sala: 118
Central de Informações Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais:	Andar: Comp.: E-mail:	Sala:
Portaria Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 211 /	Andar: 1 Comp.: E-mail:	Sala:
Sala da Administração Telefone: (31) 3419-2300 Fax: 3419-2305	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 2301 / 2302 / 2328 /	Andar: 2 Comp.: E-mail:	Sala: 201
Sala de Fax Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 205 /	Andar: 2 Comp.: E-mail:	Sala: 205
Serviço de Limpeza Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 203 /	Andar: 1 Comp.: E-mail:	Sala: 203
Telefonista Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 9 /	Andar: 1 Comp.: E-mail:	Sala: 101
Audiência de Instrução e Julgamento	**Audiência**	**jcrimebhe@tjmg.jus.br**	
Sala de Audiência Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 213 /	Andar: 2 Comp.: E-mail:	Sala: 213
Sala de Audiência Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 219 /	Andar: 2 Comp.: E-mail:	Sala: 219
Sala de Audiência Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 215 /	Andar: 2 Comp.: E-mail:	Sala: 215
Conciliação	**Conciliação**	**bheconciliacao.jcrime@tjmg.jus.br**	
Sala de Conciliação Telefone: (31) 3419-2316 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 2316 /	Andar: 1 Comp.: E-mail:	Sala: 114
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	**Defensoria**	**jcrimebhe@tjmg.jus.br**	
Sala da Defensoria Pública Telefone: (31) 3419-2331 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 2331 /	Andar: 1 Comp.: E-mail:	Sala: 109
Diretoria	**Diretoria**	**jcrimebhe@tjmg.jus.br**	
Gabinete do Juiz-Coordenador do Juizado Especial da Capital Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 202 /	Andar: 2 Comp.: E-mail:	Sala: 202
Distribuição	**Distribuição**	**jcrimebhe@tjmg.jus.br**	
Sala da Distribuição Telefone: (31) 3419-2335 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 102 /	Andar: 1 Comp.: E-mail:	Sala: 102
Ministério Público Estadual	**MP Estadual**	**jcrimebhe@tjmg.jus.br**	
Sala da Promotoria Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 207 /	Andar: 2 Comp.: E-mail:	Sala: 207

Ordem dos Advogados do Brasil	**OAB**	**jcrimebhe@tjmg.jus.br**
Sala da OAB Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 220 /	Andar: 2 Sala: 220 Comp.: E-mail:
Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais	**SSP**	**jcrimebhe@tjmg.jus.br**
Gabinete do Delegado Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 112 / 115 /	Andar: 1 Sala: 112 Comp.: E-mail:
Sala da Secretaria Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 117 / 119 /	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Serviço Social e Psicologia	**S.Soc.Psico.**	**jespcrimpsicossocial@tjmg.jus.br**
Sala da Assistência Social Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Sala da Psicologia Telefone: (31) 3419-2330 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 2308 / 2330 /	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
1ª Secretaria	**1ªSecretaria**	**bhe1jcrime@tjmg.jus.br**
Sala da 1ª Secretaria Telefone: (31) 3419-2304 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 2304 / 2312 /	Andar: 2 Sala: 212 Comp.: E-mail:
1ª Unidade Jurisdicional Criminal	**1ª U.J.Cr.**	**bhe1jcrime@tjmg.jus.br**
Assessoria do Gabinete do 39º J.D. Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Assessoria do Gabinete do 40º J.D. Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Sala da 1ª Unidade Jurisdicional Criminal Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
2ª Secretaria	**2ªSecretaria**	**bhe2jcrime@tjmg.jus.br**
Sala da 2ª Secretaria Telefone: (31) 3419-2306 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 2306 / 2341 /	Andar: 2 Sala: 204 Comp.: E-mail:
2ª Unidade Jurisdicional Criminal	**2ª U.J.Cr.**	**bhe2jcrime@tjmg.jus.br**
Assessoria do Gabinete do 37º J.D. Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Assessoria do Gabinete do 38º J.D. Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais:	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Sala da 2ª Unidade Jurisdicional Criminal Tel. da Edificação: (31)3419-2300 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 2306 / 2341 /	Andar: Sala: 2º Comp.: E-mail:
3ª Secretaria	**3ªSecretaria**	**bhe3jcrime@tjmg.jus.br**
Sala da 3ª Secretaria Telefone: (31) 3419-2325 Fax:	Avenida Juscelino Kubitscheck (Via Expressa), 3250 - Coração Eucarístico - Belo Horizonte - CEP: 30720240 Ramais: 2325 / 2340 /	Andar: 2 Sala: 206 Comp.: E-mail:

Grupo Jurisdicional de Belo Horizonte — Data de Instalação: 13/11/2009

Turma Recursal, de Jurisdição Exclusiva, de Belo Horizonte, Betim e Contagem	**TR.JEx**	**bherecursal@tjmg.jus.br**
Gabinetes dos Juízes Telefone: (31) 3289-9511 Fax: 3281-9695	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: 11 Sala: Comp.: E-mail:
Secretaria Telefone: (31) 3289-9416 Fax: 3281-9695	Avenida Francisco Sales, 1446 - Santa Efigência - Belo Horizonte - CEP: 30150224 Ramais:	Andar: 8 Sala: Comp.: E-mail:
Turma Recursal Temporária de Belo Horizonte, Contagem e Betim	**TR**	

Resultado da Busca pelos Municípios e Distritos Integrantes

Municípios	Distritos	Distância Comarca (km)	Distância Capital (km)
Belo Horizonte(Comarca)		-	-
	Barreiro	15	15
	Venda Nova	13	13

Resultado da Busca por Substituição de Comarcas Vagas

Substitui	Substituída	Ordem de Preferência	Distância entre as Comarcas

Atenção: Esta Comarca não possui Comarcas substitutas.

Substitui	Substituída	Ordem de Preferência	Distância entre as Comarcas

Atenção: Esta Comarca não substitui outras Comarcas.

Resultado da Busca por Serviços Notariais e Registros

Barreiro

Serviços Notariais e Registros	Endereço	Telefone	Fax
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais	Avenida Afonso Vaz de Melo, 465 (lj 2002) - Barreiro de Baixo - CEP: 30640070	(31) 3389-9434	(31) 2535-7238

Belo Horizonte

Serviços Notariais e Registros	Endereço	Telefone	Fax
Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Avenida Afonso Pena, 732 (2º Andar) - Centro - CEP: 30130003	(31) 3224-3878; 98395-0240	
Registro de Distribuição de Protesto de Títulos	Rua Guajajaras, 329 (L 13/15/18) - Centro - CEP: 30180100	(31) 3274-3400 / 99312-5400 / 99651-5806	(31) 99312-5400
1º Registro Civil das Pessoas Naturais	Rua Aquiles Lobo, 535 (A/B) - Floresta - CEP: 30150160	(31) 2531.8100	(31) 3222-5505 / 99983-1468
1º Registro de Imóveis	Rua Rio de Janeiro, 1611 (lj 02 e 03) - Lourdes - CEP: 30160042	(31) 3207-6400	(31) 3207-6404
1º Registro de Títulos e Documentos	Rua Dos Guajajaras, 329 (Lj 01 e 05) - Centro - CEP: 30180100	(31) 3224-6630 / 6865 / 6157	(31) 3273-5943
1º Tabelionato de Notas	Rua Goiás, 285 - Centro - CEP: 30190030	(31) 3222-0584/0280	(31) 3226-9866
1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Rua da Bahia, 478 (Lj. 10) - Centro - CEP: 30160015	(31) 3212-1455	(31) 98474-1513
10º Registro de Imóveis	Rua Pernambuco, 767 - Savassi - CEP: 30130153	(31) 3586-2283	
10º Tabelionato de Notas	Rua Guajajaras, 602 - Centro - CEP: 30180101	(31) 3222-8500 / 3222-9494 / 3222-4784	(31) 99660-9479
11º Tabelionato de Notas	Rua Curitiba, 1665 - Santo Agostinho - CEP: 30170122	(31) 32013493	
2º Registro Civil das Pessoas Naturais	Rua Guarani, 251 - Centro - CEP: 30120040	(31) 99702-1559/3272-0562	(31) 3271-6897
2º Registro de Imóveis	Avenida Getúlio Vargas, 1671 - Savassi - CEP: 30112024		(31) 3222-5853
2º Registro de Títulos e Documentos	Rua Guajajaras, 197 - Centro - CEP: 30180100	(31) 3224-1788	(31) 3226-4387
2º Tabelionato de Notas	Rua Bahia, 1000 - Centro - CEP: 30160011	(31) 3014-4600 / 3014-4602 / 3014-4646	(31) (31)98312-1694
2º Tabelionato de Protesto de Títulos	Rua Pernambuco, 554 (Sl 1001) - Savassi - CEP: 30130156	(31) 3234-6109	(31) 3234-6109
3º Registro Civil das Pessoas Naturais	Rua São Paulo, 1620 - Lourdes - CEP: 30170132	(31) 2535-3947/ 3654-1089/3337-4822/9991-3214	(31) 98344-1383
3º Registro de Imóveis	Rua dos Timbiras, 2062 - Lourdes - CEP: 30140069	(31) 3370-5550	
3º Tabelionato de Notas	Avenida Augusto de Lima, 385 (Lj ABCD) - Centro - CEP: 30190000	(31) 3273-5744	(31) 3222-4214
3º Tabelionato de Protesto de Títulos	Rua Tupis, 457 - Centro - CEP: 30190060	(31) 3274-2549	
4º Registro Civil das Pessoas Naturais	Avenida Amazonas, 3262 - Prado - CEP: 30411220	(31) 3332-6847	(31) 98464-6274

4º Registro de Imóveis	Rua Gonçalves Dias, 2122 - Lourdes - CEP: 30140092	(31) 3291-5958	(31) 3275-3512
4º Tabelionato de Notas	Rua Bahia, 917 - Centro - CEP: 30160011	(31) 3226-2514	(31) 3201-3410
4º Tabelionato de Protesto de Títulos	Avenida Álvares Cabral, 970 - Lourdes - CEP: 30170001	(31) 3275-1315	(31) 996641315
5º Registro de Imóveis	Rua Alvarenga Peixoto, 568 (Loja 02) - Lourdes - CEP: 30180120	(31) 2511-9091/2515-9093/9902-2751	(31) 2552-5051
5º Tabelionato de Notas	Avenida João Pinheiro, 152 - Centro - CEP: 30130186	(31) 3224-2303	
6º Registro de Imóveis	Rua Tomé de Souza, 1061 - Savassi - CEP: 30140138	(31) 4042-7558	(31) 98536-2552
6º Tabelionato de Notas	Praça Milton Campos, 217 - Serra - CEP: 30130040	(31) 3224-2966/99615-6377	(31) 3224-2966
7º Registro de Imóveis	Rua Alagoas, 750 (Lj 14) - Funcionários - CEP: 30130160	(31) 3261-5811 / (31) 3261-7354	
7º Tabelionato de Notas	Rua Goitacases, 43 - Centro - CEP: 30190050	(31) 3226-9469	(31) 3226-9080
8º Registro de Imóveis	Rua Guajajaras, 460 - Centro - CEP: 30180104	(31) 3190-0534	
8º Tabelionato de Notas	Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - CEP: 30170122	(31) 3279-6200	(31) 99851-5102
9º Registro de Imóveis	Avenida Cristiano Machado, 1644 - Cidade Nova - CEP: 31170024	(31) 3191-6299	
9º Tabelionato de Notas	Rua São Paulo, 1115 - Centro - CEP: 30170131	(31) 3247-3535	(31) 99907-0115

Venda Nova

Serviços Notariais e Registros	Endereço	Telefone	Fax
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais	Avenida Vilarinho, 2851 - Venda Nova - CEP: 31615250	(31) 3408-4950	(31) 3408-4976

FATOR
EQUIPAMENTOS LTDA

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ n.º 43.003.732/0001-48
Inscrição Estadual: 004112641.00-20 Inscrição Municipal: 1.326.153/001-3
Optante pelo Simples? SIM (X) NÃO ( )
Endereço: AV. PORTUGAL 4791 – LOJA C - Bairro: ITAPOÃ Cidade: BELO HORIZONTE. Estado: MINAS GERAIS CEP: 31710-400
E-mail: fatorequipamentosbh@gmail.com
CONTATO DA LICITANTE: (31) 3615-2073 TELEFONE: (31) 3615-2071
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL COM PODERES PARA FIRMAR CONTRATO/ATA Nome e Cargo: Vitor Hugo Santana Santos-Sócio/Diretor RG Nº: MG-7.514.531 SSP/MG CPF nº: 063.910.516-58 Data Nascimento: 19/10/1983 Endereço residencial: Rua Doutor Mario Magalhães n° 212, apto 1102, Bairro: Itapoã, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.710-360 Telefone/Celular: 31.3615-2073 / 31.986583734 E-mail: fatorequipamentosbh@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Agência nº: 1222-X Conta Corrente- 59.756-2

LOTE 01

Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Especificações: Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Potência máxima: 7.5kVA - Potência nominal: 7.0 kVA - Refrigeração: Ar, com partida elétrica - Número de cilindros: Monocilíndrico - Tipo do Motor: 4 Tempos - Cilindrada: 498 cc - Rotação Máxima: 3600 rpm - Capacidade do Tanque: 14,1 litros - Capacidade do óleo: 1,65 litros - Tensão Principal: bivolt 2x 115V / 1x 230 V - TENSÃO DE SAÍDA: TRIFÁSICA 220 V E MONOFÁSICA 120V - Frequência: 60 Hz - Chave Seletora: Sim 115V/230V - Carregador de Bateria 12VDC 8A sim - Regulador Automático de Tensão (Automatic Voltage Regulator - AVR) - com sensor de nível de óleo que impede seu funcionamento caso o nível de óleo esteja abaixo do recomendado - com medidor digital que demonstra os parâmetros de tensão (v), frequência (hz) e tempo de funcionamento (h) – com rodas e alças de transporte, com cantoneiras arredondadas no topo do quadro e com interface para conexão de painel de transferência comando de automática (ats) - Característica Adicional: Com Medidor 3 em 1 - Painel de transferência automático de energia – Montagem e demais componentes; CARENAGEM ACÚSTICA 85DB@1,5M/ 75DB@7M - Carenagem em chapas de aço carbono, pintura eletrostática e revestimento interno com material acústico.
Painel de Transferência Automático (ATS); Acionamento automático, Tensão: 220V, Potência: 7,5 kVA, Acompanha: Cabo de ligação, manual.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL, monofásico/Bifásico	GERA POWER BRASIL / GB7500-ATS	UND	13	R$ 10.583,53	R$ 137.585,89
2	Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico.	GERA POWER BRASIL / GB7500-3-ATS	UND	11	R$ 10.443,12	R$ 114.874,32
3	Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potência: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico	GERA POWER BRASIL	UND	13	R$ 1.802,76	R$ 23.435,88
4	Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potência: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico	GERA POWER BRASIL	UND	11	R$ 1.729,88	R$ 19.028,68

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 294.924,77 (Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 43.003.732/0001-48
Vitor Hugo Santana Santos-Sócio/Diretor
RG Nº. MG-7.514.531 SSP/MG CPF nº: 063.910.516-58
Telefone: (0**31) 36152071
E-mail: fatorequipamentosbh@gmail.com

43.003.732/0001-48
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Av. Portugal, 4791 - Loja C
B. Itapoã – CEP 31710-400
BELO HORIZONTE – MG

GRUPO GERADOR
GB7500-ATS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Potência máxima	7,5 kVA
Potência nominal	7,0 kVA
Tensão	220/110 V
Fator de Potência	1,0
Frequência	60 Hz
Fase	Monofásico / Bifásico
Sistema de excitação	AVR eletrônico - brushless
Nível de ruído	85 db à 1,5 metros
Motor	Diesel; 4 tempos; 13HP; 498cc; 3600 rpm; monocilíndrico; refrigerado a ar; injeção direta; lubrificação forçado a óleo; filtro de ar seco
Capacidade do tanque combustível	15 litros
Capacidade de óleo lubrificante	1,65 litros
Autonomia	6 horas à carga nominal
Sistema de Partida	Partida elétrica e automática via ATS
Disjuntor de proteção; medidor digital 3 em 1; chave seletora de tensão; 02 tomadas 110V; 01 tomada 220V; carregador de bateria 12Vdc / 8A; sensor do nível de óleo; indicador de nível de combustível; rodas e alça para movimentação	

FONTE: https://silmaquinas.com.br/produto/grupo-gerador-a-diesel-cabinado-75-kva-gera-power-brasil-gb7500-ats/

Silmáquinas
E EQUIPAMENTOS LTDA.
Revendedora autorizada
E-mail: Silmaquinas@silmaquinas.com.br
Tel: (031) 3491-3970

IMPORTADOR / DISTRIBUIDOR / REVENDEDOR
SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
VENDAS DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSICAO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA
PEÇAS DE REPOSICAO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

GRUPO GERADOR
GB7500-3-ATS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Potência máxima	7,5 kVA
Potência nominal	7,0 kVA
Tensão	220/127 V
Fator de Potência	0,8
Frequência	60 Hz
Fase	Trifásico
Sistema de excitação	AVR eletrônico - brushless
Nível de ruído	85 db à 1,5 metros
Motor	Diesel; 4 tempos; 13HP; 498cc; 3600 rpm; monocilíndrico; refrigerado a ar; injeção direta; lubrificação forçado a óleo; filtro de ar seco
Capacidade do tanque combustível	15 litros
Capacidade de óleo lubrificante	1,65 litros
Autonomia	6 horas à carga nominal
Sistema de Partida	Partida elétrica e automática via ATS
Disjuntor de proteção; medidor digital 3 em 1; chave seletora de tensão; 02 tomadas 127V; 01 tomada 220V; carregador de bateria 12Vdc / 8A; sensor do nível de óleo; indicador de nível de combustível; rodas e alça para movimentação	

FONTE: https://silmaquinas.com.br/produto/grupo-gerador-a-diesel-cabinado-75-kva-com-ats-gera-power-brasil-gb7500-3-ats/

Silmáquinas
E EQUIPAMENTOS LTDA.
Revendedora autorizada
E-mail: Silmaquinas@silmaquinas.com.br
Tel: (031) 3491-3970

IMPORTADOR / DISTRIBUIDOR / REVENDEDOR
SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
VENDAS DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSICAO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA
PEÇAS DE REPOSICAO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **26/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **34/2025**

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Especificações: Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Potência máxima: 7.5kVA - Potência nominal: 7.0 kVA - Refrigeração: Ar, com partida elétrica - Número de cilindros: Monocilíndrico - Tipo do Motor: 4 Tempos - Cilindrada: 498 cc - Rotação Máxima: 3600 rpm - Capacidade do Tanque: 14,1 litros - Capacidade do óleo: 1,65 litros - Tensão Principal: bivolt 2x 115V / 1x 230 V - TENSÃO DE SAÍDA: TRIFÁSICA 220 V E MONOFÁSICA 120V - Frequência: 60 Hz - Chave Seletora: Sim 115V/230V - Carregador de Bateria 12VDC 8A sim - Regulador Automático de Tensão (Automatic Voltage Regulator - AVR) - com sensor de nível de óleo que impede seu funcionamento caso o nível de óleo esteja abaixo do recomendado - com medidor digital que demonstra os parâmetros de tensão (v), frequência (hz) e tempo de funcionamento (h) – com rodas e alças de transporte, com cantoneiras arredondadas no topo do quadro e com interface para conexão de painel de transferência comando de automática (ats) - Característica Adicional: Com Medidor 3 em 1 - Painel de transferência automático de energia - Montagem e demais componentes; CARENAGEM ACÚSTICA 85DB@1,5M/ 75DB@7M - Carenagem em chapas de aço carbono, pintura eletrostática e revestimento interno com material acústico. Painel de Transferência Automático (ATS); Acionamento automático, Tensão: 220V, Potência: 7,5 kVA, Acompanha: Cabo de ligação, manual.

Fornecedor: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.003.732/0001-48
Email: fatorequipamentosbh@gmail.com	**Telefone:** (31) 3615-2073
Data/hora de envio 13/10/2025 15:31:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Monofásico/ Bifásico CATMAT: 460073*

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Monofásico/ Bifásico CATMAT: 460073*	13,00	Unidade	10.583,53

Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GB7500-ATS

Descrição Comprador

2 - Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico. CATMAT: 460073*

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico. CATMAT: 460073*	11,00	Unidade	10.443,12

Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GB7500-3-ATS

Descrição Comprador

3 - Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico CATMAT: 482960*

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2400-B320-42AE-BE44 e informe o código 2400-B320-42AE-BE44

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico CATMAT: 482960*	13,00	Unidade	1.802,76

Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GERA POWER BRASIL

Descrição Comprador

4 - Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico CATMAT: 482960*

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico CATMAT: 482960*	11,00	Unidade	1.729,88

Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GERA POWER BRASIL

Fornecedor: FENIX SERVICOS E PRODUTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 62.022.360/0001-41

Email: FENIXSERVICOS62@GMAIL.COM **Telefone:** (38) 99822-8865

Data/hora de envio 13/10/2025 19:24:00 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Monofásico/ Bifásico CATMAT: 460073*

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Monofásico/ Bifásico CATMAT: 460073*	13,00	Unidade	9.000,00

Marca: TOYAMA **Fabricante:** TOYAMA **Modelo:** Descrição do Produto O Gerador a Diesel TDG8500E3DXP é a solução prática e eficaz para abastecimento

Descrição Comprador

2 - Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico. CATMAT: 460073*

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico. CATMAT: 460073*	11,00	Unidade	9.500,00

Marca: TOYAMA **Fabricante:** TOYAMA **Modelo:**

Descrição Comprador

3 - Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico CATMAT: 482960*

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico CATMAT: 482960*	13,00	Unidade	1.800,00

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2400-B320-42AE-BE44 e informe o código 2400-B320-42AE-BE44

Marca: TOYAMA	**Fabricante:** TOYAMA	**Modelo:** Descrição do Produto O painel de transferência automático de energia ATS-T9-220D foi elaborado com t

Descrição Comprador

4 - Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico CATMAT: 482960*

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico CATMAT: 482960*	11,00	Unidade	1.700,00

Marca: TOYAMA	**Fabricante:** TOYAMA	**Modelo:** Descrição do Produto O painel de transferência automático de energia ATS-T9-220D foi elaborado com t

Fornecedor: TECNO SOLUTIONS LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.437.196/0001-17
Email: solutionstecno1@gmail.com	**Telefone:** (33) 99922-0902
Data/hora de envio 13/10/2025 22:57:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Monofásico/ Bifásico CATMAT: 460073*

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Monofásico/ Bifásico CATMAT: 460073*	13,00	Unidade	10.500,00

Marca: TOYAMA	**Fabricante:** TOYAMA	**Modelo:** TGD8500SLEXP

Descrição Comprador

2 - Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico. CATMAT: 460073*

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico. CATMAT: 460073*	11,00	Unidade	10.400,00

Marca: TOYAMA	**Fabricante:** TOYAMA	**Modelo:** TGD8500SLE3DXP

Descrição Comprador

3 - Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico CATMAT: 482960*

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico CATMAT: 482960*	13,00	Unidade	1.800,00

Marca: TOYAMA	**Fabricante:** TOYAMA	**Modelo:** ATS-M9D

Descrição Comprador

4 - Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico CATMAT: 482960*

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2400-B320-42AE-BE44 e informe o código 2400-B320-42AE-BE44

Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico CATMAT: 482960*	11,00	Unidade	1.729,00
Marca: TOYAMA	**Fabricante:** TOYAMA	**Modelo:** ATS-T9-220D	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 15/10/2025 21:46, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 16 de Outubro de 2025.

_____

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ – Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2400-B320-42AE-BE44 e informe o código 2400-B320-42AE-BE44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2400-B320-42AE-BE44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 16/10/2025 07:05:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2400-B320-42AE-BE44

Proc. Administrativo 2.268/2025

De: **Gabriel Gustavo Ferraz** Setor: **DLCCP-LIC - Licitações e Contratações**
Despacho: **26- 2.268/2025**
Para: **PRE - Presidência**
Assunto: **Aquisição de geradores de energia elétrica para garantir a continuidade da refrigeração e o funcionamento ininterrupto das câmaras de vacinas dos municípios, visando a preservação da qualidade e eficácia dos imunobiológicos armazenados, conforme condições**

Ponte Nova/MG, 15 de Outubro de 2025

Solicitação de Adjudicação e Homologação

Processo Licitatório nº 34/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 26/2025

Objeto: Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados.

Link licitar digital: https://app2.licitardigital.com.br/processos/76585?aba=lotes

ID: 76585

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão - CISAMAPI** nº **26/2025**, Processo Administrativo nº **34/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA - 43.003.732/0001-48 fatorequipamentosbh@gmail.com - (31) 3615-2073	294.924,77	263.000,00	31.924,77 Proveito (10,82%)
Totais	**294.924,77**	**263.000,00**	**31.924,77** **Proveito (10,82%)**

Detalhes

Eder Eloi Alves Pena na condição de **Presidente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 43.003.732/0001-48

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 15/10/2025 21:46:04**

Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Especificações: Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Potência máxima: 7.5kVA - Potência nominal: 7.0 kVA - Refrigeração: Ar, com partida elétrica - Número de cilindros: Monocilíndrico - Tipo do Motor: 4 Tempos - Cilindrada: 498 cc - Rotação Máxima: 3600 rpm - Capacidade do Tanque: 14,1 litros - Capacidade do óleo: 1,65 litros - Tensão Principal: bivolt 2x 115V / 1x 230 V - TENSÃO DE SAÍDA: TRIFÁSICA 220 V E MONOFÁSICA 120V - Frequência: 60 Hz - Chave Seletora: Sim 115V/230V - Carregador de Bateria 12VDC 8A sim - Regulador Automático de Tensão (Automatic Voltage Regulator - AVR) - com sensor de nível de óleo que impede seu funcionamento caso o nível de óleo esteja abaixo do recomendado - com medidor digital que demonstra os parâmetros de tensão (v), frequência (hz) e tempo de funcionamento (h) – com rodas e alças de transporte, com cantoneiras arredondadas no topo do quadro e com interface para conexão de painel de transferência comando de automática (ats) - Característica Adicional: Com Medidor 3 em 1 - Painel de transferência automático de energia - Montagem e demais componentes; CARENAGEM ACÚSTICA 85DB@1,5M/ 75DB@7M - Carenagem em chapas de aço carbono, pintura eletrostática e revestimento interno com material acústico. Painel de Transferência Automático (ATS); Acionamento automático, Tensão: 220V, Potência: 7,5 kVA, Acompanha: Cabo de ligação, manual.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Monofásico/ Bifásico CATMAT: 460073*	13,00	Unidade	9.437,90	122.692,70
Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GB7500-ATS				
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico. CATMAT: 460073*	11,00	Unidade	9.312,73	102.440,03

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/76D2-DB63-383D-B786 e informe o código 76D2-DB63-383D-B786

Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GB7500-3-ATS				
Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico CATMAT: 482960*	13,00	Unidade	1.607,59	20.898,67
Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GERA POWER BRASIL				
Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico CATMAT: 482960*	11,00	Unidade	1.542,60	16.968,60
Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GERA POWER BRASIL				

Ponte Nova, 15 de Outubro de 2025.

_____

Presidente: Eder Eloi Alves Pena

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/76D2-DB63-383D-B786 e informe o código 76D2-DB63-383D-B786

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão - CISAMAPI** nº **26/2025**, Processo Administrativo nº **34/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA - 43.003.732/0001-48 fatorequipamentosbh@gmail.com - (31) 3615-2073	294.924,77	263.000,00	31.924,77 Proveito (10,82%)
Totais	**294.924,77**	**263.000,00**	**31.924,77** **Proveito (10,82%)**

Detalhes

Eder Eloi Alves Pena na condição de **Presidente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 43.003.732/0001-48

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 15/10/2025 21:46:14**

Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Especificações: Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Potência máxima: 7.5kVA - Potência nominal: 7.0 kVA - Refrigeração: Ar, com partida elétrica - Número de cilindros: Monocilíndrico - Tipo do Motor: 4 Tempos - Cilindrada: 498 cc - Rotação Máxima: 3600 rpm - Capacidade do Tanque: 14,1 litros - Capacidade do óleo: 1,65 litros - Tensão Principal: bivolt 2x 115V / 1x 230 V - TENSÃO DE SAÍDA: TRIFÁSICA 220 V E MONOFÁSICA 120V - Frequência: 60 Hz - Chave Seletora: Sim 115V/230V - Carregador de Bateria 12VDC 8A sim - Regulador Automático de Tensão (Automatic Voltage Regulator - AVR) - com sensor de nível de óleo que impede seu funcionamento caso o nível de óleo esteja abaixo do recomendado - com medidor digital que demonstra os parâmetros de tensão (v), frequência (hz) e tempo de funcionamento (h) – com rodas e alças de transporte, com cantoneiras arredondadas no topo do quadro e com interface para conexão de painel de transferência comando de automática (ats) - Característica Adicional: Com Medidor 3 em 1 - Painel de transferência automático de energia - Montagem e demais componentes; CARENAGEM ACÚSTICA 85DB@1,5M/ 75DB@7M - Carenagem em chapas de aço carbono, pintura eletrostática e revestimento interno com material acústico. Painel de Transferência Automático (ATS); Acionamento automático, Tensão: 220V, Potência: 7,5 kVA, Acompanha: Cabo de ligação, manual.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Monofásico/ Bifásico CATMAT: 460073*	13,00	Unidade	9.437,90	122.692,70
Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GB7500-ATS				
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico. CATMAT: 460073*	11,00	Unidade	9.312,73	102.440,03

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/76D2-DB63-383D-B786 e informe o código 76D2-DB63-383D-B786

Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GB7500-3-ATS				
Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico CATMAT: 482960*	13,00	Unidade	1.607,59	20.898,67
Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GERA POWER BRASIL				
Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico CATMAT: 482960*	11,00	Unidade	1.542,60	16.968,60
Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GERA POWER BRASIL				

Ponte Nova, 15 de Outubro de 2025.

_____

Presidente: Eder Eloi Alves Pena

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/76D2-DB63-383D-B786 e informe o código 76D2-DB63-383D-B786

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76D2-DB63-383D-B786

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 16/10/2025 11:43:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/76D2-DB63-383D-B786

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

ATA PREGÃO - CISAMAPI

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **26/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **34/2025**

Às **08:30** do dia **14/10/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão - CISAMAPI, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **01/10/2025**
Limite de impugnação: **09/10/2025 08:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **14/10/2025 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Especificações: Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Potência máxima: 7.5kVA - Potência nominal: 7.0 kVA - Refrigeração: Ar, com partida elétrica - Número de cilindros: Monocilíndrico - Tipo do Motor: 4 Tempos - Cilindrada: 498 cc - Rotação Máxima: 3600 rpm - Capacidade do Tanque: 14,1 litros - Capacidade do óleo: 1,65 litros - Tensão Principal: bivolt 2x 115V / 1x 230 V - TENSÃO DE SAÍDA: TRIFÁSICA 220 V E MONOFÁSICA 120V - Frequência: 60 Hz - Chave Seletora: Sim 115V/230V - Carregador de Bateria 12VDC 8A sim - Regulador Automático de Tensão (Automatic Voltage Regulator - AVR) - com sensor de nível de óleo que impede seu funcionamento caso o nível de óleo esteja abaixo do recomendado - com medidor digital que demonstra os parâmetros de tensão (v), frequência (hz) e tempo de funcionamento (h) – com rodas e alças de transporte, com cantoneiras arredondadas no topo do quadro e com interface para conexão de painel de transferência comando de automática (ats) - Característica Adicional: Com Medidor 3 em 1 - Painel de transferência automático de energia - Montagem e demais componentes; CARENAGEM ACÚSTICA 85DB@1,5M/ 75DB@7M - Carenagem em chapas de aço carbono, pintura eletrostática e revestimento interno com material acústico. Painel de Transferência Automático (ATS); Acionamento automático, Tensão: 220V, Potência: 7,5 kVA, Acompanha: Cabo de ligação, manual.

Fornecedor: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.003.732/0001-48
Data/hora de envio 13/10/2025 15:31:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Monofásico/ Bifásico CATMAT: 460073*

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/04AC-BF7A-B6D3-34F6 e informe o código 04AC-BF7A-B6D3-34F6

Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL Monofásico/ Bifásico CATMAT: 460073*	13,00	Unidade	10.583,53

Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GB7500-ATS

Descrição Comprador

2 - Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico. CATMAT: 460073*

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grupo Gerador 7,5 kVA Cabinado, MOTOR DIESEL - Trifásico. CATMAT: 460073*	11,00	Unidade	10.443,12

Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GB7500-3-ATS

Descrição Comprador

3 - Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico CATMAT: 482960*

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Painel de Transferência ATS Automático - Monofásico/ Bifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Monofásico / Bifásico CATMAT: 482960*	13,00	Unidade	1.802,76

Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GERA POWER BRASIL

Descrição Comprador

4 - Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico CATMAT: 482960*

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Painel de Transferência ATS Automático - Trifásico Tensão: 220V Potencia: 7,5 kVA N° de fases: Trifásico CATMAT: 482960*	11,00	Unidade	1.729,88

Marca: GERA POWER BRASIL **Fabricante:** GERA POWER BRASIL **Modelo:** GERA POWER BRASIL

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	TECNO SOLUTIONS LTDA 51.437.196/0001-17	263.500,00	14/10/2025 08:34:14
Lote 1	Aberta	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA 43.003.732/0001-48	294.924,76	14/10/2025 08:37:04
Lote 1	Aberta	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA 43.003.732/0001-48	294.924,75	14/10/2025 08:40:52
Lote 1	Aberta	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA 43.003.732/0001-48	294.924,74	14/10/2025 08:41:25
Lote 1	Aberta	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA 43.003.732/0001-48	294.924,73	14/10/2025 08:43:00
Lote 1	Aberta	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA 43.003.732/0001-48	294.924,72	14/10/2025 08:43:59
Lote 1	Aberta	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA 43.003.732/0001-48	294.924,71	14/10/2025 08:45:20

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/04AC-BF7A-B6D3-34F6 e informe o código 04AC-BF7A-B6D3-34F6

Lote 1	Aberta	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA 43.003.732/0001-48	294.924,70	14/10/2025 08:46:35
Lote 1	Aberta	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA 43.003.732/0001-48	263.450,00	14/10/2025 08:47:43
Lote 1	Aberta	TECNO SOLUTIONS LTDA 51.437.196/0001-17	263.400,00	14/10/2025 08:48:31
Lote 1	Aberta	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA 43.003.732/0001-48	263.350,00	14/10/2025 08:48:52
Lote 1	Aberta	TECNO SOLUTIONS LTDA 51.437.196/0001-17	263.300,00	14/10/2025 08:49:09
Lote 1	Aberta	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA 43.003.732/0001-48	263.250,00	14/10/2025 08:49:34
Lote 1	Aberta	TECNO SOLUTIONS LTDA 51.437.196/0001-17	263.200,00	14/10/2025 08:49:52
Lote 1	Aberta	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA 43.003.732/0001-48	263.000,00	14/10/2025 08:50:10
Lote 1	***Negociação***	***FATOR EQUIPAMENTOS LTDA 43.003.732/0001-48***	***263.000,00***	***14/10/2025 09:06:10***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	14/10/2025 08:30:30
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	14/10/2025 08:30:34
Pregoeiro	Senhores Licitantes, bom dia! Estamos iniciando nossos trabalhos. Meu nome é Gabriel e sou a agente de contratação que irá conduzir este certame.	14/10/2025 08:31:54
Pregoeiro	O período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.	14/10/2025 08:32:11
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	14/10/2025 08:32:18
Pregoeiro	Fornecedor 05: Senhor licitante, e possível a redução do valor referente ao lote 1 visando o interesse público?	14/10/2025 08:53:23
Pregoeiro	O chat está aberto para todos os fornecedores.	14/10/2025 08:53:50
Fornecedor 5	infelizmente nosso valor já se encontra no menor patamar possível. não conseguimos reduzir mais	14/10/2025 08:54:22
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	14/10/2025 08:54:35
Pregoeiro	FORNECEDOR 05 - Favor apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.	14/10/2025 08:58:04
Pregoeiro	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	14/10/2025 08:58:08
Sistema	O Fornecedor **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	14/10/2025 09:06:10
Fornecedor 5	Prezado pregoeiro catálogos anexados.	14/10/2025 09:51:15

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/04AC-BF7A-B6D3-34F6 e informe o código 04AC-BF7A-B6D3-34F6

Sistema	O fornecedor **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	14/10/2025 13:00:11
Sistema	O fornecedor **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	14/10/2025 13:02:22
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 14/10/2025 13:04:00, Prazo final: 14/10/2025 13:14:00)*.	14/10/2025 13:03:23
Pregoeiro	Encaminho a licitação ao setor responsável pela adjudicação. A sessão será temporariamente suspensa para a realização desta etapa.	14/10/2025 13:28:05
Fornecedor 2	eu tive que sair consigo cubrir peço se tiver como voltar	14/10/2025 13:56:40
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA**.	15/10/2025 21:46:04
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA**.	15/10/2025 21:46:14

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	43.003.732/0001-48	263.000,00
2	TECNO SOLUTIONS LTDA	51.437.196/0001-17	263.200,00
3	FENIX SERVICOS E PRODUTOS LTDA	62.022.360/0001-41	263.600,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	15/10/2025 21:46:04	15/10/2025 21:46:14

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 15 de Outubro de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 16 de Outubro de 2025.

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/04AC-BF7A-B6D3-34F6 e informe o código 04AC-BF7A-B6D3-34F6

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ – Pregoeiro

Bruno Gomides - Equipe de Apoio

Anderson Luiz Gonzaga - Equipe de Apoio

Hyllary Kassiara Matias Vieira - Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/04AC-BF7A-B6D3-34F6 e informe o código 04AC-BF7A-B6D3-34F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04AC-BF7A-B6D3-34F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 16/10/2025 07:07:10 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA (CPF 123.XXX.XXX-13) em 16/10/2025 07:24:02 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 16/10/2025 09:05:55 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDERSON LUIZ GONZAGA (CPF 050.XXX.XXX-04) em 16/10/2025 09:19:43 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/04AC-BF7A-B6D3-34F6